SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES GABINETE DO PREFEITO - GABP	29 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	37 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	41
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	55
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	57
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	5 7 57
LICITAÇÕES	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	58 59
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	60
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	61
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	61
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	61
CONTRATOS	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	61
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	61 62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	65
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	66
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	66 66
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	66
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	67
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	67
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	67 67
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	67
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	68
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	68
CONVÊNIOS	68
GABINETE DO PREFEITO - GABP	68
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	68
EDITAIS	69
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	69
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	83
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	87 87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ORBANISMO - SEDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	87
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	87



EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.289/2017

Institui o "Mês Municipal Salvador Novembro Azul",

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o "Mês Municipal Salvador Novembro Azul", a ser comemorado, anualmente, no mês de novembro, com o objetivo de sensibilizar a população e empresas privadas sobre a importância de alerta aos fatores de risco, bem como incentivá-la a prevenções primárias e secundárias de cânceres em homens neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.290/2017

Denomina de **Rua Paulo Segundo Costa** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro n° **07980**, que tem início na Rua Teódulo de Albuquerque, codlog n° 19705, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.621,780; Y - 8.576.342,590 e finais X - 560.566,670 e Y - 8.567.891,580 (Folha Sicad 141.460), passa a ser denominado **Rua Paulo Segundo Costa**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

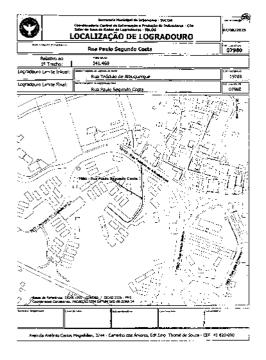
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo



LEI Nº 9.291/2017

Denomina de **Rua Jairo Fonseca** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° 0 logradouro n° **24523**, que tem início na Av. Dois de Julho (ligação BR 324 / Cajazeiras XI), codlog n° 24522, e termina na Rua Coronel Azevedo, codlog n° 08148, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 563.236,840; Y - 8.575.882,730 e finais X - 562.505,697 e Y - 8.575.785,081 (Folha Sicad 133.120), passa a ser denominado **Rua Jairo Fonseca**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

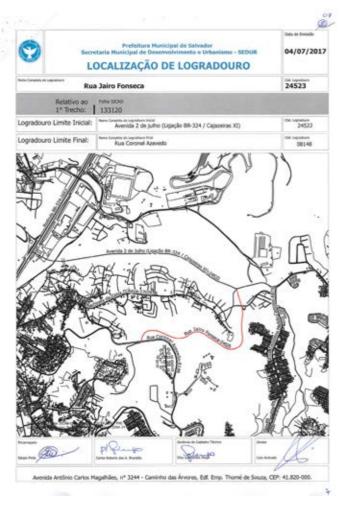
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo



LEI N° 9.292/2017

Denomina de **Rua Dr. Eraldo Dias Moura Costa** um logradouro público desta Cidade.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº **24524**, que tem início na Rodovia BA-528, codlog nº 04926, e termina na

Rua Silvio Araújo, codlog nº 13287, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 558.451,200; Y - 8.578.124,900 e finais X - 558.926,280 e Y - 8.578.091,540 (Folha Sicad 123.420), passa a ser denominado **Rua Dr. Eraldo Dias Moura Costa.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orcamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

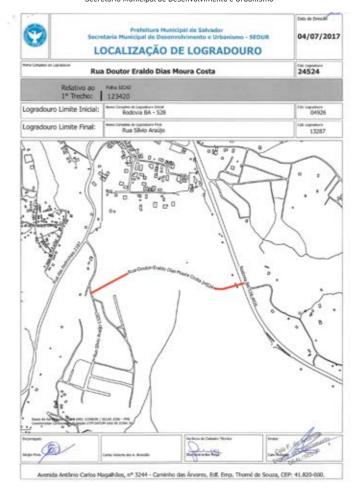
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo



DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 29.179 de 22 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.179/2017

	14.000.000,00	14.000.000,00				
	14.000.000,00	14.000.000,00				
	10.122.001	5.2000	3.1.90.11	0.1.02		14.000.000,00
301110-FMS	10.122.001	5.2000	3.1.91.13	0.1.02	14.000.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	ALTER	A QUADRO DE DET	ALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01	

DECRETO N° 29.180 de 22 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

 $\mbox{Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.}$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda ANEXO AO DECRETO N° 29.180/2017

PREFEITURA MUN. DE S	ALTE	RA QUADRO DE DET	TALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01	
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.122.00	04.122.0015.2001		0.1.00	219.000,00	
	04.122.00	15.2001	3.3.90.39	0.1.00		219.000,00
	SUB-TOTAL				219.000,00	219.000,00
540002-SECULT	13.126.00	15.2504	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00	
	13.126.00	15.2504	3.3.90.30	0.1.00		3.000,00
	SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00
567002-DESAL	15.451.00	18.1521	3.3.90.30	0.1.00	35.000,00	
	15.451.00	18.1521	3.3.90.39	0.1.00		35.000.00

35.000.00

35.000.00

257.000,00

SUB-TOTAL

TOTAL GERAL



DECRETO N° 29.181 de 22 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

 $\mbox{Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.}$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.181/2017

TOTAL GERAL						
	SUB-TOTAL					2.700.000,00
800003-EGM - SEFAZ	28.843.00	37.2903	3.2.90.21	0.1.00		2.700.000,00
	SUB-TOTAL				2.700.000,00	
	04.122.00	33.2141	3.3.90.39	0.1.00	1.900.000,00	
	04.122.00	15.2001	3.3.90.93	0.1.00	50.000,00	
	04.122.00	15.2001	3.3.90.39	0.1.00	700.000,00	
270002-SEFAZ	04.122.00	15.2001	3.3.90.36	0.1.00	50.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SAL	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		

DECRETO N° 29.182 de 22 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Profeite

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.182/2017

PAG: 0	ITAR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		
ores em R\$ 1,00	Valo						
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE	ÓRGÃO / UNIDADE		
	3.000,00	0.1.00	3.3.90.39	13.126.0015.2504	540002-SECULT		
3.000,00		0.1.00	4.4.90.52	13.126.0015.2504			
3.000,00	3.000,00			SUB-TOTAL			
	50.000,00	0.1.00	3.3.90.30	15.451.0018.1521	567002-DESAL		
50.000,00		0.1.00	4.4.90.52	15.451.0018.1521			
50.000,00	50.000,00			SUB-TOTAL			
	6.000,00	0.1.00	3.3.90.14	24.122.0015.2001	570002-SECOM		
	11.000,00	0.1.00	3.3.90.33	24.122.0015.2001			
	6.300,00	0.1.00	3.3.90.30	24.126.0015.2504			
17.000,00		0.1.00	4.4.90.52	24.126.0015.2504			
6.300,00		0.1.00	4.4.90.52	24.126.0015.2504			
23.300,00	23.300,00			SUB-TOTAL			
76.300,00	76.300,00			TOTAL GERAL			

DECRETO N° 29.183 de 22 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.183/2017

	10.122.001	15.2000	3.1.90.11	0.1.02		100.000,00
301110-FMS	10.122.001	15.2000	3.3.90.46	0.1.02	100.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV.		CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01	

DECRETO N° 29.184 de 22 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017. e Lei Orcamentária Anual nº 9.185. de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
170.000,00 (cento e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.184/2017

	TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00
SUB-TOTAL					170.000,00	170.000,00
	28.843.003	37.2903	4.6.90.71	0.1.00		110.000,00
	28.843.003	37.2903	3.2.90.21	0.1.00		60.000,00
	23.122.001	15.2001	4.4.90.52	0.1.00	60.000,00	
417002-COGEL	23.122.001	15.2001	3.3.90.39	0.1.00	110.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	

DECRETO N° 29.185 de 22 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeit

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chere da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.185/2017

TOTAL GERAL					3.000.000,00	3.000.000,00
SUB-TOTAL					3.000.000,00	3.000.000,00
	10.302.0028	3.2096	3.3.90.39	0.1.02		3.000.000,00
301110-FMS	10.302.0011	1.1345	4.4.90.52	0.1.02	3.000.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJET ATIVIDA		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA		CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.186 de 22 de novembro de 2017

Regulamenta o art. 4° , inciso IV, da Lei Municipal n° 9.233, de 13 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 4°, inciso IV, da Lei Municipal n° 9.233, de 13 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Será assegurado nos editais de licitação destinados à alienação dos imóveis de que trata a Lei Municipal nº 9.233/2017 direito de preferência em favor dos concessionários, permissionários e autorizatários de uso de bens públicos administrados pela Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, desde que, cumulativamente:

I -a posse por eles exercida seja anterior à data da publicação da Lei Municipal nº 9.233, de 13 de julho de 2017; e

II -as contraprestações devidas pelo uso do bem público municipal estejam em situação regular até a data fixada para a realização da sessão inaugural do certame correspondente.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput aos possuidores cujas concessões, permissões e autorizações de uso de bem público estejam vencidas, desde que atendidas as condições previstas nos incisos I e II deste artigo.

 $\S~2^{\circ}$ A repetição do certame, desde que mantidas as mesmas condições, não assegurará o direito de que trata o caput nas seguintes hipóteses:

I - licitação anterior deserta ou fracassada;

II - rescisão do contrato de promessa de compra e venda, por inadimplemento do promissário comprador.

Art. 2º Será também assegurado direito de preferência em favor das associações de moradores no que diz respeito a imóvel inserido em loteamento em função do qual elas tenham sido constituídas.

Art. 3° Para o exercício do direito de preferência, o possuidor de que trata o artigo 1° deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

l - participar da licitação, atender às condições de habilitação estipuladas e apresentar proposta de acordo com as especificações editalícias;

II - exercer o direito de preferência na própria sessão em que ocorrer a declaração do vencedor da licitação;

III - adquirir o imóvel licitado pelo mesmo preço ofertado pelo vencedor da licitação.

Art. 4° Os editais de licitação de que trata o artigo 1° deverão prever, para a hipótese de o exercente do direito de preferência não honrar com as obrigações assumidas, o revigoramento da maior proposta ofertada no certame, realizando-se a adjudicação a quem a tiver oferecido ou, não



estando mais o licitante interessado, procedendo-se na forma do parágrafo segundo do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO N° 29.187 de 22 de novembro de 2017

Aprova o Regimento do Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016, na Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016 e no Decreto 27.072, de 29 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito
THIAGO MARTINS DANTAS

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

Secretário Municipal de Gestão ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUZA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e

Urbanismo

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

REGIMENTO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1°O Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais é órgão executivo do Programa de Ação Coordenada em Situação de Risco, na Defesa Civil de Salvador - CODESAL, criado na Lei n° 8.969, de 11 de janeiro de 2016 e instituído pelo Decreto n° 27.072, de 29 de fevereiro de 2014

Art. 2°0 Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais tem por finalidade planejar, coordenar, priorizar, articular e desenvolver ações para a atuação efetiva dos órgãos competentes, quando da necessidade de resposta frente a situações de risco, emergência ou calamidade pública.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°O Comitê Interinstitucional de Ações de Emergenciais do Município do Salvador será constituído:

I - por representantes dos órgãos e entidades municipais:

a) Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador, que o coordenará;

Diretor Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

- c) Diretor Geral de Operações da Secretaria Municipal de manutenção da Cidade - SEMAN:
- d) Diretor Geral de Políticas Públicas da Secretaria de promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS:
- e)Coordenador de Salvamento Marítimo SALVAMAR da Secretaria Municipal de Ordem Pública:
- f) Gestor do Serviço de Assistência Móvel de Urgência SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- g)Diretor de Operações da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador -LIMPURB;
- h)Diretor de Trânsito da Superintendência de Trânsito do Salvador TRANSALVADOR:
- i) Gerente de Operações da Guarda Civil Municipal de Salvador GCM.
- II por representantes das seguintes empresas concessionárias de serviço público, com atuação no Município de Salvador:
 - a) Superintendência de Abastecimento de Água/RMS e a Superintendência de Esgotamento Sanitário/RMS, ambas da Empresa Baiana de Saneamento - EMBASA;
 - b) a Superintendência de Engenharia da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA:
 - c) a Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.
- III Por representantes dos seguintes órgãos e entidades estaduais:
 - a) Comando de Operações do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia;
 - b)18° Batalhão BPM e as Companhias Independentes da Capital e Região Metropolitana - CIPM da Polícia Militar da Bahia;
 - c)Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado da Bahia SUDEC;
 - d) Diretoria de Habitação e Urbanização Integrada e a Diretoria do Centro Antigo de Salvador, ambas da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER.

§1°0s membros, titular e suplente, das instituições indicadas nos incisos II e III serão indicados pelos seus respectivos titulares.

§2ºCada integrante titular do Comitê deverá indicar um suplente, com a mesma autonomia para tomada de decisões, para o caso de impossibilidade temporária de participação.

§3º Os membros, titular e suplente, com poder de decisão, dos órgãos e entidades estaduais e das empresas concessionárias de serviços públicos serão indicados pelos seus respectivos titulares, tendo a vigência de mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

 $\S4^{\circ}$ Em caso de impedimento do cumprimento integral do mandato pelo titular, o respectivo suplente assumirá a titularidade, devendo os órgãos e entidades estaduais e as empresas concessionárias de serviços públicos, indicarem um novo suplente.

 $\$5^{\circ}$ Os membros, titulares e suplentes, deverão ser designados pelo titular do órgão municipal ao qual o comitê esteja vinculado, mediante portaria.

Art. 4º As concessionárias de telecomunicações e outras serão convidadas a integrarem, temporariamente, o Comitê sempre e quando algum evento possa ter relação com os seus serviços e infraestruturas.

Art. 5º Poderão ser convidados a integrar, temporariamente, o Comitê Interinstitucional de Ações de Emergência do Município do Salvador, outros órgãos públicos, municipais ou estaduais, ou da iniciativa privada, quando pertinentes, especialmente os integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6°0 Comitê Interinstitucional de Ações de Emergência possui a seguinte

organização:

Comitê.

I - Coordenação Geral; II - Secretaria Executiva;

III - Comissão Técnica.

§1° A Secretaria Executiva será composta de técnico (s) da CODESAL.

§2º A Comissão Técnica será composta de todos os membros titulares do

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 7º À Coordenação Geral compete:

- I analisar e disseminar a situação do Município em Defesa Civil, acionando instancias cabíveis, sempre que necessário;
- II -garantir a priorização e o alinhamento na execução de ações no Município, que tenham impacto preventivo, emergencial e/ou corretivo em Defesa Civil;



- III planejar e coordenar a execução do Programa de Ação Coordenada em Situação de Risco:
- IV -requisitar, aos órgãos da Administração Pública Municipal e às organizações não-governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Comitê.

Art. 8° À Secretaria Executiva que tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê, compete:

- I executar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Comitê;
- II apoiar o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- III receber toda a correspondência e prepará-la, quando for o caso, para despacho do Coordenador;
- IV proceder aos encaminhamentos necessários, decorrentes das decisões do Comitê:
- V executar, sob a supervisão do Coordenador, as atividades relacionadas às atas das reuniões do Comitê, obedecendo os seguintes procedimentos: a) elaborar as atas e submetê-las à aprovação do Comitê:
 - b) coletar assinaturas dos membros participantes da reunião, quando aprovada:
- VI manter sob sua responsabilidade o arquivo de correspondência, livros de atas, protocolo, registros de feitos e demais documentos do Comitê:
- VII manter o cadastro atualizado dos membros titulares e suplentes, e dos servidores e funcionários que atuam no Comitê;
- VIII executar trabalhos de digitação e correlatos;
- IX encaminhar as solicitações de aquisição de materiais e equipamentos;
- X atualizar e organizar o arquivo e o acervo do Comitê;
- XI encaminhar as correspondências, avisos e convocatórias aos membros, aos órgãos e/ou instituições;
- XII receber, registrar, preparar e encaminhar expedientes;
- XIII dar todo o suporte necessário para realização das reuniões plenárias e de Coordenadoria Geral.

Art. 9° À Comissão Técnica compete:

- I analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as ações do Programa de Ação Coordenada em Situações de Risco;
- II -propor projetos, iniciativas e ações preventivas, emergenciais e corretivas. em Defesa Civil:
- III priorizar e planejar a execução das ações em Defesa Civil;
- IV -definir responsabilidades, prazos e metas para as ações em Defesa Civil:
- V -acompanhar e monitorar a execução das ações em Defesa Civil e seus resultados para a Cidade.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Cabe ao Coordenador:

- I -orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelo Comitê e pelos órgãos e instituições que o integram, de acordo com diretrizes estabelecidas para o Município;
- II planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos do Comitê;
- III elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Comitê a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- IV propor ao Comitê a constituição de grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- V articular-se com outras unidades dos Órgãos e Instituições que compõem o Comitê, quando necessário, visando a integração das atividades;
- VI disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- VII avaliar periodicamente o desempenho do Comitê;
- VIII promover meios de integração dos membros do Comitê;
- IX apresentar, periodicamente, às partes interessadas, relatório técnico de desempenho das suas atividades baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- X fixar o calendário das reuniões ordinárias;
- XI -convocar e coordenar as reuniões ordinárias ou extraordinárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;
- XII emitir voto de qualidade, no caso de empate;
- XIII solicitar estudos ou pareceres de interesse do Comitê;
- XIV propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
- XV -levar ao conhecimento dos demais membros o recebimento de qualquer espécie de correspondência dirigida ao Comitê, ou convite ou solicitação para participação de membro(s) em evento externo, representando o Comitê, que deverão ser sempre objeto de discussão e aprovação, pela maioria, na próxima reunião ordinária ou em reunião extraordinária, convocada pelo Coordenador;
- XVI fixar prazos e delegar atribuições de sua competência;
- XVII propor alterações no Regimento:
- XVIII cumprir e fazer cumprir o Regimento.

Art. 11. Cabe aos Membros do Comitê:

- I organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Comitê;
- II -emitir e apresentar, periodicamente, ao comitê, relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- III -supervisionar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade, garantindo sua execução no Órgão/Instituição a que pertença;
- IV -propor ao Comitê medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
- V -fornecer ao Comitê os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
- VI planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- VII -emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.
- VIII cumprir e fazer cumprir o Regimento do Comitê:
- IX participar das reuniões;
- X votar e aprovar as atas das reuniões.
- XI -propor a convocação de reuniões extraordinárias, justificando previamente por escrito;
- XII submeter ao Comitê matérias para sua apreciação e decisão;
- XIII discorrer, informar e opinar sobre os assuntos que lhe tenham sido atribuídos ou concernentes à sua área de atividades;
- XIV -requerer informações que julgue indispensáveis, bem como preferência ou urgência para discussão e votação de qualquer matéria;

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Seção I Das Reuniões

Art. 12.0 Comitê deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser definido pelos membros da Comissão Técnica.

Parágrafo único.Sempre que houver necessidade, poderá ser convocada reunião de forma extraordinária pelo Coordenador do

Art. 13.0 Comitè reunir-se-á com a maioria dos seus membros, que deliberam por maioria dos presentes, cabendo ao Coordenador, além do voto ordinário, o de desempate.

Art. 14. As reuniões serão documentas através de atas lavradas em livro próprio.

Art. 15.As reuniões terão pauta previamente definida, e serão conduzidas pelo Coordenador ou por seu substituto, de acordo com o seguinte roteiro:

- I leitura, votação e assinaturas da ata da reunião anterior;
- II leitura e deliberação sobre os assuntos da ata do dia;
- III o que ocorrer;
- IV encerramento.

Seção II Das Substituições

Art. 16.Na ausência, falta ou impedimento do Coordenador, este será substituído pelo Coordenador de Ações de Contingência da CODESAL.

Parágrafo único. Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Coordenador de Ações de Contingência da CODESAL, este poderá ser substituído por outro membro do Comitê, indicado por decisão da Comissão Técnica, observada a maioria relativa.

Art. 17.0s membros suplentes substituirão automaticamente os membros titulares em suas eventuais ausências ou renúncias.

Art. 18. Será facultada aos suplentes dos membros a participação nas reuniões às quais compareçam seus respectivos titulares, embora, neste caso, sem direito de voto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Caberá à CODESAL prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 20.0s casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento serão resolvidos em Reunião do Comitê.

Art. 21.A participação no Comitê não será remunerada a qualquer título, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

DIÁRIO OFICIAL DO **1UNICÍPIO**

DECRETO N° 29.188 de 22 de novembro de 2017

Altera o Regimento da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 9.216, de 31 de maio de 2017 e a Lei Complementar nº 068 de 27 de setembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Regimento da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 30 de agosto de 2017.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 28.415/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE foi modificada pela Lei nº. 8.376 de 20 de dezembro de 2012, antecedida pela legislação composta pelo Decreto nº 3.683, de 28 de julho de 1969, modificada pelas Leis n $^\circ$ s 3.034, de 25 de maio de 1979, 3.601, de 18 de fevereiro de 1986, 4.103, de 29 de junho de 1990, 4.278, de 28 de dezembro de 1990, 5.045, de 17 de agosto de 1995, 5.245, de 05 de fevereiro de 1997, 6.291, de 12 de junho de 2003, 6.588, de 28 de dezembro de 2004, 6.742, de 22 de junho de 2005, reestruturada pelas Leis nºs 7.610, de 29 de dezembro de 2008, 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e alterada pelas Leis nºs 8.907, de 14 de setembro de 2015, 9.186 de 29 de dezembro de 2016, 9.216, de 31 de maio de 2017 e pela Lei Complementar nº 068, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planeiar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como a previdência dos servidores públicos municipais, com as seguintes áreas de competência:

- I modernização e inovação da gestão;
- II desenvolvimento da gestão pública municipal;
- III acompanhamento, avaliação e certificação da gestão;
- IV gestão de políticas e administração de pessoas;
- V valorização e desenvolvimento do servidor municipal
- VI gestão e logística de materiais;
- VII gestão e controle dos bens patrimoniais móveis;
- VIII normatização das contratações, das licitações e dos bens móveis do Município:
- IX gestão de servicos e contratos:
- X gestão da frota de veículos;
- XI formulação, gestão e execução da política de assistência médica, social e saúde ocupacional do servidor público municipal;
- XII -gestão e execução do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) do Município de Salvador;
- XIII formulação e controle da execução da política de gestão da tecnologia da informação e telecomunicação.

CAPÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Gestor das Organizações Sociais;
 - b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor;
 - c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.
- II Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria;
- b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira NOF;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
- d) Assessoria de Gestão;

- e) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão:
 - 1. Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos:
 - 2. Gerência Central de Projetos de Modernização:
 - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Desempenho:
 - 2.2. Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
 - 2.2.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
 - 3. Gerência Central de Projetos Inovadores:
 - 3.1.Coordenadoria Central de Captação de Ideias e de Proietos:
 - 3.2. Unidade Central de Entrega.
 - 4. Gerência Central de Tecnologia.
- f) Diretoria de Gestão de Pessoas:
 - 1. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
 - 1.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas:
 - 1.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
 - 1.2.1. Setor de Educação Corporativa:
 - 1.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas:
 - 1.2.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
 - 1.3 Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
 - 1.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde:
 - 1.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
 - 1.4. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e
 - 1.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
 - 1.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
 - 1.4.3. Setor de Gestão de Estágio.
 - 2. Gerência Central de Administração de Pessoas:
 - 2.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
 - 2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
 - 2.3. Setor de Relacionamento Técnico:
 - 2.4. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
 - 2.4.1. Setor de Cadastro Funcional:
 - 2 4 2 Setor de Gestão Documental do Servidor:
 - 2.4.3. Setor de Ingressos e Egressos;
 - 2.4.4. Setor de Cessão de Pessoal.
 - 2.5. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
 - 2.5.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
 - 2.5.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
 - 3. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:
 - 3.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;
 - 3.2.Coordenadoria Central de Saúde e Seguranca Ocupacional.
- g) Diretoria de Logística e Patrimônio:
 - 1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação:
 - 2 Gerência Central de Gestão de Servicos:
 - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Servicos:
 - 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas:
 - 2.1.2. Setor de Telecomunicação:
 - 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços. 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
 - 3.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
 - - 3.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
 - 3. Gerência Central de Gestão de Contratos: 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
 - 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização
 - de Contratos: 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de
 - 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
 - 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
 - 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis: 3.2.3. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
 - 4. Gerência Central de Material e Patrimônio:

Contratos;

- 4.1.Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
 - 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
 - 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
- 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
 - 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
 - 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
- 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
 - 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
 - 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
 - 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.

- 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
 - 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
 - 4.4.2. Setor de Análise e Informação.

h) Diretoria de Previdência:

- 1. Assessoria Especial de Informações;
- 2. Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência:
- 3. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS:
- 4. Gerência de Benefícios Previdenciários:
 - 4.1. Setor de Cadastro e Orientação;
 - 4.2. Setor de Assistência Social;
 - 4.3. Coordenadoria de Benefícios:
 - 4.3.1. Setor de Aposentadoria;
- 4.3.2. Setor de Pensão. 5. Gerência de Compensação Previdenciária:
 - 5.1. Setor de Créditos Previdenciários.
- 6. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
 - 6.1. Coordenadoria de Arrecadação:
 - 6.1.1. Setor de Controle.
 - 6.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário;
 - 6.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio:
 - 6.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.

i) Coordenadoria Administrativa:

- 1. Setor de Gestão de Pessoas SEGEP:
- 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio SEGEM;
- 3. Setor de Gestão de Serviços SEGES;
- 4. Setor de Atendimento ao Público SEATE.
- III Órgãos da Administração Indireta:
- a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador COGEL.

§1ºOs Órgãos Colegiados e os Órgãos da Administração Indireta, mencionadas no Art. 3º, inciso I e III, deste Regimento têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Gestão, contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03. de 15 de marco de 1991.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4° À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado e o desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I coordenar a representação social e política do Secretário;
- II -prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V -coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
- VI acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
- VII coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VIII processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- IX promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria:

Art. 5º Ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:

- I coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
- II -acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
- III propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
- IV registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
- V emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
- VI organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
- VII -prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º Ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- I -viabilizar o acesso seguro e ágil à informação, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisão da Secretaria;
- II -elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo aos padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
- III -avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, recomendando

melhoria e uso racional dos recursos:

- IV promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, preferencialmente entre as soluções tecnológicas ofertadas pela COGEL;
- V promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;
- VI acompanhar a manutenção das redes de voz (Voip) na Secretaria para garantia da integridade da rede de dados;
- VII promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação setoriais desde que aplicada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da COGEL;
- VIII promover treinamento do usuário, voltado para o uso dos Sistemas de Informação implantados na Secretaria;
- IX promover a manutenção dos Sistemas de Informação que estão sob a gestão da Secretaria;
- X promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos de automação de escritório utilizados pela Secretaria;
- XI apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração com os Sistemas Municipais:
- XII interagir com a COGEL, seguindo as suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações de TIC.
- §1º0 Núcleo de Tecnologia da Informação NTI, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador COGEL, subordinando-se administrativamente

ao titular da pasta.

§2º Cabe ao NTI integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das atribuições previstas neste artigo, a manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da

Secretaria nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS;

§3° A impossibilidade eventual do cumprimento do disposto no inciso V deste

artigo, deverá ser, devidamente, fundamentada pelo NTI.

Art. 7º À Assessoria de Gestão, que presta assistência técnica ao Secretário e à Subsecretaria, compete assessorar no planejamento, acompanhamento e monitoramento da execução das diretrizes, dos planos, e dos projetos da Secretaria, se articular com as demais unidades da SEMGE a fim de gerar informações técnicas relevantes a tomada de decisões, bem como desenvolver as atividades de relacionamento com as Organizações Sociais.

Art. 8º À Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão, que promove o desenvolvimento e a modernização da Administração Pública Municipal, compete:

- I -formular políticas, diretrizes, normas e modelos de gestão na sua área de competência:
- II -elaborar, definir e customizar metodologias, padrões e ferramentas em gestão de projetos, gestão por processos, gestão da qualidade e certificação e modelagem institucional:
- III incentivar a modernização e inovação com a identificação, proposição e gestão da implantação de soluções mais eficientes para a gestão pública;
- IV elaborar, implantar ou coordenar a implantação de projetos de gestão e de melhoria de processos;
- V -apoiar os Órgãos e Entidades na concretização de políticas, diretrizes e modelos de gestão que garantam maior efetividade nos processos de trabalho, na gestão de projetos, e na utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na PMS;
- VI -promover a gestão da qualidade, e a visão crítica nos processos de trabalho e na composição das estruturas organizacionais;
- VII receber, identificar e analisar as demandas dos Órgãos e Entidades, relacionadas a projetos de gestão, bem como fornecer subsídios à liderança, para priorização das mesmas;
- VIII acompanhar e promover as ações relacionadas ao tema de sua área de competência previstas no Plano Estratégico Municipal, junto aos Órgãos e Entidades envolvidos;
- IX gerar convergência entre as diversas iniciativas de gestão da SEMGE relacionadas às demandas sistêmicas dos Órgãos e Entidades da PMS;
- X mediante Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos, que presta assessoramento ao Comitê de Acompanhamento das Despesas de Custeio e de Pessoal, acompanhar, monitorar e supervisionar a execução dos planos e projetos, bem como as ações, informações e atividades relacionadas ao desempenho da execução dos gastos dos Órgãos e Entidades Municipais;
- XI mediante a Gerência Central de Projetos de Modernização:
 - a) planejar, gerir e implementar iniciativas de modernização da gestão na PMS;
 - b) disseminar a cultura de melhoria contínua da gestão e comunicar as iniciativas desenvolvidas pela Gerência;
 - c) identificar, receber e analisar soluções para as demandas dos Órgãos e Entidades que se configurem em projetos de modernização e fornecer subsídios à liderança para priorização de realização dos mesmos;
 - d) gerar convergência entre as diversas iniciativas e ações estratégicas relacionadas a gestão por processos na PMS;
 - e) prestar consultoria aos Órgãos e Entidades para a contratação de serviços voltados à melhoria dos seus processos organizacionais;



- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- f)planejar, gerir e implementar iniciativas de endomarketing para disseminar a cultura de gestão por processos e comunicar as iniciativas desenvolvidas pela área, enfatizando os ganhos obtidos junto aos Órgãos e Entidades da PMS:
- g) criar e manter arquitetura corporativa de processos, consolidando e disponibilizando registros, documentos, padrões, ferramentas, avaliação de melhores práticas e difusão de aprendizado para viabilizar a gestão por processos na PMS;
- h) promover eventos de capacitação com o objetivo de formar técnicos para aplicação das metodologias e ferramentas propostas pela Coordenadoria, tornando-os aptos a atuarem como multiplicadores nos Órgãos e Entidades da PMS;
- i) garantir a celeridade do atendimento as demandas sistêmicas dos Órgão e Entidades, conforme a priorização da liderança;
- i) pela Coordenadoria Central de Gestão de Desempenho:
 - analisar os processos executados para o atendimento das demandas identificando oportunidades de melhoria, em articulação com as respectivas áreas:
 - proporcionar informações úteis que subsidie tomada de decisões visando garantir melhor atendimento aos Órgãos e Entidades da PMS:
 - prestar apoio técnico as demais áreas da SEMGE na elaboração do plano de execução e de acompanhamento das etapas necessárias para o atendimento das demandas sistêmicas e de seus indicadores;
 - 4. aplicar metodologias de melhores práticas estabelecidas pela área, para promover a melhoria contínua dos processos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
 - 5. prestar apoio técnico e metodológico para o mapeamento, análise, melhoria, implantação, acompanhamento e monitoramento dos projetos de aperfeiçoamento de processos estratégicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal:
 - definir, implantar e gerir o modelo de gestão dos processos com o objetivo de analisar o desempenho dos mesmos;
 - medir e avaliar o desempenho dos projetos e dos processos, por meio da aplicação de uma sistemática de medição, com o objetivo de determinar a eficácia, eficiência e efetividade dos mesmos:
 - monitorar a execução das atividades que constam nos planos de implantação do projetos de modernização dos Órgãos e Entidades da PMS;
 - gerar e analisar informações referentes à performance dos projetos e dos processos monitorados identificando oportunidades de melhoria;
 - 10. em qualidade e certificação:
 - 10.1.desenvolver e propor metodologias para promover a gestão da qualidade e melhoria contínua das práticas da gestão dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, bem como prestar apoio técnico para sua implementação;
 - 10.2. estabelecer normas, procedimentos e instruções relativas à qualidade;
 - 10.3. propor a adoção de modelo de excelência em gestão pública que estabeleça padrões elevados de desempenho com avaliação de resultados, bem como apoiar a implementação de ações relacionadas à modelos já adotados;
 - 10.4. prestar apoio técnico e metodológico para definição e construção de indicadores de desempenho da qualidade;
 - 10.5. promover a obtenção de certificações de qualidade nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
 - 10.6. promover ações de capacitação voltadas à formulação, acompanhamento, monitoramento e análise de indicadores de desempenho dos processos e indicadores de qualidade.
- k) pela Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
 - planejar, analisar, propor e definir políticas, diretrizes e normas para a gestão municipal, relativas ao modelo institucional e à elaboração de atos que disciplinam a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;
 - 2. desenvolver estudos com vistas à concepção de modelos jurídico-institucionais voltados para melhoria da eficiência, eficácia e efetividade das diversas funções municipais;
 - analisar, desenvolver estudos e propor melhorias sobre o funcionamento dos sistemas intersetoriais em articulação com os Órgãos e Entidades da PMS;
 - promover a gestão colaborativa e a articulação com as áreas centrais, especialmente as responsáveis por legislação

- pública, gestão de pessoas e tecnologia da informação e comunicação da PMS:
- 5. mediante o Setor de Gestão da Estrutura Organizacional:
 - 5.1.desenvolver estudos com vistas à concepção de modelos jurídico-institucionais voltados para o estabelecimento de metodologias de análise de estruturas organizacionais da Administração Pública Municipal;
 - 5.2.apreciar projetos de criação e extinção de Órgãos e Entidades e/ou de alteração das estruturas organizacionais de Órgãos e Entidades visando a sua adequação ao modelo de gestão;
 - 5.3. articular-se com os órgão e Entidades da PMS objetivando o processo de estudos de alteração das estruturas organizacionais, visando melhoria da eficiência, eficácia e efetividade das diversas funções municipais para uma Excelência da Gestão
- XII mediante a Gerência Central de Projetos Inovadores:
 - a) planejar, gerir e implementar iniciativas de inovação da gestão na PMS:
 - b) disseminar a cultura de inovação da gestão e comunicar as iniciativas desenvolvidas pela Gerência;
 - c) identificar, receber e analisar soluções para as demandas dos Órgãos e Entidades que se configurem em projetos inovadores e fornecer subsídios à liderança para priorização de realização dos mesmos;
 - d) gerar convergência entre as diversas iniciativas e ações estratégicas relacionadas a gestão por processos na PMS;
 - e) prestar consultoria aos Órgãos e Entidades para a contratação de serviços voltados à melhoria dos seus processos organizacionais;
 - f) pela Coordenadoria Central de Captação de Ideias e de Proietos:
 - identificar as melhores práticas, métodos e tecnologias, mundialmente utilizados sobre inovação da gestão, que possam ser utilizados na PMS;
 - realizar as pesquisas, o desenvolvimento e a disseminação de ideias e soluções inovadoras, capazes de criar valor para a gestão da PMS e para Órgãos ou Entidades;
 - 3. planejar, gerir e implementar iniciativas de endomarketing para disseminar a cultura de gestão por processos e comunicar as iniciativas desenvolvidas pela área, enfatizando os ganhos obtidos junto aos Órgãos e Entidades da PMS:
 - 4..criar e manter arquitetura corporativa de processos, consolidando e disponibilizando registros, documentos, padrões, ferramentas, avaliação de melhores práticas e difusão de aprendizado para viabilizar a gestão por processos na PMS:
 - 5. promover eventos de capacitação com o objetivo de formar técnicos para aplicação das metodologias e ferramentas propostas pela Coordenadoria, tornando-os aptos a atuarem como multiplicadores nos Órgãos e Entidades da PMS.
 - g) pela Unidade Central de Entrega:
 - 1.implantar ou coordenar a implantação de projetos de gestão e de melhoria de processos, no tocante a soluções includente.
 - 2. viabilizar a execução de projetos inovadores, junto a SEMGE e aos Órgãos e Entidades da PMS;
 - 3. implantar modelos e sistemas de gestão da inovação;
 - 4. prestar apoio técnico e metodológico para o mapeamento, análise, implantação, acompanhamento e monitoramento dos projetos de novos processos estratégicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
 - 5. definir, implantar e gerir o modelo de gestão dos processos com o objetivo de analisar o desempenho dos mesmos;
 - medir e avaliar o desempenho dos projetos e dos processos, por meio da aplicação de uma sistemática de medição, com o objetivo de determinar a eficácia, eficiência e efetividade dos mesmos;
 - monitorar a execução das atividades que constam nos planos de implantação do projetos inovadores dos Órgãos e Entidades da PMS;
 - 8. subsidiar a Coordenadoria Central de Captação de Ideias e de Projetos com as informações referentes à performance dos projetos e dos processos monitorados identificando oportunidades de melhoria.
- XIII -mediante a Gerência Central de Tecnologia, formular as políticas e diretrizes gerais para a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compatibilizando com ações estratégicas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, apoio ao Comitê de TIC; a) elaborar e avaliar proposições da política de TIC e suas diretrizes gerais;
 - b) fomentar, coordenar e fortalecer ações que impulsionem o



- aumento do nível de maturidade da tecnologia da administração pública municipal;
- c) fomentar ações, de capacitação e orientação, que proporcionem ter as áreas de tecnologia como ponto focal das políticas inovadoras de cada órgão/entidade;
- d) produzir e disseminar informações necessárias à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- e) propor políticas de Governança Eletrônica e da TIC, no âmbito da Administração Pública Municipal:
- f) articular o intercâmbio no domínio do Governança Eletrônica entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e outras entidades públicas;
- g) acompanhar modelos de integração e demais ações relativas às bases de dados e sistemas de informação municipais, juntamente com a COGEL, preservando os princípios estabelecidos pela Política de Governo Eletrônico e da TIC;
- h) disseminar e propor a implantação de ferramentas de gestão que proporcionem a melhoria da qualidade dos serviços e transparência das ações dos Órgãos e Entidades;
- i) desenvolver estudos com vistas à concepção, escolha e utilização de ferramentas de gestão adequadas à modernização da gestão;
- j) gerir e propor ações relativas ao uso estratégico da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC;
- k) propor o uso de novas tecnologias e fomentar processos de inovação.
- I)articular a implementação e acompanhar o plano diretor de
 Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal
 do Salvador PMS:
- m) articular junto à COGEL o planejamento da TIC, em termos de sua arquitetura tecnológica e informacional;
- n) elaborar normas gerais para orientar a aplicação das diretrizes da TIC, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- o) em gestão da informação:
 - 1. atuar na gestão estratégica da informação e propor políticas de gestão da informação, no âmbito da Administração Pública Municipal:
 - atuar na gestão corporativa dos dados e articular o intercâmbio das informações entre os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e outras entidades públicas;
 - propor e acompanhar modelos de integração e demais ações relativas à Gestão da Informação;
- p) em gestão de dados corporativos:
 - 1.propor modelo e efetuar a gestão do armazém de dados analíticos das informações gerenciais da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
 - propor modelos de dados corporativos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e de gestão e segurança dos mesmos:
 - promover a análise relacional dos dados da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS;

Art. 9º À Diretoria de Gestão de Pessoas, que define diretrizes, formula políticas e normatiza processos, relativos ao desenvolvimento, ao desempenho, à valorização, à saúde ocupacional e à administração de pessoas, compete mediante:

- I -a Gerência Central de Políticas de Pessoas, que formula programas e projetos, coordena, supervisiona e controla as atividades relativas ao desenvolvimento de pessoas:
 - a) pelo Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas:
 - promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos projetos voltados às políticas de pessoas;
 - elaborar, definir e customizar metodologias, padrões e ferramentas em gestão de projetos voltados às políticas de pessoas;
 - acompanhar e avaliar os resultados dos projetos e ações de políticas de pessoas.
 - 4. analisar as demandas dos Órgãos e Entidades, relacionadas a projetos de políticas de pessoas, para, em articulação com a área responsável pelo desenvolvimento de pessoas, pela gestão de carreiras e estágio e pela gestão de benefícios, fornecer subsídios à gerência, para priorização das mesmas;
 - avaliar permanentemente os projetos da Gerência, recomendando melhorias;
 - acompanhar o desenvolvimento dos projetos da Gerência para garantir o atendimento da sua finalidade;
 - 7. apoiar a interação entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal com as ações de desenvolvimento para o servidor e o estagiário, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração;
 - 8. gerar convergência entre as diversas iniciativas de gestão voltadas para o desenvolvimento do servidor e do estagiário relacionadas às demandas sistêmicas dos Órgãos e Entidades da PMS;

- assistir a área responsável pela Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, na elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, visando a melhoria do desempenho funcional e o alcance dos objetivos estratégicos:
- promover o assessoramento técnico no planejamento orçamentário dos projetos voltados ao desenvolvimento do servidor e às políticas de pessoas;
- assessorar na formulação de políticas, diretrizes, normas e modelos de gestão na área de desenvolvimento do servidor;
- prestar apoio na elaboração e implantação ou coordenação de projetos voltados ao desenvolvimento do servidor;
- assessorar na elaboração, definição e customização de metodologias, padrões e ferramentas em gestão de projetos para o desenvolvimento do servidor;
- 14. formular políticas, diretrizes, normas e modelos de gestão na área de desenvolvimento de estagiário;
- 15. elaborar, implantar ou coordenar a execução de projetos voltados ao desenvolvimento do estagiário e gestão de henefícios
- b) pela Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas. mediante:
 - 1. o Setor de Educação Corporativa:
 - 1.1.planejar, coordenar e implementar ações sistêmicas de educação corporativa, nas modalidades presenciais, semipresenciais ou Educação à Distância EaD, com foco no desenvolvimento de competências pessoais, profissionais e organizacionais;
 - 1.2. analisar e validar os planos de cursos das ações de educação corporativa propostos pelos centros de capacitação, formação e desenvolvimento, dos servidores da PMS, adequando-os, quando necessário, às diretrizes estabelecidas pela Gerência Central de Políticas de Pessoas e às finalidades específicas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:
 - 1.3. elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP, em conjunto com os demais setores da Gerência Central de Políticas de Pessoas, no que se refere a formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências dos servidores, considerando os gaps/lacunas de competências identificadas em avaliação de desempenho, visando a melhoria do desempenho funcional e o alcance dos objetivos estratégicos:
 - 1.4. disponibilizar os resultados das avaliações de aproveitamento dos servidores nos cursos integrantes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP para fins de Progressão por Mérito:
 - 1.5. assessorar os centros de capacitação, formação e desenvolvimento e afins, contribuindo na realização pela Gerência Central de Políticas de Pessoas:
 - 1.6. realizar processo seletivo para Instrutoria Interna, mantendo o cadastro de instrutores atualizado:
 - 1.7. habilitar o Instrutor Interno da PMS, por meio de processo seletivo, a conduzir e facilitar o processo de ensino-aprendizagem, analisando, dentre outros fatores, o perfil adequado às demandas de educação corporativa;
 - 1.8.gerir a Instrutoria Interna, mantendo o cadastro de instrutores internos atualizado, considerando os programas, projetos e ações de educação corporativa, a evolução curricular e avaliação de desempenho destes instrutores;
 - 1.9. prover os meios necessários à realização das ações de educação corporativa, identificando alternativas de menor custo e maior eficiência e eficácia operacional;
 - 1.10.articular com a área administrativa, com relação às instalações físicas e demais equipamentos e recursos que se fizerem necessários, visando garantir o desenvolvimento adequado das ações de educação corporativa e das atividades inerentes;
 - 1.11.assegurar a articulação com os Consultores Setoriais visando intermediar as demandas de capacitação e desenvolvimento do servidor;
 - 1.12.elaborar, implementar e assegurar o



- acompanhamento e avaliação das ações de educação corporativa, bem como sistematizar e avaliar os resultados das ações;
- 1.13.propor planejamento orçamentário que viabilize o programa de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores municipais;
- 1.14. validar os títulos adquiridos pelos servidores ocupantes de cargos efetivos, associados ao aperfeiçoamento de suas habilidades, para fins da progressão por titulação, prevista no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- 1.15. definir regras, critérios e procedimentos de Incentivo a Especialização, no que se refere ao aprimoramento profissional do servidor, considerando o desenvolvimento de competências pertinentes ao cargo e/ou área de atuacão e os objetivos estratégicos institucionais;
- 1.16.firmar, executar e gerenciar contratos, convênios, parcerias e/ ou acordos de cooperação técnica com instituições públicas e/ou privadas visando garantir a formação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos servidores permanentemente, alinhados aos objetivos estratégicos da PMS.

2. o Setor de Desenvolvimento de Pessoas

- 2.1.formular diretrizes e elaborar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento e valorização do servidor, de forma alinhada a estratégia de governo e contribuindo para a melhoria contínua do desempenho do servidor e da qualidade e eficiência do serviço público;
- 2.2.promover ações que desenvolvam o servidor nas dimensões física, social e cultural visando valorizá-lo como agente promotor de formulações e implementações de políticas públicas;
- 2.3.desenvolver projetos que colaborem para a humanização do trabalho, valorizando o servidor como ser integral;
- 2.4. produzir atividades que contribuam para a conscientização do servidor sobre sua importância para o alcance dos objetivos e resultados da Administração Pública Municipal;
- 2.5. ampliar a oferta dos programas e projetos de desenvolvimento e valorização aos servidores:
- 2.6. elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP, em conjunto com os demais setores da Gerência Central de Políticas de Pessoas, no que se refere ao incentivo à promoção de ações que oportunizem o acesso às atividades gerenciais;
- 2.7.formular, coordenar, acompanhar, controlar e manter atualizado o Banco de Talentos da Administração Pública Municipal contendo cadastro de dados relativos a experiências, habilidades, histórico profissional e formação continuada do servidor visando compatibilizar o perfil demandado pelo órgão/entidade com o perfil pessoal e profissional do servidor e com as atividades a serem desenvolvidas;
- 2.8. promover ações visando identificar e desenvolver as potencialidades artísticas e culturais dos servidores, estimulando o crescimento pessoal e funcional dos servidores, bem como a integração e melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- 2.9.firmar, executar e gerenciar contratos, convênios, parcerias e/ ou acordos de cooperação técnica com instituições públicas e/ou privadas visando garantir a realização dos programas, projetos e ações de desenvolvimento e valorização do servidor:
- 2.10.acompanhar, sistematizar e avaliar os resultados dos projetos e ações de desenvolvimento e valorização;
- 2.11. orientar o servidor com demandas, espontâneas ou encaminhadas, que apresenta situação problema que interferem no desempenho no trabalho e/ou necessite de recolocação profissional;
- 2.12.orientar e encaminhar o servidor sobre a

- utilização de benefícios, direitos e serviços prestados:
- 2.13. prestar informações e orientar os servidores no que se refere às ações de desenvolvimento e valorização do servidor;
- 2.14. estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer descontos em produtos e serviços para servidores, empregados e dependentes.

3. o Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas:

- 3.1. formular e coordenar a política de gestão do desempenho dos servidores visando a melhoria contínua de sua atuação e a entrega de resultados alinhados às estratégias organizacionais;
- 3.2.propor modelo de avaliação de desempenho baseado em competências e com foco em resultados, alinhado as estratégias de governo;
- 3.3. planejar, coordenar, orientar e acompanhar as ações relativas aos processos de avaliação de desempenho das competências gerenciais, técnicas/ específicas e comportamentais desenvolvidos nos Órgãos, Entidades da Administração Pública Municipal:
- 3.4.orientar e acompanhar os processos de avaliação de desempenho;
- 3.5. planejar, coordenar, orientar e acompanhar o processo de avaliação de servidores em período de estágio probatório, para efeito de aquisição de estabilidade no serviço público;
- 3.6.elaborar e implementar programa de recompensas com base na meritocracia, através da avaliação de desempenho, valorizando e premiando os bons resultados de forma a contribuir para a motivação do servidor;
- 3.7.elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, em conjunto com os demais setores da Gerência Central de Políticas de Pessoas, no que se refere à Gestão de Desempenho:
- 3.8. disponibilizar os resultados das avaliações de desempenho para fins de Progressão por Mérito;
- 3.9. prestar informações e orientar os servidores, no que se refere às ações voltadas para a gestão do desempenho do servidor no trabalho.

c) pela Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, mediante:

1. o Setor de Gestão do Plano de Saúde:

- 1.1. definir regras, critérios e procedimentos para o Plano de Saúde;
- 1.2.planejar, coordenar, executar e manter atualizadas as informações relativas aos beneficiários e seus dependentes nos sistemas pertinentes;
- 1.3. analisar e acompanhar o processo de cobrança dos serviços prestados adotando as medidas necessárias para garantia da qualidade e efetividade das informações;
- 1.4. avaliar periodicamente a qualidade da prestação dos serviços pela empresa credenciada sugerindo as medidas corretivas eventualmente necessárias;
- 1.5.coordenar as atividades relacionadas com a gestão.

2. o Setor de Gestão de Benefício Educacional:

- 2.1. definir regras, critérios e procedimentos para o Programa de Bolsa de Estudos, observada a legislação;
- 2.2. planejar, coordenar e executar as ações relativas ao Programa de Bolsa de Estudos;
- 2.3. planejar, coordenar e executar o processo de seleção para concessão de Bolsa de Estudos;
- 2.4. promover articulação com as instituições credenciadas e intermediar as relações entre estas e os beneficiários;
- 2.5.fornecer subsídios às áreas diretamente relacionadas ao Programa visando garantir o fluxo do processo relativo a credenciamento das instituições de ensino, a consignação e auxílio bolsa em folha de pagamento e a execução financeira;
- 2.6.formular, controlar e acompanhar programas de educação formal, incentivando o acesso dos servidores ao ensino superior, visando elevar o nível educacional dos servidores municipais;



- Z.7. definir regras, critérios e procedimentos do Programa Portal para a Universidade, observada a legislação;
- 2.8.gerir o Programa Portal Para Universidade, através do Subprograma de Incentivo ao Ensino Superior que concede os incentivos Ajuda Pecuniária (AP) e Redução de Custo (RC) para servidores, empregados e seus dependentes, nos termos da leoislação específica:
- 2.9. realizar seleção para concessão do incentivo Ajuda Pecuniária, quando necessário;
- 2.10. negociar e viabilizar convênios/contratos com instituições de ensino públicas e privadas;
- 2.11.acompanhar e controlar a concessão dos incentivos para servidores e empregados municipais em articulação com os Setores de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades da PMS:
- 2.12.articular com a área responsável pela gestão da folha de pagamento na SEMGE, o monitoramento das consignações e concessão dos incentivos (RC e AP) nos contracheques dos servidores:
- 2.13.manter contato permanente com as instituições de ensino visando acompanhar a situação acadêmica dos servidores e supervisionar o serviço prestado pela instituição conveniada/contratada;
- 2.14. acompanhar e controlar o custeio do Programa

 Portal para a Universidade; em articulação
 com as instituições de ensino, SEFAZ e áreas
 responsáveis pela execução financeira nos
 Óroãos e Entidades:
- 2.15. prestar informações e orientar os servidores no que se refere ao Programa Portal para a Universidade:
- 2.16. celebrar credenciamento junto as instituições de ensino privadas, nos níveis infantil, fundamental e médio.

d) pela Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:

- 1. o Setor de Provimento de Pessoal:
 - 1.1.planejar, coordenar, e propor normas e procedimentos para provimento dos cargos públicos e seleção de pessoal dos Órgãos da Administração Pública Municipal;
 - 1.2. planejar, promover e coordenar mediante concurso público, o recrutamento e a seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos, na forma da legislação em vigor:
 - 1.3. planejar, promover e coordenar processo de seleção de pessoa para provimento de funções públicas, visando contratação temporária de excepcional interesse público;
 - 1.4. planejar, coordenar e acompanhar o processo de seleção de pessoal e sua tramitação até a publicação do ato de nomeação em cargo de provimento efetivo e convocação com fins de contratação sob Regime Especial de Direito Administrativo;
 - 1.5.acompanhar e manter atualizado o cadastro de reserva dos concursos públicos e processos seletivos.
- 2. o Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal:
 - 2.1.planejar, coordenar, elaborar e acompanhar a aplicação dos Planos de Carreira e Vencimentos e a legislação sobre cargos, vencimentos e vantagens e propor mudanças voltadas para sua atualização ou aperfeiçoamento;
 - 2.2.acompanhar a aplicação e atualização dos Planos de Carreira e Vencimentos das empresas municipais;
 - 2.3.coordenar e executar a política de desenvolvimento de carreira dos servidores e dos empregados da Administração Pública Municipal:
 - 2.4.fornecer subsídios visando a elaboração de projetos de lei referentes à concessão e reajuste de vencimentos e vantagens pecuniárias do servidor:
 - 2.5.coordenar e acompanhar a aplicação das leis vigentes relativas a política de carreira e remuneração;
 - 2.6. acompanhar e interpretar, no âmbito regional e nacional, fatos e tendências nas relações

- sindicais, relacionados com a política salarial da Administração Pública Municipal, elaborando estudos com o objetivo de subsidiar o processo decisório:
- 2.7. planejar, coordenar e controlar o dimensionamento dos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal;
- 2.8. definir parâmetros para cálculo de impactos financeiros referentes à área de cargos, carreira e remuneração;
- 2.9. planejar, coordenar, acompanhar e avaliar procedimentos referentes à movimentação de pessoal entre Órgãos e Entidades do Município.

3. o Setor de Gestão de Estágio:

- 3.1. formular diretrizes para o Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal;
- 3.2.planejar, coordenar, executar as ações decorrentes do Programa de Estágio nos Órgãos da Administração Direta;
- 3.3. planejar, coordenar e acompanhar a distribuição do quantitativo de vagas de estágio por Órgão da Administracão Direta;
- 3.4. planejar, coordenar e promover o processo de recrutamento, seleção, contratação e desligamento dos estagiários integrantes do Programa nos Órgãos da Administração Direta;
- 3.5.coordenar e acompanhar o desenvolvimento formativo e profissional dos estagiários lotados nos Órgãos:
- 3.6. promover a intermediação com o Agente de Integração.
- II a Gerência Central de Administração de Pessoas, que formula programas e projetos, coordena, supervisiona e controla as atividades relativas à administração de pessoas:
 - a) pelo Setor de Gestão do Sistema de Pessoas:
 - 1. elaborar e emitir relatórios de auditoria relacionados às atividades da Gerência Central de Administração de Pessoas:
 - estabelecer controles que garantam a qualidade e a confiabilidade do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, a redução de custos e o aumento da eficiência do processo;
 - assessorar as alterações e inclusões de funcionalidades no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas nos aspectos relativos à gestão de pessoas;
 - 4. elaborar procedimentos de cálculo decorrentes das alterações da legislação;
 - 5. gerenciar o suporte e a manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e do ambiente operacional junto ao NTI/ SEMGE e a COGEL, garantindo o funcionamento adequado do sistema:
 - 6. articular-se com os gestores envolvidos para propor, elaborar e emitir relatórios em atendimento às solicitações de Órgãos e Entidades da PMS:
 - manter a documentação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, disponibilizando-a para os usuários.
 - b) pelo Setor de Controle da Folha de Pagamento:
 - 1. auditar a folha de pagamento nos aspectos relacionados ao cadastro, cálculo e base legal;
 - propor mecanismos de racionalização e aperfeiçoamento do custeio de pessoal, com base na análise do comportamento das folhas de pagamento;
 - 3. emitir relatórios com dados estatísticos referentes às despesas com pessoal da Administração Pública Municipal;
 - elaborar projeções de impacto dos gastos de pessoal da folha de pagamento;
 - 5. acompanhar, sistematicamente, as mudanças gerais da legislação municipal, previdenciária, fiscal e trabalhista, providenciando as alterações das tabelas e dos procedimentos dos cálculos no sistema da folha de pagamento.

c) pelo Setor de Relacionamento Técnico:

- promover a articulação entre os Setores de Gestão de Pessoas e Unidades Equivalentes dos Órgãos/Entidades da PMS e a Gerência Central de Administração de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas da SEMGE, inclusive realizando encontros técnicos:
- coordenar e orientar, tecnicamente, a atuação das equipes dos Setores de Gestão de Pessoas ou unidades equivalentes dos diversos Órgão e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador;
- coordenar e orientar os Setores de Gestão de Pessoas e Unidades Equivalentes quanto aos controles, processos e procedimentos desenvolvidos pela Gerência Central de Administração de Pessoas;





- acompanhar implantações e implementações de novos processos e/ou procedimentos;
- colaborar no desenvolvimento e na implantação de controles, processos e procedimentos para os Setores de Gestão de Pessoas e Unidades Equivalentes:
- 6. elaborar relatórios gerenciais e de indicadores de desempenho da atuação dos Setores de Gestão de Pessoas e Unidades Equivalentes dos Órgãos/Entidades da PMS.
- d) pela Coordenadoria Central de Informações Funcionais, mediante: 1.o Setor de Cadastro Funcional:
 - 1.1.validar o cadastro realizado pelos Órgãos e Entidades dos servidores e empregados nomeados para os cargos efetivos e cargo em comissão dos quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta autorizando a inclusão em folha de pagamento da PMS;
 - 1.2.manter o cadastro relacionado à pensão alimentícia;
 - 1.3. analisar os processos que tratam de ocorrências funcionais, oriundos dos Órgãos da Administração Direta:
 - 1.4. promover a atualização do sistema de informação funcional, orientando e supervisionando o registro das ocorrências dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional:
 - 1.5. emitir certidões, declarações e outros documentos relativos à vida funcional de exservidor e de servidor inativo da Administração Direta, das Autarquias e Fundações e empresas extintas:
 - 1.6.fornecer certidões, declarações e outros documentos referentes a vida funcional do servidor para efeitos legais, sempre que solicitados:
 - 2. o Setor de Gestão Documental do Servidor:
 - 2.1.coordenar as atividades relacionadas com o sistema de gestão de prontuários de servidores inativos e ex-servidores, orientando e prestando informações aos Órgãos e Entidades setoriais;
 - 2.2.manter atualizado o prontuário dos servidores inativos e ex-servidores;
 - 2.3. disponibilizar documentos, dos prontuários para atender a demandas legais;
 - 2.4. coordenar o processo de descarte periódico dos documentos constantes dos prontuários, com base nos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade:
 - 2.5.propor normas, capacitar, acompanhar e orientar os órgãos e entidades setoriais na movimentação física dos prontuários dos inativos;
 - 2.6.gerir e fiscalizar o contrato firmado e as atividades da empresa encarregada pela microfilmagem, higienização e organização dos prontuários dos servidores inativos da PMS.

3. o Setor de Ingressos e Egressos:

- 3.1.empossar os servidores nomeados para os cargos efetivos dos quadros de pessoal da Administração Direta emitindo a documentação pertinente, encaminhando-os para os respectivos Órgãos e Entidades Municipais:
- 3.2. efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público emitindo a documentação pertinente, encaminhando-os para os respectivos Órgãos e Entidades Municipais;
- 3.3.controlar o quadro de pessoal dos cargos em comissão e funções de confiança da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;
- 3.4. arquivar, para fins de auditoria a ser realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, documentos referentes a contratação do servidor/empregado ingresso na PMS;
- 3.5.disponibilizar na forma exigida pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM os documentos gerados durante a posse e na contratação de servidores, bem como os dados dos atos administrativos;
- 3.6. analisar e acompanhar processos de desligamento de servidor(es) contratados pelo regime de contratação temporária de excepcional interesse público, até o momento de sua publicação no Diário Oficial do Município DOM;

- 3.7. analisar e acompanhar processos de exoneração de ofício de servidor(es)/empregado(s) da PMS, até o momento de sua publicação no DOM.
- 4. o Setor de Cessão de Pessoal:
 - 4.1. controlar a movimentação de servidores e empregados, cessão e disposição, no âmbito do Município, e de outras esferas;
 - 4.2.gerir o cadastro de servidores municipais do Salvador cedidos a outras esferas;
 - 4.3. gerir o cadastro de servidores e de empregados públicos oriundos de outras esferas;
 - 4.4. acompanhar a celebração de convênios e acordos de cooperação técnica efetivados pelo Gabinete do Prefeito;
 - 4.5.controlar e efetivar as medidas pertinentes ao ressarcimento do Município;
 - 4.6. inspecionar a acumulação de cargos no âmbito municipal:
 - 4.7.responder a notificações referentes a acumulação de cargos oriundas de outras esferas:
 - 4.8. coordenar e orientar o processo de atualização cadastral, bem como apoiar e dar suporte técnico aos NTI's/unidades equivalentes dos órgãos/entidades quanto a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito da PMS:
 - 4.9. definir os procedimentos e dados cadastrais dos servidores e empregados imprescindíveis a atualização cadastral:
 - 4.10. avaliar o resultado da Atualização Cadastral a partir de relatórios analíticos emitidos pelo NTI.
- e) pela Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, mediante:
 - Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento:
 - 1.1.normatizar, coordenar e desenvolver o processo de pagamento mensal de pessoal da Administração Pública Municipal;
 - 1.2. garantir o cumprimento do cronograma da folha de pagamento;
 - 1.3. acompanhar o cálculo, a emissão e a distribuição dos relatórios mensais de conferência;
 - 1.4. disponibilizar os documentos necessários para SEFAZ, e para os Setores de Gestão de Pessoas realizarem o empenho e a liquidação da folha de pagamento do mês corrente;
 - 1.5. supervisionar os lançamentos mensais efetuados pelas unidades setoriais durante o processo de elaboração da folha de pagamento.
 - 2. o Setor de Obrigações Acessórias da Folha:
 - 2.1. promover o cadastramento dos consignatários para efetivação de consignações em folha de pagamento;
 - 2.2.controlar bloqueios, desbloqueios e liberação de pagamentos;
 - 2.3. conferir e transmitir os arquivos bancários para pagamento;
 - 2.4. analisar, gerar, conferir e transmitir Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, Relação Anuais de Informações Sociais - RAIS, Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP dos órgãos da Administração Direta;
 - 2.5. analisar, conferir e liberar o Informe de Rendimentos Retido na Fonte;
 - 2.6. elaborar e encaminhar para os Órgãos da Administração Indireta e Empresas Públicas os arquivos da SEFIP, RAIS, DIRF;
 - 2.7.gerar, conferir e analisar as guias de Contribuição Sindical dos órgãos da Administração Direta;
 - 2.8. encaminhar e acompanhar a retenção efetuada pela Receita Federal do Brasil - RFB através do Fundo de Participação do Município;
 - 2.9.acompanhar o pagamento das Guias da Previdência Social - GPS's dos Órgãos da Administração Indireta;
 - 2.10. gerar arquivos e inserir relatórios de despesas de pessoal e transmitir para o TCM;
 - 2.11. acompanhar o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC quanto as restrições por encargos relacionadas a folha de

- pagamento dos órgãos da Administração Direta;
- 2.12. atender as demandas dos órgãos da Previdência Social, RFB, Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos e Entidades da Administração Pública com base nos documentos e nos dados gerados nos respectivos setores competentes.
- III a Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho que formula programas e projetos, coordena, supervisiona e controla as atividades relativas à inspeção para fins previdenciários, saúde e segurança do trabalho dos servidores ativos da administração direta, das autarquias e fundações, no cumprimento das diretrizes da Política de Saúde e Segurança Ocupacional:
 - a) pela Coordenadoria Central de Perícia Médica:
 - realizar exames médicos pré-admissionais para avaliar os requisitos físicos e mentais dos candidatos aprovados em concurso público, para fins de nomeação;
 - realizar perícias médicas, conforme previstas em legislações específicas, para concessão de:
 - 2.1. licença para tratamento de saúde;
 - 2.2. licenca maternidade:
 - 2.3. licença adotante;
 - 2.4.licença para acompanhamento de familiar doente;
 - 2.5. aposentadorias por invalidez, restrição e readaptação funcional;
 - 2.6.redução de carga horária, nos termos da legislação,
 - 2.7. inclusão de maior inválido como dependente/ beneficiário de servidores inativos;
 - 2.8. isenção de imposto de renda de pessoa física.
 - 3. elaborar e atualizar protocolo médico pericial;
 - 4. subsidiar a Administração Municipal no que tange aos processos administrativos e judiciais envolvendo informações médico-periciais de servidores ativos e inativos no que couber:
 - 5. propor, em conjunto com a Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional, medidas de controle e acompanhamento para os servidores com doença relacionada ao trabalho:
 - 6. atuar, em conjunto com a Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional, na implantação e gestão da Política de Saúde e Segurança Ocupacional, especialmente na gestão do absenteísmo e ajustamento dos servidores municipais em condições de restrição funcional e readaptação funcional;
 - 7. garantir a análise, discussão e homologação dos casos clínicos que demandem decisão em regime de colegiado médico, promovendo e coordenando reunião mensal de Junta Médica.
 - b) pela Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional:
 - 1. implantar e gerir a Política de Saúde e Segurança Ocupacional do Município:
 - realizar avaliação médica para concessão de licenças de no máximo 15 dias para tratamento de saúde;
 - 3. desenvolver e coordenar o programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) dos diversos Órgãos e Entidades municipais de acordo com a política de saúde ocupacional municipal:
 - 4. desenvolver o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) nos Órgãos e Entidades municipais de acordo com a política de saúde ocupacional municipal:
 - 5. definir o mapa de risco e o enquadramento das atividades laborativas quanto à insalubridade e à periculosidade para fins de concessão dos respectivos adicionais aos servidores municipais;
 - 6. elaborar estatística para analisar as causas de absenteísmo por motivo de saúde e acidentes de trabalho, propondo medidas para sua correção, registrando e divulgando informações;
 - 7. desenvolver e executar campanhas e programas de treinamento de servidores quanto à Saúde e Segurança do Trabalho, em estreita articulação com a área responsável;
 - 8. fomentar e orientar a formação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA, brigadas de incêndio e outras instituições de prevenção de acidentes, acompanhando e appliando seu funcionamento:
 - elaborar estatística de acidentes, incidentes ou situações de risco, analisando, avaliando e divulgando seus resultados;
 - desenvolver estudos e pesquisas, em conjunto com os Órgãos e Entidades, visando aperfeiçoar o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
 - desenvolver estudos, em conjunto com os Órgãos e Entidades, objetivando a definição de métodos seguros de trabalho, promovendo sua divulgação;

- realizar perícias para definir o nível de insalubridade e periculosidade existentes nas diversas atividades, para fins de concessão dos respectivos adicionais;
- 13. definir e atualizar o elenco de exames complementares pré-admissionais e periódicos e desenvolver análise profissiográfica dos diversos cargos e funcões;
- realizar perícia para definição de nexo causal e análise do ambiente de trabalho;
- 15. prestar orientação técnica aos diversos Órgãos e Entidades, esclarecendo dúvidas e propondo soluções para os problemas de segurança existentes;
- 16. promover, conjuntamente com Órgãos e Entidades, a cultura de prevenção e promoção da saúde e segurança ocupacional no contexto municipal, com ênfase no envolvimento das lideranças nos diversos níveis hierárquicos, incentivando a proposição de novos métodos e formas de segurança no trabalho.

Art. 10. À Diretoria de Logística e Patrimônio, que formula políticas e diretrizes relativas à gestão de serviços e contratos, material e patrimônio, e à gestão do Centro de Logística Municipal, compete mediante:

- I o Setor de Gestão de Documentação e Comunicação:
 - a) definir diretrizes, estabelecer normas, procedimentos e instruções relativas à gestão do conhecimento, da comunicação interna e dos documentos oficiais, bem como às atividades de protocolo, tramitação, recebimento, expedição e arquivamento de processos e expedientes;
 - b) identificar e implantar melhores práticas, métodos e tecnologias que possam torna mais eficiente, eficaz e efetiva a documentação e comunicação na Administração Pública Municipal;
 - c) identificar, promover a implantação e a melhoria, e disseminar sistemas informatizados que proporcionem agilidade e confiabilidade na obtenção de dados e informações e na gestão do conhecimento:
 - d) produzir informações referentes as áreas de competência desta Gerência, que sirvam de base única, no que for pertinente, às Diretorias desta Secretaria;
 - e) elaborar estudos, desenvolver, propor e apoiar a implantação de metodologias para utilização, padronização e melhoria de documentações e da comunicação interna da PMS;
 - f) acompanhar e atualizar as equipes técnicas do Órgão Central e das Unidades Setoriais, quanto a legislação, as metodologias, a padronização e as orientações que alcancem as atividades de protocolo e malote da PMS.
- II -a Gerência Central de Gestão de Serviços que coordena, normatiza, executa e supervisiona as atividades relativas à gestão da frota de veículos, e contratações de serviços corporativos, no âmbito da Administração Pública Municipal:
 - a) pela Coordenadoria Central de Gestão de Serviços, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria. mediante:
 - 1. o Setor de Análise e Controle de Contas:
 - 1.1.estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas aos encargos inerentes ao setor:
 - 1.2. gerenciar a execução dos contratos sistêmicos de serviços, como fornecimento de água, energia elétrica, a distribuição de vale transporte e de vale refeição, bem como o controle dos custos desses servicos;
 - 1.3. promover, registrar, controlar despesas e acompanhar o atendimento das solicitações de serviços, como fornecimento de água, energia elétrica e a distribuição de vale transporte e de vale refeicão;
 - 1.4.conferir o faturamento dos serviços relacionados a água, energia elétrica, vale transporte e vale refeição.
 - 2. o Setor de Telecomunicações:
 - 2.1.estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas aos encargos inerentes ao setor:
 - 2.2. gerenciar a execução dos contratos sistêmicos com serviços de telefonia móvel, telefonia fixa, comunicação de dados e internet, bem como o controle dos custos desses serviços;
 - 2.3. promover, registrar, controlar e acompanhar o atendimento aos serviços de telefonia móvel, telefonia fixa, comunicação de dados e internet;
 - 2.4.conferir o faturamento dos serviços relacionados a telefonia móvel, telefonia fixa,





- comunicação de dados e internet.
- 3. o Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços:
 - 3.1.estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à fiscalização e otimização dos serviços sistêmicos de fornecimento de energia elétrica, água, telefonia móvel, telefonia fixa, comunicação de dados e internet, bem como a distribuição de vale transporte e de vale refeicão;
 - 3.2.realizar a fiscalização dos serviços inerentes ao setor de acordo com os contratos e normas, vistoriando as despesas das contas realizadas;
 - 3.3. realizar estudos visando a aplicação de métodos para a redução de custos e o melhor uso dos servicos inerentes ao setor.
- b) pela Coordenadoria Central de Gestão de Frota, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria. mediante:
 - 1. o Setor de Controle de Abastecimento de Veículos:
 - 1.1.estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções sobre o abastecimento da frota de veículos leves da Administração Pública Municipal, conforme legislação em vigor;
 - 1.2. promover e controlar o abastecimento da frota municipal, observando as cotas e cronogramas estabelecidos:
 - 1.3. elaborar relatórios gerenciais de consumo de combustível dos veículos próprios e locados;
 - 1.4. administrar e controlar a operação do posto de abastecimento de combustível e/ou do sistema de gerenciamento de frota.
 - 1.5. fiscalizar a utilização dos veículos que compõem a frota da PMS:
 - 1.6. emitir relatórios gerenciais sobre abastecimento e controle de utilização de veículos;
 - 1.7. gerenciar a execução dos contratos referentes à aquisição de combustível;
 - 1.8. elaborar estudos e alternativas para otimização de consumo e abastecimento de veículos.
 - 2. o Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos:
 - 2.1.estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, manutenção e controle da frota de veículos leves da Administração Pública Municipal:
 - 2.2. administrar os veículos, objeto de contratos de locação:
 - 2.3.levantar o custo da frota de veículos, visando subsidiar a análise dos pedidos de locação;
 - 2.4. elaborar e manter o cadastro de veículos próprios e locados;
 - 2.5. fixar critérios para o dimensionamento da frota dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, elaborando estudos e propondo medidas que visem à racionalização e otimização de seu uso;
 - 2.6. providenciar o licenciamento dos veículos próprios e acompanhar a regularização dos locados:
 - 7. realizar o controle e o acompanhamento dos autos de infração de trânsito dos motoristas, identificando-os e notificando-os para o regular processamento;
 - 2.8. promover a renovação da Frota nos períodos efetivos.
- III a Gerência Central de Gestão de Contratos, que coordena, normatiza, executa, supervisiona e fiscaliza as atividades relativas aos contratos coorporativos e aquisições, no âmbito da Administração Pública Municipal:
 - a) pela Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria, mediante:
 - 1. o Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos:
 - 1.1. estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas aos serviços contratados, bem como a guarda e utilização dos documentos contratuais que estão sob a sua responsabilidade;

- 1.2. acompanhar prazos de execução de contratos, promovendo as prorrogações devidas;
- 1.3.acompanhar os processos de prorrogação de contratos ou realização de licitação, garantindo o cumprimento dos prazos legais e o respectivo registro das informações corporativas e essenciais;
- 1.4. elaborar termos de referência para abertura de processos licitatórios, após apresentação das especificações técnicas pelos Órgãos e Entidades da PMS interessados;
- 1.5. exercer a gerência da documentação contratual necessária, desde a elaboração de minutas contratuais e seus anexos, alterações contratuais (aditivos e adendos), como também promover as rescisões contratuais;
- 1.6. formalizar, instruir e analisar os processos de reajustes contratuais:
- 1.7. providenciar a publicação dos contratos, termos aditivos e apostilamentos.
- 2. o Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos:
 - 2.1. acompanhar, controlar e gerenciar a execução dos contratos sistêmicos da Administração Pública Municipal;
 - 2.2. analisar e informar a situação financeira dos contratos, com emissão de relatórios gerenciais;
 - 2.3. efetuar aquisições, devoluções, admissões, desligamentos e substituições;
 - 2.4. exercer avaliação de desempenho da gestão dos contratos sistêmicos, realizando estudos comparativos sobre os padrões de qualidade das empresas prestadoras de servicos:
 - 2.5. estudar e racionalizar o processo de descentralização dos contratos e seu acompanhamento:
 - 2.6. elaborar mensalmente relatório dos custos dos encargos gerenciados pela Coordenadoria;
 - 7. realizar estudos visando a aplicação de métodos para a redução de custos e o melhor uso dos serviços.
- 3. o Setor de Controle Financeiro de Contratos:
 - 3.1.estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções quanto ao controle para pagamento de faturas pertinentes aos contratos sistêmicos do Município;
 - 3.2.conferir as faturas apresentadas pelos prestadores de serviço, verificando a consistência e conformidade de acordo com o objeto do contrato e seus anexos:
 - 3.3.registrar e controlar a regularidade contratual e documental das faturas a serem encaminhadas para pagamento.
- 4. o Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos:
 - 4.1. estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à fiscalização dos contratos sistêmicos da Administração Pública Municipal;
 - 4.2. exercer a gerência da fiscalização dos contratos sistêmicos em execução, prezando pelo cumprimento das cláusulas pactuadas e avaliando as práticas e documentos contratuais gerados;
 - 4.3. realizar notificações e instruir processos administrativos de penalidade em face das irregularidades contratuais apontadas pelas CADs/GERAFs ou unidades equivalentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
- b) pela Coordenadoria Central de Administração de Imóveis, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria, mediante:
 - 1. o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo:
 - 1.1. estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos, instruções e rotinas relativas aos imóveis locados de uso administrativo da PMS;
 - 1.2.controlar e administrar os bens de uso especial que se caracterizam como imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal e por particulares, destinados à realização de atividades inerentes a Administração Pública;



- 1.3. organizar e manter atualizado o cadastro dos imóveis de uso administrativo locados e disponibilizados em regime de comodato;
- 1.4. providenciar a contratação / renovação e gerenciar contratos de locação de imóveis de uso administrativo, mediante solicitação do Órgão e Entidade interessado:
- 1.5. realizar estudos e propor medidas para racionalização da ocupação dos imóveis de uso administrativo locados e disponibilizados em regime de comodato:
- 1.6. levantar as reais condições dos imóveis de uso administrativo locados e disponibilizados em regime de comodato, propondo alternativas de melhoria, emitindo anualmente relatórios gerenciais da situação;
- 1.7. solicitar o agrupamento e desagrupamento das contas de consumo de água e energia elétrica dos imóveis locados e cedidos em regime de comodato, junto às suas respectivas concessionárias de serviços;
- 1.8. exercer a gerência da fiscalização dos contratos de locação em execução, verificando o cumprimento das cláusulas pactuadas e avaliando a destinação dada aos imóveis, bem como o seu estado de conservação;
- 1.9. realizar notificações em face das irregularidades contratuais verificadas, dando ciência às CADs/ GERAFs ou unidades equivalentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
- IV a Gerência Central de Material e Patrimônio, que coordena, normatiza, executa, supervisiona e fiscaliza as atividades relativas à gestão de materiais, gestão do Centro de Logística Municipal, bens patrimoniais móveis e licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal:
 - a) pela Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria, mediante:
 - 1.o Setor de Aquisições e Contratações Diretas:
 - 1.1. planejar e prover todos os meios para o atendimento dos processos de aquisição de materiais e equipamentos e de contratação de serviços por dispensa e inexigibilidade de licitação referente aos Órgãos da Administração Direta:
 - 1.2.julgar, classificar e encaminhar para parecer e adjudicação as compras por dispensa e inexigibilidade de licitação:
 - 1.3. analisar, quando necessário, amostras de produtos para a verificação da conformidade em relação às especificações de fornecimento.
 - 2. o Setor de Administração do Registro de Preços:
 - 2.1. cadastrar os preços para aquisição de materiais
 para a Administração Pública Municipal,
 obedecendo à legislação pertinente;
 - 2.2. planejar, gerenciar e aprovar o fornecimento de itens de registro de preços para atendimento das solicitações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
 - 2.3.promover os atos necessários à instrução processual para realização dos procedimentos licitatórios para fornecimento dos itens de registro de preços;
 - 2.4. administrar os aspectos comerciais e legais dos termos de compromisso de fornecimento e seus respectivos aditivos de tempo, quantidade e marcas;
 - 2.5.promover a revisão de preços dos itens de registro de preços, envolvendo as análises inerentes ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
 - 2.6. disponibilizar e orientar, via sistema informatizado, o acesso ao registro de precos.
 - b) pela Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria, mediante:
 - 1.o Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos:
 - 1.1.desenvolver procedimentos e padrões para especificações e recebimento de materiais e

equipamentos:

- 1.2. definir e implantar grupos e classes de materiais conforme normas de fornecimento e armazenamento dos materiais e equipamentos;
- 1.3. cadastrar e especificar todos os materiais utilizados no âmbito da Administração Pública Municipal, mantendo atualizado e revisado periodicamente o cadastro e catálogos dos itens de materiais e equipamentos utilizados;
- 1.4. racionalizar e padronizar itens de materiais e equipamentos, visando menores custos de aquisição e estoque;
- 1.5. realizar pesquisas e levantamento de dados junto a fornecedores e outras entidades públicas para adequar as descrições técnicas dos materiais e equipamentos cadastrados.

2. o Setor de Banco de Preços:

- 2.1. planejar e realizar pesquisas de mercado para alimentação do Sistema de Banco de Preços;
- 2.2. realizar pesquisas de mercado para subsidiar novas aquisições e contratações, registro de preços e renovações contratuais;
- 2.3. elaborar e expedir normas e procedimentos para a formulação de preços de referência de mercado:
- 2.4. organizar, tratar e disponibilizar as informações relativas a preços.
- c) pela Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria, mediante:
 - 1. o Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis:
 - 1.1. estabelecer diretrizes e normas para o controle de bens patrimoniais móveis;
 - 1.2. orientar os Órgãos da Administração Direta na incorporação dos bens patrimoniais móveis;
 - 1.3.coordenar, supervisionar e fiscalizar a gestão dos bens patrimoniais móveis da Administração Direta por meios corporativos;
 - 1.4. propor medidas para a gestão dos bens patrimoniais móveis na Administração Indireta do Município.
 - 2. o Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis:
 - 2.1.estabelecer diretrizes e normas para a fiscalização e avaliação de bens patrimoniais móveis da Administração Direta:
 - 2.2. realizar avaliação dos bens patrimoniais móveis da Administração Direta:
 - 2.3. propor medidas para avaliação dos bens patrimoniais móveis da Administração Indireta do Município:
 - 2.4. coordenar inspeções físicas nos órgãos setoriais decorrentes de movimentações dos bens patrimoniais móveis;
 - 2.5.inspecionar e emitir relatórios alertando sobre irregularidades na guarda, manutenção e conservação dos bens patrimoniais móveis da Administração Direta, sob responsabilidade dos gestores;
 - 2.6. acompanhar, quando solicitado pelos Órgãos, inventários de bens patrimoniais.
 - Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis:
 - 3.1. analisar as solicitações de baixa de bens patrimoniais móveis encaminhadas pelos Órgãos da Administração Direta e proceder os registros necessários;
 - 3.2.emitir parecer e promover os atos necessários à instrução processual para a baixa do bem patrimonial móvel;
 - 3.3. promover os meios para a realização de leilões de bens patrimoniais móveis do Município;
 - 3.4. promover os meios para a redistribuição de bens patrimoniais móveis;
 - 3.5. promover a alienação dos bens patrimoniais móveis da Administração Pública Municipal.
- d) pela Coordenadoria Central do Centro de Logística, que presta auxílio a Gerência Central no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico, bem como orienta, supervisiona, controla e avalia a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Coordenadoria, mediante:
 - 1. o Setor de Controle e Logística de Materiais:





- 1.1.elaborar e expedir normas e procedimentos de recebimento e armazenagem de materiais e fiscalizar sua execução;
- 1.2.analisar o consumo dos materiais de cada Órgão da Administração Direta recomendando pontos de reposição e níveis de estoque do Centro de Logística;
- 1.3.elaborar tratamento sistemático de dados relativos aos materiais para racionalização de estoques do Centro de Logística;
- 1.4. acompanhar a qualidade e o desempenho das atividades do Centro de Logística, sejam centralizadas ou descentralizadas;
- 1.5. orientar e apoiar a implantação e manutenção dos sistemas de gestão de estoque e de informações de compras dos Órgãos da Administração Pública Municipal;
- 1.6. valorizar estoques e analisar os custos de consumo de materiais por centro de custo;
- 1.7. promover meios para redistribuição de itens em almoxarifados, de acordo com análise de quantidades e tempo de armazenamento.
- 1.8. planejar a distribuição dos materiais em conjunto com o Centro de Logística.

2. o Setor de Análise e Informação:

- 2.1. planejar e coordenar o sistema de informação de compras para subsidiar o processo de aquisições na Administração Pública Municipal;
- 2.2.analisar e adequar os processos de aquisição de materiais e serviços quanto à composição das informações necessárias e à sua formulação legal, administrativa e técnica:
- 2.3. distribuir e controlar os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços em função das modalidades licitatórias:
- 2.4. providenciar a edição e distribuição dos avisos de convocação dos processos referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços;
- 2.5. receber, controlar e promover a guarda e efetuar devoluções de todas as amostras de materiais necessárias para as licitações;
- 2.6. recepcionar e atender às necessidades dos fornecedores e demais interessados em relação a informações e aquisição de documentos para as licitações e para o cadastro de fornecedores do Município:
- 2.7.fomentar a participação dos fornecedores nas licitações e contratações públicas do Município, para o incremento da competitividade:
- 2.8. promover ações pró-ativas, divulgando e realizando pesquisas para cadastramento de novos fornecedores:
- 2.9. elaborar e propor a expedição de normas e procedimentos de aquisições e contratações;
- 2.10. gerenciar e disponibilizar informações, através do Portal de Compras de Salvador, referentes às aquisições de materiais e contratação de serviços para a Administração Pública Municipal.
- Art. 11.À Diretoria de Previdência, que gere, administra e operacionaliza o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Salvador, compete:
 - I -coordenar e executar as políticas e diretrizes gerais de previdência, propondo alterações nas respectivas legislações, quando for o caso;
 - II -identificar melhorias para inovação da gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Salvador, em conjunto com os gestores das unidades subordinadas;
 - III garantir a elaboração, na forma e prazos definidos na legislação específica, da prestação de contas e os demonstrativos de resultado da avaliação atuarial, previdenciário, de investimentos e disponibilidades financeiras, contábeis, da política de investimento
 - IV promover a gestão do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES)
 - V mediante a Assessoria Especial de Informações, que promove a qualidade das informações previdenciárias do Município, em especial, a atuarial:
 - a) coordenar a obtenção e preparação de material de informação previdenciária, cálculo atuarial e de apoio, junto às diferentes áreas da Administração Pública Municipal e da secretaria, promovendo a sua consolidação;
 - b) realizar, diretamente ou através de terceiros, estudos atuariais que visem à consecução das políticas de seguridade social dos servidores públicos municipais, estabelecidas em legislação específica;

- c) monitorar projeção atuarial periodicamente;
- d) planejar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar a formulação de planos, programas, projetos e critérios que deverão ser observados na área de planejamento estratégico da diretoria, de gestão da qualidade, das informações previdenciárias e do atuarial;
- e) organizar, orientar e controlar a produção de informações no sistema de recursos humanos, para atualização, ampliação e aperfeiçoamento dos dados cadastrais dos inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal;
- f) planejar, executar, controlar e melhorar o processo de cadastramento, atualização cadastral e recadastramento dos aposentados e pensionistas;
- g) promover a gestão de dados previdenciários, garantindo revisão constante e, quando couber, sua atualização;
- h) atualizar permanentemente as informações previdenciárias nos diversos meios de comunicação, conforme exigidos nas legislações pertinentes:
- i) acompanhar as alterações na política salarial da Administração
 Pública Municipal, para sugerir à Gerência de Benefícios
 Previdenciários as devidas modificações no pagamento dos benefícios:
- j) analisar as estatísticas de pessoal ativo, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, em estreita articulação com as unidades competentes da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- k) orientar a atualização do cadastro de inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, em articulação com a Coordenadoria de Benefícios.
- VI mediante a Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência, que exerce o controle interno da área de Previdência, audita seus processos e procedimentos, gerencia projetos estratégicos, bem como promove a governança da Diretoria, em estreita articulação com as unidades centrais dos respectivos Sistemas Municipais:
 - a) coordenar estudos, desenvolver contatos e mediar ações multissetoriais intra-secretaria, na sua área de competência;
 - b) coordenar a obtenção e preparação de material de governança, de projetos e a realização de auditoria, junto às diferentes áreas da Administração Pública Municipal e da SEMGE e promover a sua consolidação, a fim de assistir ao diretor de previdência, no que couber nos encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;
 - c) propor planos, programas, projetos e critérios na área de governança, auditoria e projetos, na área de competência da diretoria, bem como planejar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar sua execução e aplicação;
 - d) propor planos, programas e/ou projetos que atendam requerimentos e/ou recomendações de órgãos externos, bem como coordenar e controlar sua execução;
 - e) recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES);
 - f) planejar e executar auditorias internas para assegurar a conformidade dos benefícios concedidos com a legislação vigente;
 - g) definir, implementar e controlar procedimentos que promovam as melhores técnicas de gestão e governança corporativa ao FUMPRES:
 - h) acompanhar as auditorias externas realizadas no FUMPRES;
 - i) acompanhar respostas de diligências do Tribunal de Contas dos Munícipios (TCM/BA) e/ou outros órgãos de controle externo;
 - j) garantir assertividade nas respostas e na gestão documental da área, analisando e organizando dados e informações, e emitindo parecer opinativo quanto aos processos e documentos que tramitam na diretoria;
 - k) acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos, bem como os resultados alcançados pelos programas executados pelo FUMPRES;
 - promover sistemática avaliação da situação financeira e econômica do FUMPRES;
 - m) subsidiar medidas voltadas para controle e auditoria interna da folha de pagamento;
 - n) realizar e acompanhar as medidas de controle interno permanente,
 visando verificar a regularidade dos pagamentos dos benefícios
 previdenciários;
 - o) revisar, periodicamente, benefícios previdenciários, conforme previstos em legislações específicas da Administração Pública Municipal;
- VII mediante a Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS, que presta apoio técnico e administrativo aos responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência do Servidor, conforme legislação específica:
 - a) organizar e garantir a logística necessária para a realização de reuniões ou eventos dos Conselhos, Comitê e/ou outro órgãos responsáveis pela qestão do RPPS;
 - b) analisar as implicações técnicas e administrativas das deliberações



- dos Conselhos, Comitê e/ou outros órgãos responsáveis pela gestão do RPPS antes da sua execução, propondo ações e medidas que se fizerem necessárias;
- c) promover a gestão das metas e prazos deliberados pelos órgãos responsáveis pela gestão do RPPS, mantendo estreita articulação entre seus integrantes e as áreas responsáveis por sua execução:
- d) manter atualizados os dados e as informações referentes aos responsáveis pela gestão do RPPS e suas decisões colegiadas.

VIII - mediante a Gerência de Benefícios Previdenciários:

- a) subsidiar e assistir a Diretoria de Previdência na elaboração de atos administrativos e outros documentos na sua área de atuação:
- b) autorizar a liberação de atestado positivo ou negativo de benefício, bem como de dependência;
- c) proceder com a exclusão de aposentados e pensionistas da folha de pagamento, mediante comprovação de óbito;
- d) examinar, elaborar e emitir parecer técnico nos processos administrativos da sua área de atuação, a serem encaminhados à Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador (RGPMS/SEMGE) e demais órgãos para deliberação;
- e) assessorar a elaboração de resposta às diligências de órgãos externos, respeitando os prazos determinados;
- f) solicitar ou sugerir a realização de diligências internas e/ou externas necessárias à instrução processual;
- g) atualizar dados e informações sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município do Salvador - BA;
- h) orientar, acompanhar e avaliar a aplicação da legislação previdenciária estadual e dos procedimentos referentes à concessão dos benefícios;
- i) instituir e manter permanentemente atualizado um sistema de informação acerca dos benefícios e dos serviços do RPPS;
- j) acompanhar a tramitação de processos relativos à concessão de benefícios, informando ao interessado, quando solicitado;
- k) sistematizar dados e informações referentes à prestação de benefícios previdenciários:
- l)efetuar os cálculos e implantar os benefícios previdenciários concedidos, em estreita articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas:
- m) elaborar, acompanhar e avaliar a folha mensal dos inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, em estreita articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas;
- n) articular-se com órgãos oficiais, visando obter informações que subsidiem a manutenção e controle dos benefícios previdenciários;
- o) proceder com as alterações cadastrais oriundas de decisões judiciais, articulando-se com instâncias jurídicas, quando necessário, objetivando o fiel cumprimento das determinações

p) pelo Setor de Cadastro e Orientação:

- 1.programar e executar atividades de recadastramento periódico de aposentados, seus dependentes e dos pensionistas:
- 2. elaborar estudos e propor programas de orientação aos beneficiários do RPPS;
- 3.manter atualizado os dados cadastrais do segurado no Sistema de Gestão das Informações Previdenciárias;
- proceder à inscrição e ao cadastramento dos dependentes de aposentados e dos pensionistas;
- propor os procedimentos destinados à inscrição e ao cadastramento de aposentados, seus dependentes e dos pensionistas;
- 6. atualizar e manter cadastro digital de documentos dos beneficiários do RPPS:
- receber, instruir e encaminhar à Coordenadoria de Benefícios pedido de exclusão de dependentes, bem como de desbloqueio de benefício;
- 8. receber e exercer os devidos encaminhamentos dos pedidos de emissão das certidões e outros documentos de interesse dos beneficiários, informando sobre sua tramitação, quando colicitodo.

q) pelo Setor de Assistência Social:

- prestar orientação e apoio aos beneficiários em questões pessoais e familiares, intermediando com a área de previdência social, visando solucionar problemas referentes à concessão dos benefícios;
- 2. encaminhar os segurados ou seus dependentes para a utilização de outros serviços disponibilizados pela Prefeitura, inclusive mediante celebração de convênios, acordos, contratos e credenciamentos;
- divulgar a política de seguridade social municipal na Prefeitura Municipal de Salvador ou em outras instituições, quando solicitado;
- orientar os beneficiários, nos casos de habilitação dos benefícios em situações especiais, quanto referentes à documentação necessária;
- 5.emitir pareceres sociais para subsidiar os processos de

- benefícios e avaliação médico-pericial;
- 6. elaborar parecer socioeconômico, quando da inexistência de outros documentos comprobatórios de dependência econômica conforme previsão legal:
- promover aos segurados do RPPS oficinas e grupos de convivência;
- 8. realizar visita social, quando necessário e/ou requisitado, para inclusão, recadastramento, censo previdenciário e/ou verificação do direito à manutenção do benefício, bem como à apuração de eventuais denúncias a eles relativas;
- articular-se com órgãos oficiais, visando obter informações que subsidiem a manutenção e controle dos benefícios previdenciários.

r) pela Coordenadoria de Benefícios:

- instituir e manter permanentemente atualizado um manual de procedimentos técnicos e administrativos pertinentes à concessão dos benefícios previdenciários, previstos em Lei, aos segurados e seus dependentes;
- coordenar projetos de revisão de benefícios concedidos no setores de aposentadoria e de pensão;
- 3.instruir e encaminhar à Gerência de Benefícios
 Previdenciários os processos de concessão de benefício,
 com fundamentação legal, para deferimento;
- 4. receber, examinar, instruir e encaminhar à Gerência de Benefícios Previdenciários os processos de fixação de renda, com fundamentação legal e cálculos devidos, para deferimento;
- 5. retornar ao órgão de origem processo de concessão de benefício deficiente na instrução processual por ausência de documento necessário:
- 6. emitir atestado positivo ou negativo de benefício, bem como de dependência, e encaminhar à Gerência de Benefícios Previdenciários para autorização;
- proceder com a inclusão ou exclusão de segurado em folha de pagamento, mediante autorização expressa do titular da Diretoria de Previdência;
- receber, examinar, instruir e encaminhar à Gerência de Benefícios Previdenciários os processos de inclusão e exclusão de dependente, emitindo parecer técnico;
- 9.manter e atualizar sistema de informação cadastral dos benefícios concedidos e a conceder;
- identificar, instruir e encaminhar à Gerência de Benefícios Previdenciários processo de exclusão do pagamento por perda comprovada do direito ao benefício;
- manter e atualizar sistema de informação e de controle sobre o pagamento de benefícios;
- 12. proceder aos descontos relativos ao pagamento de empréstimos e às demais consignações, quando autorizado;
- 13. elaborar, controlar, corrigir, alterar, atualizar e processar a folha de pagamento dos benefícios concedidos do RPPS, em articulação, no que couber, com a Diretoria de Gestão de Pessoas:
- 14. coordenar e supervisionar a aplicação da legislação previdenciária municipal e dos procedimentos referentes à concessão dos benefícios;
- 15. orientar a produção de informações no sistema de recursos humanos, para inclusão de vantagens e benefícios reconhecidos a inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal;
- 16. revisar, periodicamente, benefícios de pensão e aposentadoria da Administração Pública Municipal;
- 17. mediante o Setor de Aposentadoria:
 - 17.1.analisar os processos de concessão de aposentadorias, com a devida fundamentação legal:
 - 17.2. efetivar a concessão dos benefícios previdenciários de aposentadoria da Administração Pública Municipal;
 - 17.3. efetuar os cálculos para a fixação e a revisão da renda atribuída ao aposentado da administração pública municipal;
 - 17.4.manter articulação entre suas atividades e as da Diretoria de Gestão de Pessoas e das Unidades Setoriais de Gestão de Pessoas da Administração Pública Municipal:
 - 17.5. elaborar e controlar a expedição dos atos administrativos referentes à concessão de aposentadorias e Isenção de Imposto de Renda;
 - 17.6.manter atualizado sistema de informação com base cadastral, financeira e previdenciária referente aos aposentados e seus dependentes;
 - 17.7. fornecer certidão de tempo de contribuição previdenciária e demais informações de caráter





- específico relativas ao segurado;
- 17.8. analisar e instruir resposta aos pedidos de Isenção de Imposto de Renda e imunidade de contribuição previdenciária realizados pelos aposentados e/ou dependentes:
- 17.9. analisar e instruir resposta aos pedidos de Declaração de Dependência realizados por aposentados e/ou seus dependentes.

18 mediante o Setor de Pensão:

- 18.1. analisar os processos de concessão de pensão com a devida fundamentação legal:
- 18.2. efetivar a concessão dos benefícios de pensão e auxílio-reclusão;
- 18.3. submeter ao Conselho Municipal da Previdência do Servidor os recursos voluntários de pensão para revisão das decisões, quando necessário:
- 18.4. efetuar os cálculos para a fixação e a revisão da renda atribuída ao pensionista:
- 18.5. preparar os processos relativos aos pedidos de benefícios exceto os de aposentadorias, encaminhando-os ao Setor de Aposentadoria;
- 18.6. elaborar e controlar a expedição dos atos administrativos referentes à concessão de pensão e isenção de imposto de renda;
- 18.7.manter atualizado sistema de informação com base cadastral, financeira e previdenciária referente aos pensionistas;
- 18.8. analisar e instruir resposta aos pedidos de Isenção de Imposto de Renda realizados pelos pensionistas;
- 18.9. analisar e instruir resposta aos pedidos de Declaração de Dependência realizados por pensionistas.

IX - mediante a Gerência de Compensação Previdenciária:

- a) analisar processos para verificação das averbações de tempo de serviço, com vistas à compensação previdenciária;
- b) analisar os processos de aposentadoria e pensão quanto à existência de averbação de tempo de serviço e/ou efetivação, necessárias ao requerimento de compensação previdenciária;
- c) encaminhar ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição ao RGPS identificados a efetivação e/ou averbação:
- d) instruir parecer para arquivamento dos processos quando do não cabimento de compensação previdenciária, quando da aprovação dos processos encaminhados ao INSS e quando da não existência de documentos que regularizem a instrução processual para encaminhamento ao INSS:
- e) representar os interesses do FUMPRES junto à gerência executiva do INSS:

f) pelo Setor de Créditos Previdenciários:

- monitorar o recolhimento efetivo da compensação previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social;
- 2. monitorar o pagamento efetivo da compensação previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social;
- providenciar os dados e elementos indispensáveis à elaboração e manutenção de controles julgados necessários;
- proceder ao registro e controle do fluxo financeiro referente aos créditos de compensação previdenciária entre os regimes.
- X mediante a Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, que desenvolve as atividades de execução de controle contábil-financeiro do FUMPRES, em estreita articulação com as unidades centrais dos respectivos Sistemas Municipais, previstos nos regulamentos específicos:
 - a) propor, na forma da lei vigente, a Programação Anual e Plurianual, a proposta orçamentária e suas alterações para o FUMPRES;
 - b) elaborar estudos analíticos para fins de suplementação orçamentária e créditos adicionais;
 - c) prestar contas, na forma da lei vigente, aos órgãos responsáveis pela gestão do RPPS;
 - d) prestar contas, na forma da lei vigente, aos órgãos de controle externo;
 - e) expedir instruções na área financeira do FUMPRES em conformidade com a legislação financeira e contábil do Município do Salvador:
 - f) proceder análise, registro, documentação, controle e execução do orçamento dentro dos limites aprovados nos orçamentos anuais e programações financeiras;
 - g)controlar a movimentação bancária do fundo, autorizando juntamente com gestor do fundo toda movimentação referente ao erário e suas contas;
 - h) acompanhar a prestação de contas mensalmente, bem como emitir

- os balanços financeiros, orçamentários e patrimonial e demais relatórios exigidos pela legislação que regula a matéria;
- i) proceder com os lançamentos e registro de rendimentos financeiros mensais:
- j) avaliar as informações contidas nas Certidões por Tempo de Contribuição (CTC) emitidas pela Coordenadoria de Arrecadação, garantindo a veracidade de seu conteúdo:
- k) acompanhar e avaliar a evolução das despesas com a folha de pagamento de inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, revisando e atualizando seus valores;
- I) elaborar os demonstrativos mensais e anuais exigidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS;

m) pela Coordenadoria de Arrecadação:

- organizar e manter permanentemente atualizado o registro das contribuições recolhidas pelo FUMPRES;
- providenciar, junto aos órgãos competentes, os elementos necessários aos lançamentos mensais das amortizações de operacões de crédito realizadas:
- manter registro de arrecadação do FUMPRES, mantendo atualizado o total da receita, com a discriminação das diversas fontes;
- 4. registrar, mensalmente, as contribuições previdenciárias, referentes ao servidor e ao empregador, corrigidas monetariamente com juros e multas, para serem escrituradas no livro da dívida ativa e registradas na escrituração da contabilidade;
- encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e à Gerência de Controle e Assistência Contábil e Financeira o registro mensal das receitas orçamentárias por fonte de recursos;
- 6. proceder ao cadastro e à emissão do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
- 7. emitir a Certidão por Tempo de Contribuição (CTC):
- 8. mediante o Setor de Controle:
 - 8.1. avaliar e atestar, quando efetivo, o recolhimento da contribuição previdenciária declarada nos processos de aposentadoria e pensão;
 - 8.2. providenciar os dados e elementos indispensáveis à elaboração e manutenção de outros controles julgados necessários;
 - 8.3. proceder ao registro e controle das receitas orçamentárias por fonte de recursos.

n) pela Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário:

- desenvolver as atividades relacionadas com a captação, guarda, recebimento dos recursos financeiros, do FUMPRES;
- 2. emitir ordens bancárias, quando autorizado;
- S. fazer o acompanhamento, o registro analítico e a conciliação diária das contas bancárias de gualguer natureza:
- 4. desenvolver as atividades de registro, controle e análise dos atos e fatos ligados à gestão financeira e execução orçamentária da receita e da despesa;
- 5. fazer a previsão, análise e controle das receitas do FUMPRES;
 6. proceder ao empenho das despesas na forma da legislação vigente:
- realizar os procedimentos relativos aos pagamentos de despesas.
- o) pela Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio:
 - 1. promover a identificação e a gestão da dívida ativa previdenciária do Munícipio;
 - garantir o recebimento dos valores devidos ao FUMPRES, promovendo a cobrança administrativa de créditos do Fundo, bem como controlando a saída e o retorno dos respectivos documentos;
 - 3. promover a gestão do patrimônio do FUMPRES;
 - garantir a fiscalização e manutenção das condições de uso do patrimônio do FUMPRES;
 - elaborar contrato de concessão e/ou aluguel dos bens patrimoniais do FUMPRES;
 - 6. avaliar o valor de mercado do patrimônio do FUMPRES.
- p) pela Coordenadoria de Contabilidade da Previdência:
 - desenvolver as atividades de registro, controle e análise dos atos e fatos ligados à gestão financeira e patrimonial e execução orçamentária da receita e da despesa, do FUMPRES;
 - 2. fazer o registro e o controle contábil das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias;
 - 3. executar a escrituração contábil do FUMPRES;
 - proceder ao controle contábil de depósitos, cauções, fianças bancárias e movimentação de fundos e de quaisquer ingressos;
 - 5. elaborar balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como demonstrativos contábeis, orçamentários e extra - orçamentários, necessários à

prestação de contas:

- 6. examinar e revisar os processos de pagamentos;
- 7. apurar e controlar o pagamento de restos a pagar;
- 8. registrar o orçamento sintético e analítico, bem como suas alterações;
- 9. preparar os documentos de empenho e respectivas alterações
- 10. proceder com a conciliação diária das contas bancárias.

Art. 12.À Coordenadoria Administrativa, que desenvolve as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

I - o Setor de Gestão de Pessoas:

- a) cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
- b) organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à área de Administração de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão -SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
- c) organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
- d) executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a área de Políticas de Pessoas da SEMGE;
- e)elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria:
- f) controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
- g) promover o ingresso, na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
- h) proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na Secretaria, através da digitação dos dados pessoais e funcionais no cadastro funcional - CAF, do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, acompanhando, junto à área de Administração de Pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
- i) proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria:
- j) expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
- k) elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Secretaria, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de Gestão da Folha de Pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- l) prestar atendimento, orientando os servidores da Secretaria no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
- m) encaminhar à área de Administração de Pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Secretaria, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos:
- n) administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
- o) acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Secretaria, informando à área de Administração de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam no previsão orçamentária;
- p) acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxilio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.

II -o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:

- a) cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
- b) exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
- c) executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
- d) realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
- e) cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
- f) exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
- g)organizar e manter atualizados os documentos de controle de

- movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria:
- h) realizar inventários periódicos e anual dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.

III - o Setor de Gestão de Serviços:

- a) cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
- b) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
- c) coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria:
- d) promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Secretaria.

IV - o Setor de Atendimento ao Público:

- a) recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais, fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
- b) receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
- c) promover a formação de processos administrativos:
- d) proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação:
- e)identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
- f) articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

CAPÍTULO IV

Art. 13. Ao Secretário Municipal, cumpre:

- I supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- III apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
- IV -comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- V delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI referendar os atos do Prefeito;
- VII assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- VIII propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- IX autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X -celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI -expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- XII orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada; XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de
- execução e desembolso da Secretaria; XIV -promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a
- implantação dos programas de trabalho da Secretaria;

 XV -coordenar o processo de implantação e acompanhamento do
- Planejamento Estratégico na Secretaria; XVI - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua
- Secretaria; XVII -constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria;
- XVIII apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcancados;
- XIX praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- XX encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Art. 14. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cumpre:

I - ao Subsecretário:

 a) assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;



- b) auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
- c) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria:
- d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
- e) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
- f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;
- g) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
- h) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
- j) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário. II - Ao Diretor Geral:
 - a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
 - b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
 - c) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
 - d) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações:
 - e) manter contatos com os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria dos serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, visando manter a satisfação dos clientes e projetar uma imagem positiva da Secretaria;
 - f) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo:
 - g) promover medidas disciplinares, regulatórias e/ou punitivas, referente a contratos e convênios, quando delegada a autorização, expressamente, por ato normativo do Prefeito;
 - h) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
 - i) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
 - j) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados:
 - k) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
 - l) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
 - m) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
 - n) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
 - o) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
 - p) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.

III - ao Assessor Chefe II:

- a) garantir assessoramento pleno, no que se refere à unidade em que se faz titular, à Secretaria;
- b) planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade;
- c) pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação;
- d) elaborar relatórios periódicos, referentes às atividades de sua competência.
- IV ao Gerente Central Sistêmico de Gestão:

- a) gerenciar as atividades de caráter sistêmico da PMS:
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Gerência Central;
- c) cumprir, também, todas atribuições de Gerente IV, descritas no inciso V deste Artigo.

V - ao Gerente IV:

- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade:
- b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- c) acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades subordinadas;
- d) assistir ao seu superior hierárquico e ao Secretário em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Unidade;
- e) expedir instruções na área de sua competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade:
- g)propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados:
- h) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- i) indicar à unidade de capacitação e desenvolvimento da Secretaria as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados

VI - ao Assessor Especial II:

- a) assessorar diretamente ao seu superior hierárquico, no que couber, contribuindo com subsídios técnicos para o processo decisório e desempenho de suas atribuições, na forma que for requerida, na sua área de competência:
- b) coordenar estudos, desenvolver contatos e mediar ações multissetoriais intra-secretaria, determinadas pelo seu superior hierárquico, para uma maior integração das ações governamentais;
- c) coordenar a obtenção e preparação de material de informação e de apoio, junto às diferentes áreas de governo e da Secretaria e promover a sua consolidação, a fim de assistir ao seu superior hierárquico, no que couber nos encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;
- d) instruir e manifestar-se nos processos e expedientes que lhe forem encaminhados pelo seu superior hierárquico, no que couber;
- e) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo seu superior hierárquico, no que couber.
- f) planejar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar a formulação de planos, programas, projetos e critérios que deverão ser observados na área de sua competência;
- g)apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à sua área de competência guando solicitado:
- h) propor aos superiores medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas e projetos em execução na Secretaria, com vistas à sua otimização;
- i) elaborar relatórios periódicos, referentes às atividades de sua competência.

VII - ao Coordenador Central Sistêmico de Gestão:

- a) auxiliar o Gerente Central Sistêmico de Gestão no gerenciamento das atividades de caráter sistêmico da PMS;
- b) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da sua Unidade Administrativa;
- c) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade Administrativa;
- d) fazer cumprir as normas e determinações referentes à sua área de atuação;
- e) sugerir ao seu superior hierárquico, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- f) fornecer ao seu superior hierárquico, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da sua Unidade Administrativa;
- g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VIII - aos Coordenadores I e II:

- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de



- sua Coordenadoria, desdobrando as metas em planos de ação:
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas:
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais:
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria:
- k)articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades:
- l)disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade:
- m)indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definição de padrões das atividades sob sua coordenação:
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos:
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios. aiustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência

IX - ao Assessor do Secretário II:

- a) assessorar o Secretário em assuntos da Secretaria;
- b) acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário;
- c) promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

X - ao Assessor de Projetos:

- a) prestar assessoramentos nos projetos de sua competência;
- b) planejar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar a formulação de planos, programas, projetos e critérios que deverão ser observados na área de sua competência:
- c)apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à sua área de competência, quando solicitado:
- d) propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas e projetos em execução, com vistas à sua otimização:
- e) elaborar relatórios periódicos, referentes às atividades de sua competência.

XI - ao Assessor Central de Gestão:

- a) realizar estudos e pesquisas nas áreas de conhecimento em Gestão
- b) realizar estudos e sistematizar informações relativas aos instrumentos legais, normativos e regimentais pertinentes a área de Gestão de Pessoas;
- c) propor e elaborar instruções normativas de caráter sistêmico da área de Gestão de Pessoas:
- d) coordenar a elaboração de projeções e estudos de impacto dos gastos com pessoal;
- e) planejar, propor e acompanhar a implantação das ferramentas de gestão para modernização dos processos de Gestão de Pessoas;
- f) planejar, propor e acompanhar a implantação das soluções para racionalização de processos e subprocessos de Gestão de Pessoas; g) realizar estudos e sistematizar o processo de avaliação institucional
- dos serviços prestados pela área de Gestão de Pessoas; h) assessorar na análise e instrução dos processos administrativos da
- área de Gestão de Pessoas.

XII - ao Gestor de Núcleo:

- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo:
- b) expedir instruções na área de sua competência:
- c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XIII - ao Gestor de Projetos:

- a) planejar, executar ou apoiar a execução e acompanhar projeto(os) que lhe sejam atribuídos;
- b) gerenciar, orientar, controlar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao(s) projetos sob sua responsabilidade;

- c) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- d) promover a disseminação da cultura de gestão de projetos;
- e) garantir a utilização dos padrões, métodos, ferramentas e melhores práticas para a gestão de projetos:
- f) propor à sua chefia imediata medidas destinadas ao aperfeicoamento ou redirecionamento de atividades sob sua responsabilidade, e de metodologias, ferramentas e melhores práticas, com vistas à sua otimização:
- g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XIV - ao Gestor de Processos:

- a) planejar, executar ou apoiar a execução e acompanhar projeto(os) de processos que lhe sejam atribuídos;
- b) gerenciar, orientar, controlar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao(s) projetos de processos sob sua responsabilidade:
- c) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência:
- d) promover a disseminação da cultura de gestão por processo:
- e) garantir a utilização dos padrões, métodos, ferramentas e melhores práticas para a gestão por processo;
- f) propor à sua chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de atividades sob sua responsabilidade, e de metodologias, ferramentas e melhores práticas com vistas à sua otimização;
- g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XV - ao Assessor Técnico:

- a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho:
- b) racionalizar práticas e sistemas administrativos:
- c) normatizar e avaliar institucionalmente os servicos públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.

XVI - ao Motorista de Gabinete:

- a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Secretário;
- b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
- c) providenciar abastecimento do veículo;
- d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade:
- e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

XVII - ao Chefe de Setor Sistêmico de Gestão:

- a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades sistêmicas do Setor:
- b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições sistêmicas, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XVIII - ao Supervisor Sistêmico de Gestão:

- a) supervisionar e avaliar os trabalhos sistêmicos sob sua responsabilidade;
- b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sistêmicos sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização:
- c) emitir relatórios periódicos das atividades sistêmicas sob sua supervisão.

XIX - ao Consultor de Gestão:

- a) apoiar os Órgãos e Entidade da Administração Municipal da implantação de ferramentas de gestão que proporcionem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos;
- b) acompanhar a gestão no Órgão ou Entidade sob sua responsabilidade, com vistas à proposição de soluções que promovam a melhoria contínua dos serviços e das práticas de gestão;
- c) prover de ferramentas de acompanhamento e avaliação da gestão o Órgão ou Entidade sob sua responsabilidade;
- d) propor à sua chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;

XX - ao Componente de Junta Médica:

- a) atuar, como membro de colegiado médico, nas perícias médicas administrativas, para fins de concessão de benefícios previdenciários e avaliações pré-admissionais;
- b) atuar, como membro de colegiado médico, nas ações de Inspeção e Medicina do Trabalho;
- c) participar das reuniões de Junta Médica Oficial, exceto nos períodos de afastamento legais;
- d) executar os procedimentos e normas definidos em Junta Médica Oficial;



- e) planejar, como membro de colegiado médico, as ações de inspeção e medicina do trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- f) promover o desenvolvimento de estudos clínicos para subsidiar a tomada de decisões iunto ao colegiado médico:
- g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos:
- XXI an Chefe de Setor A e B
 - a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor:
 - b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;

XXII - ao Supervisor:

- a) supervisionar a avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade:
- b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimizacão:
- XXIII ao Secretário de Gabinete e ao Secretário Administrativo:
 - a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades; b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata:
 - c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
 - d) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.

XXIV - ao Encarregado:

- a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
- b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.
- §1º Ao Diretor, da Diretoria de Previdência, cabe, além das atribuições do Diretor Geral, gerir o Fundo Municipal da Previdência do Servidor FUMPRES.
- $\S2^{\circ}$ Ao Coordenador Administrativo cabe, além das atribuições do Coordenador, o desempenho das atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gertão
- Art. 15. Ao Ouvidor Setorial, além do desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria, cumpre:
 - I -receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão ou Entidade:
 - II -fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
 - III resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
 - IV articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município, fornecendo respostas às questões apresentadas;
 - V -participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município do Salvador;
 - VI -identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
 - VII integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. A substituição do Secretário Municipal, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 17.As Comissões de Licitação do Município ficam subordinadas normativamente à Gerência Central de Material e Patrimônio e vinculadas administrativamente da seguinte forma:
 - I -a Comissão Central Permanente de Licitação à Gerência Central de Material e Patrimônio;
 - II -as Comissões Setoriais Permanentes ou Especiais de Licitação às Coordenarias Administrativas dos Órgãos;
 - III -as Comissões Permanentes ou Especiais de Licitação, às Gerências Administrativo-Financeiras das Entidades.
- Art. 18.A Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores COMPEC subordina-se normativamente e vincula-se administrativamente à Gerência Central de Material e Patrimônio.
 - Art. 19. As comissões especiais, criadas com a finalidade de promover,

avaliar, realizar leilões e inventários físicos ou proceder aos descartes de bens patrimoniais móveis, subordinam-se normativamente à Gerência Central de Material e Patrimônio e vinculam-se administrativamente à Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis.

Art. 20.A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, destinada a apurar irregularidades cometidas por servidores em exercício nesta Secretaria, é subordinada à Subsecretaria.

Art. 21. Fica subordinada a Subsecretaria 01(uma) função de confiança de Supervisor, grau 63, cujo ocupante se incumbirá de promover a divulgação interna e externa de informações da Secretaria, como também desenvolver outras ações que resultem na otimização da comunicação.

Art. 22. Ficam subordinadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação 03(três) funções de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, grau 65, cujos ocupantes se incumbirão de supervisionar projetos da área de TI, de impactos sistêmicos, desde sua concepção até a implantação, acompanhar a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas existentes e supervisionar a infraestrutura tecnológica instalada na SEMGE.

Art. 23.Ficam subordinadas à Gerência Central de Políticas de Pessoas 05(cinco) funções de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, grau 65, cujos ocupantes se incumbirão de construir, supervisionar e acompanhar o processo de capacitação e gerir os programas de valorização do servidor municipal.

Art. 24. Ficam subordinadas a Gerência Central de Administração de Pessoas 07(sete) funções de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, grau 65, cujos ocupantes se incumbirão de acompanhar e auditar o processo de elaboração de folha de pagamento dos Órgãos e Entidades, acompanhar e promover a utilização do sistema de gestão de prontuários eletrônicos, acompanhar e controlar as etapas dos processos seletivos e acompanhar e controlar o processo de recrutamento, seleção e movimentação dos estagiários nos Órgãos da Administração Direta.

Art. 25. Ficam subordinadas à Coordenadoria Central de Gestão de Serviços 02(duas) funções de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, grau 65, cujos ocupantes se incumbirão da fiscalização dos contratos de consumo, verificando o cumprimento das cláusulas pactuadas e avaliando as práticas e documentos contratuais gerados.

Art. 26. Ficam subordinadas à Coordenadoria Central de Gestão de Contratos 02(duas) funções de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, grau 65, cujos ocupantes se incumbirão da fiscalização dos contratos nos diversos Órgãos e Entidades da PMS.

Art. 27. Fica subordinada à Coordenadoria Central de Gestão de Frota 01(uma) função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, grau 65, cujo ocupante se incumbirá de controlar a frota municipal e promover o seu abastecimento.

Art. 28.0 Secretário Municipal indicará para Ouvidor Setorial, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, um servidor ou empregado público, conforme o caso, e seu respectivo substituto, para o desempenho das atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

Parágrafo único. O Ouvidor Setorial e o seu substituto permanecerão subordinados ao titular ou dirigente do Órgão ou Entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à OGM.

Art. 29. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal de Gestão são os constantes, respectivamente, nos Anexos I, II e III, integrantes deste Regimento.

Art. 30.0s casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

ΔΝΕΧΟ Ι

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão
			Diretoria de Gestão de Pessoas
			Diretoria de Logística e Patrimônio
			Diretoria de Previdência
57	02	Assessor Chefe II	Assessoria de Gestão
			Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos



09 Gerente Central Sistêmico de Gerência Central de l Modernização Gerência Central de l Bercars	Projetos de
Gerência Central de Gerência Central de Gerência Central de Gerência Central de A	
Gerência Central de l Gerência Central de l	Projetos Inovadores
Gerência Central de A	Tecnologia
	Políticas de Pessoas
Pessoas	·
Gerência Central de l Segurança do Trabal	Inspeção, Medicina e lho
Gerência Central de C	
Gerência Central de C	
Gerência Central de l Patrimônio	material e
03 Gerente IV Gerência de Benefíci	ios Previdenciários
Gerência de Compen	sação Previdenciária
Gerência de Assistêr Contábil e Financeira	
56 05 Assessor Especial II Subsecretaria (02)	
Assessoria Especial	de Informações
Assessoria Especial de Previdência	
Unidade de Apoio ao: do RPPS	s Orgãos de Gestão
55 03 Assessor do Secretário II Subsecretaria	
02 Assessor de Projetos Subsecretaria 19 Coordenador Central Sistêmico Coordenadoria Centr	ral do Costão de
de Gestão Desempenho	
Coordenadoria Centr Desenvolvimento Ins	stitucional
Coordenadoria Centr Ideias e de Projetos	
Unidade Central de E Coordenadoria Centr	
Desenvolvimento de Coordenadoria Centr	Pessoas
Benefícios Coordenadoria Centr	
Carreiras e Estágio Coordenadoria Centr	
Funcionais Coordenadoria Centr	
Folha de Pagamento	
Coordenadoria Centr	ral de Perícia Médica
Coordenadoria Centr Segurança Ocupacio	
Coordenadoria Centr Serviços	ral de Gestão de
Coordenadoria Centr Frota	ral de Gestão de
Coordenadoria Centr Contratos	ral de Gestão de
Coordenadoria Centr de Imóveis	ral de Administração
Coordenadoria Centr Materiais e Contratad	
Coordenadoria Centr Movimentação de Ma	
Coordenadoria Centr Bens Móveis	ral de Controle de
Coordenadoria Centr Logística	ral do Centro de
03 Coordenador II Coordenadoria de Be	enefícios
Coordenadoria de Co Previdência	ontabilidade da
Coordenadoria Admi	inistrativa
er lagita e come e	de Pessoas
54 02 Assessor Central de Gestão Diretoria de Gestão o	recadação

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
			Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário		
			Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio		
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Núcleo de Tecnologia da Informação		
	02	Gestor de Processos	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão		
	02	Gestor de Projetos	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão		
53	14	Assessor Técnico	Subsecretaria (03)		
					Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão
			Diretoria de Gestão de Pessoas		
			Diretoria de Logística e Patrimônio (02)		
			Diretoria de Previdência (02)		
			Gerência de Benefícios Previdenciários		
			Gerência de Compensação Previdenciária		
			Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira		
			Coordenadoria de Benefícios (02)		
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria		
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria		

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	36	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	Setor de Gestão da Estrutura Organizacional
			Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas
			Setor de Educação Corporativa
			Setor de Desenvolvimento de Pessoas
			Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas
			Setor de Gestão do Plano de Saúde
			Setor de Gestão de Benefício Educacional
			Setor de Provimento de Pessoal
			Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal
			Setor de Gestão de Estágio
			Setor de Gestão do Sistema de Pessoas
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Relacionamento Técnico
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Gestão Documental do Servidor
			Setor de Ingressos e Egressos
			Setor de Cessão de Pessoal
			Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Obrigações Acessórias da Folha
			Setor de Gestão de Documentação e Comunicação
			Setor de Análise e Controle de Contas



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Telecomunicação
			Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços
			Setor de Elaboração, Renovação Atualização de Contratos
			Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos
			Setor de Controle Financeiro de Contratos
			Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos
			Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
			Setor de Aquisições e Contrataçõe Diretas
			Setor de Administração do Registro de Preços
			Setor de Padronização e Cadastro d Materiais e Equipamentos
			Setor de Banco de Preços
			Setor de Controle de Bens Patrimoniai Móveis
			Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Controle e Logística de Materiai
			Setor de Análise e Informação
	21	Supervisor Sistêmico de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informação (03)
			Diretoria de Gestão de Pessoas
			Gerência Central de Políticas de Pessoas (05)
			Gerência Central de Administração de Pessoas (07)
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços (02)
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02)
	15	Componente de Junta Médica	Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
	07	Consultor de Gestão	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Orientação
			Setor de Assistência Social
			Setor de Aposentadoria
			Setor de Pensão
			Setor de Créditos Previdenciários
			Setor de Controle
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público
	17	Supervisor	Subsecretaria
			Diretoria de Gestão de Pessoas

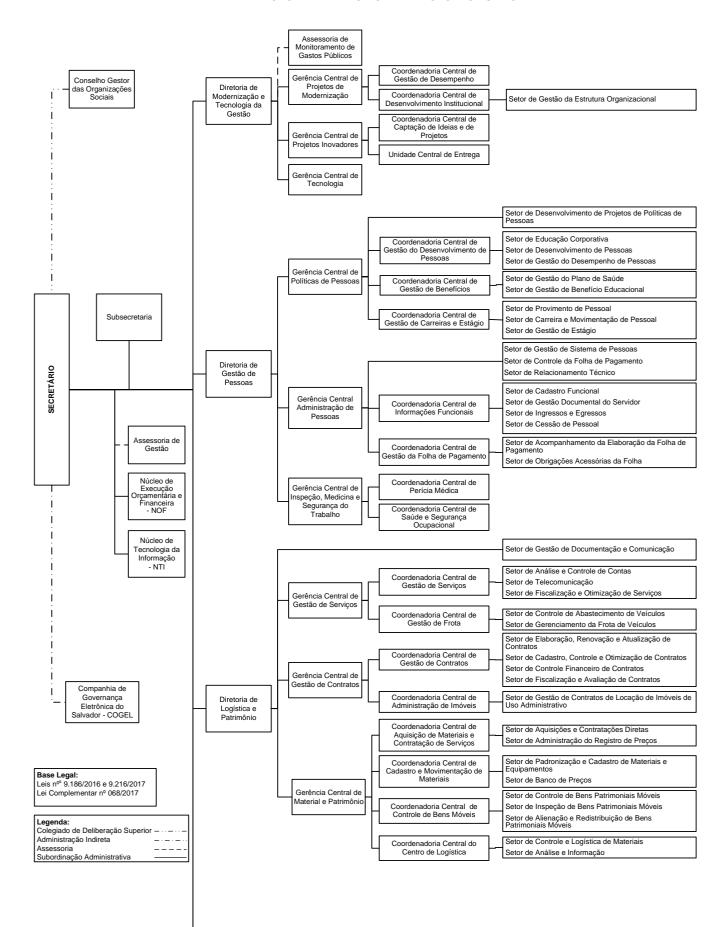
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Diretoria de Previdência
			Gerência de Benefícios Previdenciários (08)
			Gerência de Compensação Previdenciária
			Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira (04)
			Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
			Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
61	18	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão
			Gerência Central de Administração de Pessoas
			Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
			Diretoria de Previdência
			Gerência de Benefícios Previdenciários
			Gerência de Compensação Previdenciária
			Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira
			Coordenadoria de Benefícios
			Coordenadoria de Contabilidade da Previdência
			Setor de Cadastro e Orientação
			Setor de Assistência Social
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Central Permanente de Licitação
			Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
	10	Encarregado	Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Cessão de Pessoal
			Setor de Provimento de Pessoal
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Setor de Análise e Informação
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
			Setor de Atendimento ao Público





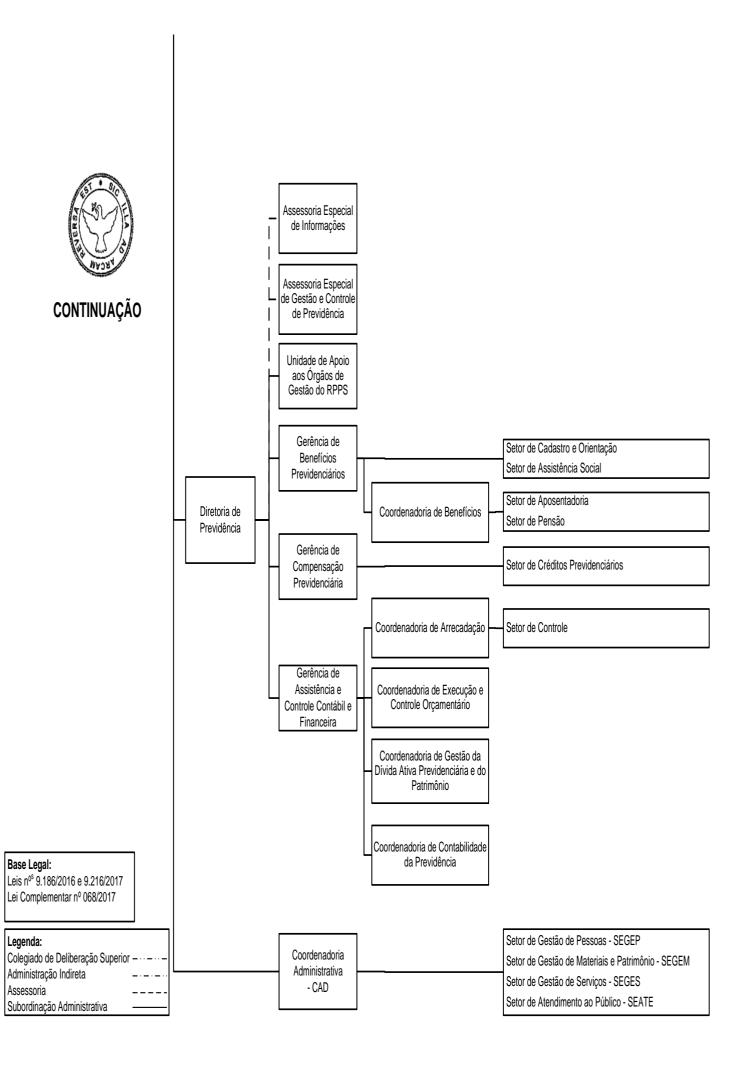
ANEXO III ORGANOGRAMA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE









DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Delegar competência, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria da qual é titular, retroagindo os seus efeitos desde 07/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Prestadores Privados e Filantrópicos, na condição de Conselheiro titular: **FÁBIO DE SOUZA MACHADO**, em substituição a WALMIR DA SILVA GOMES, ambos representantes da Pró Saúde.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/11/2017, WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processos, Grau 54 — Diretoria de Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, REYNALDO HELIO DA COSTA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Unidade Central de Entrega – Gerência Central de Projetos Inovadores, da Secretaria Municipal de Gestão, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARTHA LANNES SHOELER.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear ROBSON SANTANA OLIVEIRA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JORGE ANTÔNIO SANTOS DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear MARTHA LANNES SHOELER, para exercer o cargo em comissão de Gerente do PMAT, Grau 57, criado pela Lei nº 8.653/2014, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, desde 01/11/2017, WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNOR do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Diretoria de Inovação da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/11/2017, **REYNALDO HELIO DA COSTA NETO**, para exercer o cargo em comissão Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria

Central de Captação de Ideias e de Projetos – Gerência Central de Projetos Inovadores, da Secretaria Municipal de Gestão, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLA DE LOURDES SANTANA MEIRELLES SACRAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VECIA MARINHO ABUD**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo A2, da USF Ivone Silveira — Calabar, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13111/2015 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/12/2015, a servidora **ESER DE SOUZA SANTANA**, matrícula 990490, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Fonoaudiólogo, Código 2813, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8381/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 19/07/2016, o servidor **LUCAS SANTOS ARGOLO**, matrícula 991897, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Psiquiatra, código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5527/2016-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/09/2016, a servidora **CAMILE VIANA DA CUNHA SILVA VIEIRA**, matrícula 879236, do cargo de Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13939/2016– SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/11/2016, a servidora LYS DAYANNA SIMAS BOEIRA GALVÃO, matrícula 991309, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Ginecologista, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11096/2016- SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/09/2016, a servidora **SILVIA SCLOWITZ PEREIRA DO VALE COELHO**, matrícula 989322, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Infectologista, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10689/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/08/2016, o servidor CHRISTIANO SAMPAIO QUEIROZ, matrícula 989415, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial, Código 2839, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12892/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47. da Lei Complementar nº 01/91.



RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/10/2016, a servidora **SILVIA CHOUCATE BRAGA**, matrícula 980425, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Psicólogo, Código 2811, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 02/2017-SEMPS e com fundamento no artigo 47. da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/01/2017, a servidora WANDERLENE CARDOZO FERREIRA REIS, matrícula 872366, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 2811, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10261/2016-SMS e com fundamento no artigo 47, § único, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Exonerar, "de oficio", o servidor **TAIRO SANTANA DUARTE**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo Clínico, Código 2839, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro nos artigos 22, § 1° e 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7500/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47. da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/07/2016, a servidora **GRAZIELLI NASCIMENTO RAMOS LUZ**, matrícula 990365, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 18627/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 21/12/2016, a servidora **GEYANNA DOLORES**LOPES NUNES, matrícula 991986, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Veterinário. Código 28010. lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7905/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/07/2016, a servidora **LOUISE MIRANDA DE SENA VEIGA**, matrícula 992045, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de

Qualificação de Enfermeiro, código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9264/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47. da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/08/2016, o servidor MARCELO MARIO SANTOS MEDRADO, matrícula 992034, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Veterinário, código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5511/2016-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/08/2016, a servidora **MEIRE ROSA FERREIRA BOAVENTURA**, matrícula 882902, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência A, lotada na
Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11411/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/09/2016, a servidora **RAQUEL DA COSTA DURAES**, matrícula 991300, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de

Qualificação de Enfermeiro, código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12246/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47. da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/10/2016, o servidor **RODRIGO MAURO LACERDA AZEVEDO**, matrícula 988739, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico Psiquiatra, Código 2833, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12241/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/10/2016, a servidora LARA GRIMALDI BARRETO CEDRAZ, matrícula 990985, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12147/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/10/2016, o servidor **EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 985372, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 69/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 792, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar-Barroquinha - Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular, ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 766, por motivo de férias, no período de 27/11 a 26/12/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 70/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **WASHINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 2733, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar-Amaralina - Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular ANGELA MARIA RIBEIRO GOMES, matrícula 850267, por motivo de férias, no período de 01 a 30/11/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 133/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734. de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2017, o servidor WALDEK FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 880.401, para exercer a função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de novembro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 50294/2017

Interessado: LUIZ CARLOS FONSECA BRASIL (Inscrição imobiliária nº 569.296-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº:52247/2017

Interessado: MARIVAI DA GUSMÃO DE SANTANA (Inscrição imobiliária nº 419.652-0)

Salvador, 22 de novembro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 14582/2017

Interessado: IGREJA MISSIONÁRIA RESGATE DE VIDAS

(Inscrição imobiliária nº 872.947-6)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 50021/2017 (em anexo o processo nº 54225/2017) Interessado: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

(Inscrição imobiliária nº 391.834-3)

Salvador, 22 de novembro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 51923/2017

Interessado: FABIANO ARGOLO NASCIMENTO (Inscrição imobiliária nº 568.411-0)

Processo nº: 40513/2017

Interessado: FÁTIMA SANTIAGO DE SANTANA (Inscrição imobiliária nº 565.210-3)

Processo nº: 49572/2017

Interessado: FIRMINO SANTOS DE OLIVEIRA EIL HO

(Inscrição imobiliária nº 570.645-9)

Processo nº: 51465/2017

Interessado: FRANCINE SILVA DE SOUSA (Inscrição imobiliária nº 582.270-0)

Processo nº: 51292/2017

Interessado: FRANCINI MATIAS NASCIMENTO (Inscrição imobiliária nº 603.615-5)

Processo nº: 42352/2017

Interessado: FREDSON DE SOUZA SILVA (Inscrição imobiliária nº 589.746-7)

Processo nº: 40503/2017

Interessado: GEISA DE CARVALHO LEAL GOMES (Inscrição imobiliária nº 566.099-8)

Processo nº: 42477/2017

Interessado: GERSON TIBURCIO DOS SANTOS (Inscrição imobiliária nº 551.419-3)

Processo nº: 40774/2017

Interessado: GILFREDO LIBANIO DE SOUZA (Inscrição imobiliária nº 577.949-9)

Processo nº: 52211/2017

Interessado: GLADSON ALEXANDRINO DE SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 618.787-0)

Processo nº: 51713/2017

Interessado: GLEIDE SILVA SANTANA (Inscrição imobiliária nº 590.096-4)

Processo nº: 52153/2017

Interessado: MARTA ANDREA DA SILVA PACHECO GOMES

(Inscrição imobiliária nº 566.345-8)

Processo nº: 50211/2017

Interessado: PATRÍCIA PEREIRA VIVAS (Inscrição imobiliária nº 566.371-7)

Processo nº: 51648/2017

Interessado: PAULO CÉSAR CRUZ DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 568.510-9)

Processo nº: 49940/2017

Interessado: PAULO CÉSAR VELOSO SILVA (Inscrição imobiliária nº 363.249-0)

Processo nº: 50713/2017

Interessado: PAULO SERGIO CARVALHO DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 565.791-1)

Processo nº: 53027/2017

Interessado: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA (Inscrição imobiliária nº 570.906-7)

Processo nº: 52457/2017 Interessado: RAILDA SILVA MAIA (Inscrição imobiliária nº 560.280-7)

Processo nº: 42602/2017

Interessado: SANDRA BELFORT PEREIRA (Inscrição imobiliária nº 583.963-7)

Processo nº: 50617/2017

Interessado: SANDRO ALEX COSTA CALHEIROS

(Inscrição imobiliária nº 573.575-0)

Processo nº: 43588/2017

Interessado: SUELY REGINA FERNANDES SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 562.552-1)



Processo nº: 50275/2017

Interessado: TAIS OLIVEIRA MELO CEDRAZ SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 568.472-2)

Processo nº: 51430/2017 Interessado: TATIARA COSTA ROMA (Inscrição imobiliária nº 629.593-2)

Processo nº: 48101/2017

Interessado: UILMA BRITO DAS MERCES (Inscrição imobiliária nº 577.921-9)

Processo nº: 43580/2017

Interessado: UMBERTO CESAR FARIA MIRANDA

(Inscrição imobiliária nº 566.941-3)

Processo nº: 52234/2017

Interessado: VIVIANE DIAS DE SENA SANTANA (Inscrição imobiliária nº 573.443-6)

Salvador, 22 de novembro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, IV, "a".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 54748/2014

Requerente: JOSEFA MARIA DE JESUS SANTOS Interessado: ILÊ AXÉ AGUE-ETALA AZIRI (Inscrição imobiliária n° 26.433-4)

Salvador, 22 de novembro de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT

Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLÍNICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARGARETH HENRIQUES JEVEAUX GILBERTONI
CGA	259.636/001-24
CNPJ	07.484.780/0001-31
PROCESSO N°	41081/2017
Al	880247/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	ANA AMELIA M. B. DE A. DORIA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MULTA COM BASE NA RECEITA ARBITRADA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - RESTOU DEMONSTRADO QUE O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.03 DA LISTA ANEXA, SEM A EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO FISCAL OBRIGATÓRIOS. VALOR DA MULTA CALCULADA COM BASE NO ISS APURADO POR ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO (NFL452/2017) CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE AO DETRAN.

CONTRIBUINTE	PROCARDIO CÍNICA MÉDICA S/S LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	ROQUE ARAS JUNIOR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	075.314/001-12
CNPJ/ CPF	34.245.266/0001-16
PROCESSO N.	38976/2017
NL / NFL / AI	NFL N° 432.2017- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE	PROCARDIO CÍNICA MÉDICA S/S LTDA - EPP
JULGADOR (A):	FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO
ЕМЕПТА	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012, JANEIRO A MAIO E JULHO A OUTUBRO DE 2013 E NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NOS MESES DE JUNHO E NOVEMBRO DE 2013, SOCIEDADE DE CARÁTER EMPRESARIAL. ARTIGOS INFRINGIDOS: PERÍODO ENTRE 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013: ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 - OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL: PERÍODO ENTRE 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013: ART. 112, XI DA LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLÍNICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARGARETH HENRIQUES JEVEAUX GILBERTONI - SÓCIA
CGA	259.636/001-24
CNPJ	07.484.780/0001-31
PROCESSO N.	41116/2017
AUTO DE INFRAÇÃO	880246.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MULTA COM BASE NA RECEITA ARBITRADA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - RESTOU DEMONSTRADO QUE O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.03 DA LISTA ANEXA, SEM A EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO FISCAL OBRIGATÓRIOS. NÚMERO DE NOTAS FISCAIS CALCULADA COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE AO DETRAN.

CONTRIBUINTE	CLÍNICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARGARETH HENRIQUES JEVEAUX GILBERTONI - SÓCIA
CGA	259.636/001-24
CNPJ	07.484.780/0001-31
PROCESSO N.	41082/2017
NFL	451.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO. SERVIÇOS MÉDICOS. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - RESTOU DEMONSTRADO QUE O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.03 DA LISTA ANEXA, SEM O REFERIDO PAGAMENTO DO TRIBUTO NA FORMA DA LC 116/2003. ARBITRAMENTO REGULAR COM BASE EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE AO DETRAN.

CONTRIBUINTE	CLÍNICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARGARETH HENRIQUES JEVEAUX GILBERTONI - SÓCIA
CGA	259.636/001-24
CNPJ	07.484.780/0001-31
PROCESSO N.	41086/2017
NFL	452.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO. SERVIÇOS MÉDICOS. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - RESTOU DEMONSTRADO QUE O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.03 DA LISTA ANEXA, SEM O REFERIDO PAGAMENTO DO TRIBUTO NA FORMA DA LC 116/2003. ARBITRAMENTO REGULAR COM BASE EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE AO DETRAN.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CREG - CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E GASTROENTERLOGIA S/S	
REPRESENTANTE LEGAL	RAIMARA LOPES DOS SANTOS FRANÇA E OUTRAS	
CGA	092.106/001-86	
CNPJ	74.063.462/0001-94	
PROCESSO N.	41835/2017	
NFL	478.2017	
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADORA	ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA	
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA POR MEIO DE NOTA FISCAL SALVADOR (NFSE). SERVIÇOS MÉDICOS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE - IMPROCEDÊNCIA DA NFL, TENDO EM VISTA QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA A INFRAÇÃO APONTADA.	

CONTRIBUINTE	ZCR - INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO OAB/BA 13.959
CGA	087.804/001-34
CNPJ	40.626.483/0001-59
PROCESSO N.	71726/2011
NFL N°	2681.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	FRANCISCO GARRIDO
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO PRINCIPAL- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

NFL/NL/AI	191/2015
PROCESSO N°	40895/2015;47925/2015
CONTRIBUINTE	CONSPLAN - CONSTRUÇÃO PROJETO E PLANEJAMENTO
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33586)
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISS. EM REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELA JULGADORA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO LANCAMENTO REFERENCIADO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 DO CPC, ENCAMINHE-SE A CFI/SECFI PARA AS PROVIDENCIAS CABÍVEIS.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	SANDRA MARA GUIMARÃES NUNES (OAB/BA 9976)
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	082.666/001-16
CNPJ	63.270.797/0001-67
PROCESSO N.	52126/2012; 61781/2012
NFL	2892.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. FALTA DE PROVAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO EM SUA TOTALIDADE. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS À CFI/ SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. BASE LEGAL ART. 9° DA PORTARIA 143/2014. DECISÃO QUE CABE RECURSO

CONTRIBUINTE	CRISTAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA		
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	JOSE EDUARDO FERREIRA DA SILVA OAB Nº10.058 E LEONARDO VINÍCIUS SANTOS DE SOUZA (OAB/BA 28531)		
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	227.756/001-37		
CNPJ	05.472.197/0001-85		
PROCESSO N.	114297/2009		
NFL	6275.2009		
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO		
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL		
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. BASE LEGAL ART. 9° DA PORTARIA 143/2014. DECISÃO QUE CABE RECURSO.		

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSOS	56462/2010; 22112/2011			
CONTRIBUINTE	WALTER LUIZ CID DO NASCIMENTO			
RESPONSAVEL TRIBUTÁRIO	WALTER LUIZ CID DO NASCIMENTO			
NFL	2726/2010			
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO			
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL			
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARCELAMENTO 13568/2007, PAGO. CONFORME O ART. 12, I, DA LEI 7186/2006. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9° DO REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.			

NFL	3232/2010			
CONTRIBUINTE	OPTMAIS AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.			
PROCESSO	67084/2010; 74876/2010; 39286/2012; 110405/2014 (RECURSO)			
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO, OAB/BA 10447; ÉRIKA VAQUEIRO TARQUINIO DE SOUZA, OAB/BA 15411; JOÃO GILBERTO DE SOUSA NEVES, OAB/BA 17001.			
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO			
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL			
EMENTA	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARCECE EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1°, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.			

CONTRIBUINTE	CURSO ATITUDE LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	239.336/001-75
CNPJ	06.066.793/0001-28
PROCESSO N.	33.430/2008
NFL	1772.2008
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. FALTA DE PROVAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO EM SUA TOTALIDADE. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. BASE LEGAL ART. 9° DA PORTARIA 143/2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Designar para constituírem Grupo de Trabalho criado através da Portaria Conjunta Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017, de 28 de setembro de 2017, para execução de estudos visando a elaboração do Plano de Cargos e Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitário de Saúde, os servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titulares

Maria do Socorrro Tanure Telles - matrícula 985150 Melicia Maria da Conceição Silva R. Góes - matrícula 980783 e Indira de Cerqueira Abreu - matrícula 988508

Suplentes:

Robson Santana Dias - matrícula 980884 Maíra de Abreu Almeida - matrícula 981465 Marcia Viviane Santos Pita - matrícula 980875

II - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

Titulares:

Mariana Trocoli Nunes Guedes - Matrícula 817913 Ludmilla Oliveira Ramos - Matrícula 819607:

Suplentes:

Lara de Souza e Andrade Lins e Silva - matrícula 816477 Cristina Maria Sena da Conceição - matrícula 811042

III - Representantes do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS

Titular: Rogerio Dantas dos Santos - Matrícula 985278

Suplente: Jovenildo de Araujo Pereira - Matrícula 983879

IV - Representantes do Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Bahia - SINDACS

Titular: Aldenilson Viana Rangel - Matrícula 982717;

Suplente: Sergio Luis Papa dos Santos - Matrícula 981901.

V - Representantes da Associação dos Agentes Comunitários e de Combate as Endemias de Salvador - AACES

Titular: Enadio Nunes Pinto - Matrícula 983839

Suplente: Cleber Mascarenhas Bispo - Matrícula 985766

VI - Representantes da Associação Democrática dos Agentes Comunitários e Agentes de Combate as Endemias da Bahia - ADEMACEN

Titular: Fabrizio Santos de Oliveira - Matrícula 984483

Suplente: Sergio Trindade de Jesus - Matricula 985286.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

MUDANCA DE NÍVEL - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3721/2016	SMS	TONIA MARIA CARNEIRO FALCÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA REVISÃO DO PREÇO PRATICADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 170/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, considerando o Pregão Eletrônico n.º 066/2017 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, o preço a seguir:

EMPRESA: SOS GÁS LTDA - ME CNPJ: 09.266.128/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	VALOR ADITIVADO
01	200002333- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 13KG	UN	72,90
02	200002332- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 45KG	UN	273,59

Salvador, 22 de novembro de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 563/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 264/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado HELDER VIANA BARBOSA, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 246, lotação da SECIS - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, em R\$ 6.108,33 (Seis mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.156,76 - Adicional (51%) R\$ 1.609,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.341,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESS	0	REQUERENTE			MAT.	NOME A	ALTER/	.DO		
16257/20	17	CRISTIANE OLIVEIRA	DE	JESUS	ROCHA	DE	992291	CRISTIANE ROCHA BADA	DE ARO	JESUS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 14 de novembro de 2017.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA REIS GOES

Coordenadora em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 05/12/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166743	75280/13	ANTONIO CESAR DE JESUS DA CONCEIÇÃO/ CPF 010.109.255-55	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 09/04/2014 a 28/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185564	18869/14	ZELIA DOS SANTOS SÁTIRO/ CPF 684.250.405-82	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
178621	18852/14	MANOEL DOS SANTOS FILHO/ CPF 716.971.445-00	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169086	18927/14	MARCELO ANTONIO MASSARANDUBA DE JESUS/ CPF 792.699.905-91	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
302264	19364/14	JOSE NILSON DA SILVA RODRIGUES / CPF 614.184.125- 20	LIVIA RIHAN KALID	400,00
169077	18838/14	HELIO SOUSA DA COSTA/ CPF 780.552.375-49	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
301475	14857/14	LUCIDALVA FERREIRA BATISTA/ CPF 293.455.105-91	LIVIA RIHAN KALID	600,00
301473	14843/14	PEDRO ALVES DE SANTANA/ 517.999.364-49	LIVIA RIHAN KALID	400,00
168046	19156/14	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA/ CPF 792.059.925-34	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/05/2014 a 26/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302216	13570/14	TEQUIL - TORNERARIA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME/ CNPJ 04.055.572/0001-29	LIVIA RIHAN KALID	796,30
169092	18922/14	HELDER CHABI DA SILVA DE ALMEIDA/ CPF 853.112.945-15	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169087	18992/14	RONILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS/ CPF 850.926.575-53	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169075	18844/14	ADAILTON JESUS DE SÁ/ CPF 267.742.165-87	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168204	22295/14	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA/ CPF 017.449.445-98	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168080	20138/14	ANGELO ANTONIO MACHADO LAZZAROTTO/ CPF 041.675.515- 19	LIVIA RIHAN KALID	20.418,90
160176	21331/14	ECO PVC E ALUMINIO ESQUADRIAS LTDA - EPP/ CNPJ 16.955.615/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 17/06/2014 a 27/06/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301813	12986/14	NIVALDO CARDOSO DE ALMEIDA/ CPF 399.223.245-04	LIVIA RIHAN KALID	2.683,71

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302061	14240/14	JORGE DE ARAGÃO CAMPOS - ME/ O SACOLÃO/ CNPJ 12.138.754/0001-91	LIVIA RIHAN KALID	1.837,60
301150	13187/14	TRIANGULAR MONTAGEM E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME/ CNPJ 04.779.838/0001-86	LIVIA RIHAN KALID	2.683,71
302911	13208/14	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MALHADO/ CPF 008.322.775-09	LIVIA RIHAN KALID	800,00
302956	14841/14	FRANCISCO JAVIER PLACID - ME/ CNPJ 07.533.183/0001-50	LIVIA RIHAN KALID	714,63
302701	17821/14	BCEFEL BAHIANA CENTRAL DE FERRAMENTAS E ELETRICOS LTDA - ME/ CNPJ 03.283.518/0001-78	LIVIA RIHAN KALID	194,00
301918	14159/14	MATEUS SILVA ARAUJO/ CPF 918.777.095-49	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2014 a 31/07/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301911	13975/14	FUNDAÇÃO O. CI.D.E.M.NT.E - 7° CDE/ CNPJ 01.389.776/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	600,00
301519	13346/14	TRIANGULAR MONTAGEM E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME/ CNPJ 04.779.838/0001-86	LIVIA RIHAN KALID	800,00
301520	16850/14	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA/ CNPJ 13.504.675/0001-10	LIVIA RIHAN KALID	600,00
301882	17390/14	JOSÉ FERREIRA DA SILVA/ CPF 384.325.015-49	LIVIA RIHAN KALID	150,00
301881	17392/14	JOSÉ FERREIRA DA SILVA/ CPF 384.325.015-49	LIVIA RIHAN KALID	204,18
301481	16419/17	MARIA FERREIRA DOS SANTOS/ CPF 428.518.405-25	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301258	17931/14	LORENA MACHADO VIEIRA - ME/ 071 MUSIC BAR/ CNPJ 14.391.818/0001-97	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302491	17432/14	CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ 06.266.947/0001- 25	LIVIA RIHAN KALID	17.254,30
302265	17343/14	COOPSTECS - COPERATIVA DOS PERMISSIONÁRIOS DO SUBSISTEMA DE TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR DO SALVADOR/ CNPJ 09.258.599/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	900,00
302263	15504/14	ALUGAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTO LTDA - EPP/ CNPJ 07.671.346/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16
301931	19064/14	JOSE BONIFACIO SILVA ALVES/ CPF 356.830.235-72	LIVIA RIHAN KALID	800,00
301932	19046/14	ADALGISA ALVES NEVES/ CPF 068.380.187-21	LIVIA RIHAN KALID	600,00
302063	14254/14	BELEZA CAMA MESA E BANHO LTDA - ME/ CNPJ 14.874.690/0001-12	LIVIA RIHAN KALID	245,00
302064	14241/14	CINTIA PINTO DOS SANTOS - ME/LOJA DE ROUPAS PAGUE 10/ CNPJ 08.872.259/0001-34	LIVIA RIHAN KALID	23,00
302223	16793/14	N S COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME/ CNPJ 12.982.733/0001-58	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302224	16685/14	MAYYMARC COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA - ME/ CNPJ 14.337.215/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	612,54
302225	16689/14	MAYYMARC COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA - ME/ CNPJ 14.337.215/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302222	16790/14	LUZOMAR CONFECÇÕES LTDA - ME/CNPJ 02.898.298/0001-24	LIVIA RIHAN KALID	2.021,38
302219	15268/14	DINORA SOTERO DOS SANTOS/ FÁBRICA DOS ÓCULOS/ CNPJ 16.945.052/0001-70	LIVIA RIHAN KALID	300,00
166550	20583/14	LUCAS SANTOS DIAS/ CPF 038.294.395-39	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
168049	18870/14	DAVID ROGERIO JESUS DA CRUZ/ CPF 011.961.005-19	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46



AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168106	20443/14	MICHEL RAMOS JORDÃO/ CPF 042.835.825-06	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168201	21847/14	VINICIUS ALVES DE SOUZA MARQUES GOES/ CPF 035.756.825-77	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
168203	20549/14	DEVIDSON FERREIRA NASCIMENTO/ CPF 012.877.685- 47	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
168205	22296/14	RAMON PONTES MONTEZUMA/ CPF 035.441.955-26	LIVIA RIHAN KALID	918,85
168902	19154/14	JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS/ CPF 040.540.285-60	LIVIA RIHAN KALID	20.418,90
169069	21509/14	IGOR DO ESPIRITO SANTO SANTOS/ CPF 020.441.525-09	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169073	18858/14	PEDRO RAIMUNDO OLIVEIRA RIBEIRO/ CPF 241.831.305-06	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169076	18837/14	SERIO LUCAS DA HORA CHETO DE QUEIROZ/ CPF 046.398.455- 29	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
300980	16767/14	MARILENE SOUZA DOS SANTOS/ RESTAURANTE E LANCHONETE SARAPATEL/ CPF 676.943.225- 00	LIVIA RIHAN KALID	306,27
300979	16763/14	MARILENE SOUZA DOS SANTOS/ RESTAURANTE E LANCHONETE SARAPATEL/ CPF 676.943.225- 00	LIVIA RIHAN KALID	200,00
155043	19335/14	MARILZA SANTOS CERQUEIRA (BAR DA MARILZA)/ CPF 390.642.125-20	LIVIA RIHAN KALID	300,00
155044	19771/14	SINDAMAIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME/ CNPJ 11.230.420/0001-80	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301476	16411/14	TANIA MARIA SANTOS DA SILVA/ CPF 481.147.745-68	LIVIA RIHAN KALID	500,00
305952	15941/14	HUGO SHINDLER ALVES ALMEIDA/ CPF 819.660.165-49	LIVIA RIHAN KALID	705,84
300973	17412/147	FRANCISCO MARDONIO EVANGELISTA TEIXEIRA/ CPF 785.930.005-25	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302959	15765/14	ROBERTO LUIZ MUNIZ - ME/ CNPJ 12.556.348/0001-49	LIVIA RIHAN KALID	388,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
165166	19471/14	ADRIAN LUCAS SANTOS PIRES / CPF 031.683.675-32	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
168202	21513/14	ALAN PINHO SANTOS/ CPF 044.006.565-86	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
191187	27386/14	JOSE EDUARDO PINHEIRO DE MATOS - ME/ CNPJ 96.711.908/0001-82	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO		RELATORA			
169098	28350/14	ELVIS 806.303	ONÇALVES 3.245-49	DE	OLIVEIRA/	CPF	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/08/2014 a 14/08/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
191433	24320/14	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA/ CPF 365.598.735-87	LIVIA RIHAN KALID	918,85
165268	23206/14	MARCIO VINICIUS WEYLL ESTRELLADO/ CPF 959.243.295- 34	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
191250	28992/14	JOSE LUIS MOREIRA FRACASSO/ CPF 222.420.398-57	VALDINELIA MOREIRA	766,34
191196	28994/14	VANDERLUCIA SANTOS BISPO/ CPF 862.644.275-00	VALDINELIA MOREIRA	766,34
191195	28996/14	VANDERLUCIA SANTOS BISPO/ CPF 862.644.275-00	VALDINELIA MOREIRA	300,00
191188	27590/14	REGINA MARIA DE ALENCAR ROCHA - ME/ TOUCHE RESTAURANTE E BAR LTDA - ME / BARRACA TERAPIA/ CNPJ 05.620.699/0001-06	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169070	21417/14	REINALDO SOARES JULIÃO/ CP 781.784.445-34	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
302067	15758/14	MARIVALDO FERREIRA DAS NEVES - ME/ CNPJ 11.866.690/0001-82	LIVIA RIHAN KALID	178,70

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
153145	22095/14	ALCIDES VIEIRA DA SILVA FILHO/ CPF 411.876.015-00	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
200934	34992/14	NARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA/ CPF 881.624.005-91	VALDINELIA MOREIRA	700,00
201949	37870/14	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA SILVA/ CNPJ 15.519.800/0001- 90	LIVIA RIHAN KALID	107,00
201948	37866/14	NIVIA CATIA SANTOS DE ANDRADE - ME/ CNPJ 08.747.205/0001-47	LIVIA RIHAN KALID	122,50
198204	35820/14	MOVEIS SINAI COMERCIO LTDA - ME/ CNPJ 19.060.314/0001-08	VALDINELIA MOREIRA	306,00
192228	36204/14	JOSE AUGUSTO SILVA SANTOS FERREIRA/ CPF 741.041.955-53	VALDINELIA MOREIRA	200,00
192229	37503/14	RILDO DE JESUS SANTANA/ RESTAURANTE E PIZZARIA DO RILDO/ CPF 779.874.385-53	LIVIA RIHAN KALID	300,00
192230	38720/14	ROGERIO DE JESUS FRANÇA DA SILVA/ BAR DO FRANÇA/ CPF 955.894.145-04	LIVIA RIHAN KALID	300,00
192337	37002/14	BOTECO DO FAROL BAR E RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 09.001.693/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	700,00
192910	38867/14	HUGO FABIANO SOUZA JESUS/ CPF 011.055.285-70	LIVIA RIHAN KALID	766,34
192983	38874/14	JOSIEL MAGALHÃES DA PALMA/ BAR DO GOGOI/ CPF 404.637.455-15	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
305849	42179/14	ZENITA RIBEIRO LOPES/ CPF 573.373.575-91	LIVIA RIHAN KALID	800,00
305840	40349/14	HELENAURO LUZIA AMA DE SANTANA/ CPF 112.229.725-49	LIVIA RIHAN KALID	250,00
305826	39067/14	LAIS DOS ANJOS BRANDÃO/ CPF 035.341.335-60	LIVIA RIHAN KALID	600,00
201935	31282/14	I. DE S. SANTOS - ME/ CNPJ 18.948.607/0001-63	LIVIA RIHAN KALID	102,09
201946	33687/14	PRICE CONFECÇÕES E ARMARINHO LTDA - ME/ CNPJ 02.670.811/0001-25	VALDINELIA MOREIRA	300,00
202181	30995/14	MARCIA SERGY DO NASCIMENTO AVOZANI/ CPF 665.975.015-00	LIVIA RIHAN KALID	500,00
202179	30974/14	HERBERT ELOY RAMIRESZ CLAVIJO/ CPF 063.635.555-15	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
302075	19693/14	EDNEI DAVI DOS SANTOS - ME/ ELETROLAR/ PONTO MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA - ME/ CNPJ 16.515.038/0001-37	LIVIA RIHAN KALID	3.828,50
191218	29000/14	ARAUJO MAIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / CNPJ 05.954.423/0001- 21	VALDINELIA MOREIRA	200,00
191197	28999/14	ARAUJO MAIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / CNPJ 05.954.423/0001- 21	VALDINELIA MOREIRA	1.199,93
305852	15340/14	CARLOS JOSE ALCANTARA/ CPF 052.370.415-15	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
169068	21523/14	GEOMARIO SILVA DOS SANTOS/ CPF 373.087.425-04	VALDINELIA MOREIRA	1.199,93

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169501	40624/14	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA/ CPF 019.113.045-18	LIVIA RIHAN KALID
169074	44858/14	JOZEAN DE JESUS COUTO/ CPF 034.948.055-98	LIVIA RIHAN KALID
301354	39956/14	CONDOMINIO EDIFICIO BAHIA DE TODOS OS SANTOS / CNPJ 32.700.825/0001-05	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/10/2014 a 08/10/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
304765	40375/14	BAHIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 07.792.852/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	198,00
199408	47340/14	A PORTEIRA DO DIQUE RESTUARANTE LTDA / CNPJ 00.202.676/0001-68	VALDINELIA MOREIRA	662,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

ĺ	AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
	302918	23004/14	RAIMUNDO DA SILVA VITORIO/ CPF 195.647.085-91	LIVIA RIHAN KALID	705,84

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/11/2014 a 21/11/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
304668	40492/14	MARCO ANTONIO CAMARA BEZERRA/ CPF 514.028.075- 20	LIVIA RIHAN KALID	800,00
191331	58957/14	UALACE DOS SANTOS MACEDO/ CPF 041.547.165-65	LIVIA RIHAN KALID	300,00
169071	58515/14	MARIO DOS SANTOS BISPO/ CPF 034.121.235-01	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO			RELATORA	
169426	20712/15	JOSILENO SOUZA/ CPI	NASCIMENTO F 544.063.585-8	DOS 7	SANTOS	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 26/01/2015, por unanimidade, decide

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA
305812	3755/15	GISELDA ALVES DA SILVA/ CPF 297.260.935- 20	VALDINELIA MOREIRA

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 11/02/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
302244	22400/14	TEQUIL - TORNERARIA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME/ CNPJ 04.055.572/0001-29	VALDINELIA MOREIRA	781,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento. Atividade. Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 25/03/2015. por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA
186446	11643/15	RAIMUNDO FERREIRA DE MATTOS/ CPF 113.169.425-00	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	108
----------------------------	-----

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

SÉRGIO GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO 08/2017

Dispõe sobre Homologação Definitiva da Ordem dos desfiles das Entidades Carnavalescas nos Circuitos Oficiais para o Carnaval 2018.

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar \mbox{n}° 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, estabelece a ordem definitiva do desfile das Entidades Carnavalescas nos circuitos oficiais para o carnaval 2018.

CIRCUITO OSMAR - Campo Grande/Avenida

Dia 08 de fevereiro, (quinta- feira),

PROJETO ESPECIAL DE INCLUSÃO DEFICIENTES VISUAIS

ALERTA GERAL PAGODE TOTAL BLOCO ALERTA FOLIA BLOCO DA CAPOEIRA BANKOMA

BLOCO MILLENAR AMOR E PAIXÃO PROIBIDO PROIBIR

CORAÇÃO RASTAFARI BIG BLOCO DO GUETHO A MULHERADA

QUERO VER O MOMO SAMBA TERRAMAR

CONTRA FLUXO

BLOCO NAMORAL REGGAE O BLOCO CORRENTE DO SAMBA BLOCO FOGUEIRÃO SKA REGGAE AFOXÉ ACARÁ AFOXÉ LAROYÊ ARRIBA BLOCO CULTURAL

BLOCO RODOPIÔ BLOCO MANGOLÊ

AFOXÉ MAIOR

Dia 09 de fevereiro, (sexta-feira)

POLIMANIA ME DEIXA A VONTADE AGENTE FAZ SAÚDE BL. SERV. PUBL.DO ESTADO DA BAHIA REDUTO DO SAMBA Q FELICIDADE ALVORADA BLOCO EXCLUSIVA





OLODUM FILHOS DE MARUJO SAMBA POPULAR CORTEJO AFRO OS NEGŌES SOWETO MILLENAR REDUTO DO SAMBA MANGOI É

CONTRA FLUXO

GERA A DOIS O BLOCO
AS TRANSFORMISTAS
CLUBE DO SAMBA
CHAMEGO AFRO
AS INCABULADAS
DANÇA BAHIA
TURMA DO BASSA
BLOCO ALABÊ
BIG SIAJYÊ
BIG BLOCO DO GUETO
BLOCO AFROBOGUM

Dia 10 de fevereiro, (sábado) A partir das 10:00hs

TODO MENINO É UM REI - Infantil ALGODÃO DOCE - Infantil RATHAPLAN - Infantil ABRAKADABRA - Infnatil BLOCO DA SAUDADE POLIMANIA DIDA

A partir das 13:30hs

CANFLIGHT AS MUQUIRANAS **BOLA CHEIA** ME DEIXE A VONTADE BABY LEGUAS AS KUVITEIRAS VEM SAMBAR MALE DEBALÊ MUZENZA AMIGOS DE CAJA BANKOMA BLOCO JAKÉ E COM ESSE QUE EU VOU BOKA LOUKA DIAMANTE NEGRO II Ê AIYÊ JOGO DE IFA BLOCO DO OI

CONTRA FLUXO

MANGOLÊ

FILHOS DE KORIN EFAN AS SAPATONAS VAMOS NESSA MANIA DE SAMBAR ABUSE E USE BLOCO CULTURAL GINGA DO NEGRO JOGO DE IFA FILHOS DE NANÃ SURF REGGAE ILÊ OIYA BLOCO AFINIDADE QUINTAL DO SAMBA CABEÇA DE GELO AXÉ DADÁ AS INCABULADAS

Dia 11 de fevereiro (domingo), a partir das 10:30 hs

MAMULENGO - Infantil
ALGODÃO DOCE -Infantil
IBÉJI MULTICOLORÊ - Infantil
RHATAPLAN - Infantil
BLOCO MAC MAC- Infantil

PIERROT DE PLATAFORMA

A partir das 13:30hs.

INTER
CHEIRO DE AMOR
COMMANCHE DO PELÔ
APACHE DO TORORÔ
100 CENSURA
BLOCÃO DA LIBERDADE
BANANA REGGAE
OS NEGÕES
AS SUBURBANAS
AMBIENTAL ECOSSISTEMA
BLOCO ALABÊ
BL. SERV. PUBL.DO ESTADO DA BAHIA
BLOCO BIKOKA
BLOCO DO OI

CONTRA FLUXO

MUTANTES O BLOCO
TEM PERO DE NEGRO
KAMBALAGWANZE
FILHOS DE GANDHY
DANÇA BAHIA
BL. AFRO LIBERDADE
AFOXÉ FILHOS DO CONGO

Dia 12 de fevereiro, (segunda - feira)

COMMANCHE - ERÊ Infantil FOLIA DE ERE - Infantil DIDÁ BLOCO DA SAUDADE CELEBRAÇÃO NA PALMA DA MÃO

AS MUQUIRANAS
CHEIRO AMOR
MUDANÇA DO GARCIA
BOLA CHEIA
E COM ESSE QUE EU VOU
100 CENSURA
ILÊ AIYÊ
BLOCÃO DA LIBERDADE
MUNDO NEGRO
SAMBA FILHOS DA FEIRA
IJEXA DABAHIA
COM TODO GÁS
YES BAHIA

CONTRA FLUXO

AS KUVITEIRAS FILHOS DE OGUN DE RONDA FILHOS DE OMOLUM MANIA DE SAMBAR ASPIRAL DO REGGAE DANDARA ÓKAMBÍ FILHOS DE JHÁ ARAIYE ALERTA MENTE NEGRA AMIGOS DE CAJA KAYALA DA BAHIA BOKA LOUKA TOMALIRA AS TRANSFORMISTAS Q FELICIDADE BLOCO BOM D + CORISCO CONEXÃO TRIBAL ORIOBÁ

Dia 17 de fevereiro, (terça - feira)

VAMOS NESSA - Infantil PIERROT DE PLATAFORMA PROJ. ESP. OLODUM (sem corda) PIERROT DE POLATAFORMA

ARAKETU AS MUQUIRANAS COMMANCHE DO PELÔ (sem corda)

MUZENZA 100 CENSURA FILHOS DO CONGO ILÊ AIYÊ BLOCO BIKOKA

CONTRA FLUXO

FILHOS DE GANDHY
FILHAS DE GANDHY
FURAÇÃO 2001
OS NEGÕES
OKAMBÍ
TARRINDO DE Q / SINFONIA DO SAMBA
BLOCO TEMPERO DE NEGRO

CIRCUITO DODO - BARRA /ONDINA

Dia 08 de fevereiro, (quinta-feira)

BARY I FGUAS SIRI COM TODI YES FISSURA HAREM TO LIGADO CARTÃO POSTAL OS MASCARADOS ARAKETU ALO INTER NANA BANANA BANANA REGGAE BIG BLOCO DO GUETHO PIPOCA COM REFRIGERANTE SURF REGGAE NOVA SAGA NO OUTRO BLOCO DO OL

Dia 09 de fevereiro, (sexta feira)

BABY LÉGUAS

VUMBORA - Fusão c/ Siri Com Todi

NANA BANANA TIMBALADA YES

D +/ BANANA CORAL ALÔ INTER / PRA FICAR

FISSURA COCOBAMBU

EVA / Fusão com Nu Outro

EU VOU TO LIGADO BURBURNHO BLOW OUT

PIPOCA COM REFRIGERANTE

RODOPIÔ BLOCO DO OI

Dia 10 de fevereiro, (sábado)

VUMBORA (FUSÃO SIRI COM TODI)

NANA BANANA

EVA (FUSÃO COM NU OUTRO)

TIMBALADA ALÔ INTER BLOCO D+/ F

BLOCO D+/ BANANA CORAL

BLOCO FISSURA COCOBAMBU YES EU VOU PRA FICAR TO LIGADO TARINDO DE O

AMBIENTAL ECOSSISTEMA

BURBURNHO CARTÃO POSTAL BLOCO NAMORAL O VALE

Dia 11 de fevereiro, (domingo)

OLODUM CAMALEÃO

FECUNDANÇA / PIRRAÇA

MEU E SEU
ME ABRAÇA
LARGADINHO
CROCODILO
TCHAN / PRAIEIRO
BALADA
CORTEJO AFRO

ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE

A MULHERADA TETETE EVA AGUA DE COCO BLOCO PIPOCÃO

12 de fevereiro, (segunda feira)

CAMALEÃO
FILHOS DE GANDHY
FILHAS DE GANDHY
FECUNDANÇA /PIPRRACA
MEU E SEU
ME ABRAÇA
LARGADINHO
CROCODILO
TCHAN PRAIEIRO
VEM SAMBAR

ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE

AGUA DE COCO
TETETE
CORTEJO AFRO
MUZENZA
MALE DEBALE
ARAKETU
BLOCO BIKOKA
BLOCO PIPOCÃO

Dia 13 de março, (terça feira)

CAMALEAO
CHEIRU AMOR
FECUNDANÇA / PIRRAÇA
MEU E SEU
LARGADINHO
AGUA DE COCO
TE TETE
BANANA REGGAE
A MULHERADA
JAKÉ
SURF REGGAE
AS INCABULADAS
BLOCO PIPOCÃO

CIRCUITO BATATINHA- Centro Histórico

Dia 08 de fevereiro, (quinta feira)

EXPRESSÃO NEGRA CABECA DE GELO CHAMEGO AFRO ARCA DO AXÉ **BLOCO IDARÁ** ARAIYE BLOCO AGBARA KAYALA DA BAHIA DIAMANTE NEGRO BLOCO SKA REGGAE KORIN NAGÔ ROLINHA PREGUIÇOSA SURF REGGAE MALCOLM X BLOCO BOM D + BLOCO REGGAE NOVA FLOR

Dia 09 de fevereiro, (sexta-feira)

TEMPLO DOS ORIXÁS RELÍQUIAS AFRICANAS BAHIA EM CENA AMIGOS DE BABA BOMBOCADO





CONEXÃO TRIBAL

USINA DE SAMBA

CORISCO

AFRO LIBERDADE

DANDARA

POVO DE SANTO

FALA MEU LORO

IOGO DE IFÁ

IMPACTO SONORO

AGRARA

AS INCABULADAS

ALABÊ

MUTUÊ AS PIRIGUETES

AFRO BOMBOCADO

OLORUM BABA MI AFOXÉ BABA AFOMÃ

Dia 10 de fevereiro, (sábado)

MARIPOSAS / SAMBETÃO

FILHAS DE GANDHY

BAHIA EM CENA

0 MANGUE

ACARÁ

MUNDO NEGRO

LEVADA DO JEGUE

FILHO DE JHA

KIZUMBA

ALERTA MENTE NEGRA

TOMALIRA

ORIOBÁ

LAROYÊ ARRIBA

SWING DO PELO

CHABIS'C

KORIN NAGÔ

FILHOS DE MARÉ

MALCOLM X

Dia 11 de fevereiro, (domingo)

ZUM ZUM MEL KIDS= Infantil

CHABS'C

ABI SI AYE

KIZUMBA

AFOXÉ LUAE

OLORUM BABA MI

BLOCO BOLA CHEIA

BIG BI OCO DO GUETO

BLOCO LEVA FU

BLOCO LEVA EU

BACANAS DO PASSO

BLOCO IDARÁ CARNAPELO

MUZENZA

BLOCO JAKÉ

BLOCO TEMPERO DE NEGRO

Dia 12 de fevereiro, (segunda feira)

PULANDO E BRINCANDO - Infantil (novo) BLOCO IBEJI - Afro = certificar

FILHOS DE KORIN EFAN

ABI SI AIYÊ

TAMBORES E CORES

BLOCO CARNAPELÔ

BLOCO ALABE EXPRESSÃO NEGRA

TOMALIRA

AFROBOGUM

LAROYÊ ARRIBA INZABA MAZA

COMMANCHES = certificar

CORISCO

BLOCO DA CAPOEIRA

BLOCO SKA REGGAE FILHOS DE JHA

BOMBOCADO

NÃO DEIXE O SAMBA ACABAR

Q FELICIDADE

AFOXÉ BABA AFOMAN

Dia 13 de fevereiro, (terça- feira)

TODO MENINO É UM RE Infantil

EXCLUSIVA Infantil

PULANDO E BRINCANDO infantIL

BLOCO CANELIGHT- (fanfarra)

SWING DO PELÔ

LUAÊ

FILHOS DE NANA

SAMBA TERRAMAR

SAMBA TERRAMAR

FILHOS DE KORIN EFAN

FILHOS DE OMOLU

AFOXÉ ILÊ OIYÁ

FURACAO 2001

TEMPERO NERO

KORIN NAGO

OBÁ DE XANGÔ

OLORUM BABA MI RELIQUIAS AFRICANAS

KORIN FFAN

AMBIENTAL & ECOSSISTEMA

BLOCÃO DA LIBERDADE

MUTANTES

BLOCO FOGUEIRÃO

AFOXÉ YLE OYA

KAMBALAGWANZE

CIRCUITO SERGIO BAZERRA

Dia 07 de fevereiro. (guarta- feira)

XUPISC0

CONCENTRA + NÃO SAI

QUERO MAIS

PINGUÇ0

JEGUE ENFEITADO CACHASAMBA

AS MOÇAS

AS PIRIQUITAS

SOAGENTE

LIGA DA JUSTIÇA

HABEAS COPOS ALERTA GERAL

INTEGRAMED

INTEGRAMED ALVARÁ DE SOLTURA

HOJE EU POSSO

HOJE EU POSSO A BARCA TRICOLOR

100 COMENTÁRIOS

0 CALDO

COME LIXO

CARNABRAZ CERVEJA E PIMBA

OXIII

ARQUILOUCURA

ESQUENTA PATA DE ONÇA

TURMA DO BASSA

PRESTIGIANDO BLOCO VIRA LATA

JUS BARRIL

CIRCUITO MESTRE BIMBA - Nordeste de Amaralina

Dia 07 de fevereiro, (quarta- feira)

NUCANA

BLOCO DA PREVENÇÃO SUINGUE MAGIA

AS DONZELAS SEDUÇÃO DO SAMBA

BLOCO OS CANIBAIS

COMPLEXO DO SAMBA

Dia 08 de fevereiro, (quinta- feira),

BLOCO FANTASIA

ASA SURF REGGAE PELA PAZ

BLOCO R 9 DM DE BOA

BAILE BLACK

AS DIREITINHAS
AS DONDOLETES
SAMBA MAINHA
COLAR DE CONCHAS
MENINOS DA VILA
VAI FICAR DE MALZINHO

Dia 09 de fevereiro, (sexta- feira)

OS TOALHINHAS
OS TOALHAS
TUDO &LUXURIA
AS MERENDAS
BLOCO NOSSA GENTE
ARRASTÃO OS ESPONJAS
Q.G.O BLOCO
TRIO INDEPENDENTE
FURA OLHO
BLOCO MIAME
AFOXÉ BAMBOXÊ

Dia 10 de fevereiro, (sábado)

BLOCO FURAÇÃO KIDS
BLOCO CITY

NA BATIDA PERFEITA
BLOCO BOQUEIRÃO

SOU + DE IR

ARRASTÃO ANTONINO FISTEN
AS AMANTES DO NORDESTE

SAMBA NORDESTE
BLOCO KUPULA UNIDA

SAMBA DA VELA

VIP FOLIA

Dia 11 de fevereiro, (domingo)

BLOCO PIRULITO

ARRASTÃO RUMARUMA

BLOCO VELHA GUARDA

BLOCO OZ COBRÕES

AS PAGODEIRAS

BLOCO SEM MISÉRIA

BLOCO TUDO DE BOM (PA PUM)

BLOCO AFRO ARTE KIZOMBA

BLOCO FILOSOFIA DO REGGAE

BLOCO TUDO JUNTO

Dia 12 de fevereiro, (segunda - feira)

BLOCÃO DA LIBERDADE
BLOCO AS NORDESTINAS
BLOCO QUASE PERFEITAS
BLOCO SEILA YES
BANDA NOVA REPUBLICA
SWING E MAROTOS
CHEIO DE CHARME
BLOCO BIRIBADA
BLOCO SEGUE O FLUXO
BLOCO OS PIRATAS
BALAOZINHO

Dia 13 de fevereiro, (terça - feira)

BLOCO QUABALES
BLOCO VOCE BEBEU
BLOCO CORNO NORDESTINO
BLOCO JUNTE-SE
ARRASTÃO SO QUE EH
BLOCO ELITE
BLOCO NORDESTE 40GRAUS
BLOCO FESTIGRE
BLOCO PAGODE VERSADO
BLOCO POSITIVE

Salvador, 20 de novembro de 2017

PEDRO COSTA Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 190/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n ° 8.725/2014 e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador - STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n° 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

A000000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000151	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000152	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000154	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000158	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000954	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002314	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002339	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002348	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002431	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002961	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002970	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002980	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002986	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002996	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003002	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003005	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003008	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003014	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003016	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003023	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003023	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003024 A000003025	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003026	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003030	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003037	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003754	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003755	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003756	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003757	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003760	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003845	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003846	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003847	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTI
A000003851	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004084	D-30	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004086	A-14	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004087	A-14	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004830	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004831	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004832	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004834	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005032	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005033	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005034	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005035	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005036	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005038	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005039	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005373	D-04 D-04		
		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005374	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005375	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005376	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005487	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005488	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005489	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005490	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005491	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005492	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENT
A000005493	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENT





		1	
A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005495	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005496	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005497	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005498	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005500	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005501	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005502	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005503	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005780	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005781	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005782	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005783	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005784	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005785	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04		
A000005786		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005787	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005788	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005809	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005810	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005813	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005825	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006005	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
-	D-04		PROCEDENTE
A000006366		SALVADOR NORTE	
A000006644	C-26	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006864	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006867	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006868			
	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006885	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006886	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006887	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006901	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006902	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007012	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007349	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007353	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007356	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007401	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007405	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		1	
A000007406	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007424	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007574	C-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007953	C-26	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		SALVADOR NORTE	
B018400057	A-08		PROCEDENTE
B018400095	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400104	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400105	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400111	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		1	
B018400116	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400117	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400118	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400159	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		<u> </u>	
B018400160	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400163	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400166	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400167	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		1	
B018400315	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400316	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400327	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400482	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		<u> </u>	
B018400830	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400832	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B020400050	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800056	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800065	A-10		BB6
B024800065 B024800067	A-10 A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
B024800067 B024800068	A-10 A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800067 B024800068 B029700084	A-10 A-11 A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
B024800067 B024800068 B029700084 B030000028	A-10 A-11 A-11 B-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
B024800067 B024800068 B029700084	A-10 A-11 A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
B024800067 B024800068 B029700084 B030000028	A-10 A-11 A-11 B-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
B024800067 B024800068 B029700084 B030000028 B030000050	A-10 A-11 A-11 B-04 A-07	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100103	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100148	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100152	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100157	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100159	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100160	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100161	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100172	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100178	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100180	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100187	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100188	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100192	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100195	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100197	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100199	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100205	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100374	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100390	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100391	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100392	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100395	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100373	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100756	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100738	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200088	C-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200088 B030200091	A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200102	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200104	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200121	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700132	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700138	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700143	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700144	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700212	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030800114	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030800115	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400054	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400055	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400056	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400059	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400060	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400061	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400062	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400063	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400064	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400065	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400070	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400076	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400080	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400082	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400110	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400113	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400114	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400116	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400119	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400123	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400124	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400125	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800170	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800172	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800180	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800182	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800184	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800185	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800186	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800187	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800188	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800189	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800187	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800171	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800207 B047800208	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
D04/000200	D-02	JALYADUR NURTE	INGCEDENTE



A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800213	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800214	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800215	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800216	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800224	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800226	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800227	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000053	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000057	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047000037 B049000110	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000111	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000112	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000293	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000359	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000363	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000364	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000365	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500048	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500052	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500058	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500071	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500201	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500202	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500203	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500204	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500205	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500207	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500207 B049500208	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		1 1	
B049500209	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500212	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500213	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500215	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500216	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500255	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500358	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050800135	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050800136	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050800143	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900139	D-25	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900143	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900175	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900176	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100188	B-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100191	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100192	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051200033	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051200033	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051200039 B051200048	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051200054	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000007615	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000007623	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000007995	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000007996	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000007997	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000007998	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008001	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008002	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008003	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008004	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008005	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008006	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008007	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008008	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008009	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008010	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008013	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008017	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008018	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008019	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008020	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008021	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008027	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008028	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008029	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008034	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008035	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008036	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008037	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008038	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008039	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008040	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008041	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008042	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008043	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008044	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008045	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008046	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008047	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008048	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008049	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008050	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008051	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008052	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008057	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008058	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008059	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008060	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008061	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008062	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008063	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008064	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008066	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008067	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008068	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008069	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008070	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008071	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008073	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008074	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008076	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008077	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008078	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008079	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008080	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008081	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008082	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008083	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008084	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008085	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008086	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008087	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008088	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008090	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008091	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008092	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008093	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008096	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000008176	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009530	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009532	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009540	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009542	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009547	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009548	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009549	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009550	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009553	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009556	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009569	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009593	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009600	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009603	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009836	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000009836	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE





	OCEDENTE
C000009837 D-02 SALVADOR NORTE PR	
	OCEDENTE
C000009838 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009839 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009845 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000009849 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009850 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009851 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009852 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000009862 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009863 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009864 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000009867 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000009872 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000010203 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000010204 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000010215 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000010238 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000010421 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000010422 D-03 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000012200 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000014800 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000014998 C-13 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000016819 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000017506 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000018326 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000018327 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000018330 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000018331 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000018332 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000018336 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000018337 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000018338 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000018339 D-02 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000019453 D-23 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019506 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019507 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019508 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000019511 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019512 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019513 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019514 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000019517 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019520 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
C000019521 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE
	OCEDENTE
	OCEDENTE
C000019524 D-04 SALVADOR NORTE PR	OCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019525	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019526	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019527	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019528	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019529	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019530	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019531	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019532	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019533	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019534	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019535	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019536	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019537	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019539	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019540	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019541	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019542	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019544	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019545	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019546	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019547	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019548	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019549	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019550	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019551	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019552	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019553	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019554	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019555	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019556	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019557	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019558	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019559	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019560	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019561	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019562	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019563	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019564	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019565	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019567	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019568	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019569	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019570	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019571	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019572	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019573	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019574	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019576	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019577	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019578	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019579	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019580	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019581	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019582	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019583	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019584	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019585	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019586	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019587	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000019588	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020286	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020312	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020326	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020327	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020330	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020332	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020335	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020336	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020338	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020506	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020508	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020509	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



			I
A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020510	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020512	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020513	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020514	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020515	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020516	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020517	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020517	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020519	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020521	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020522	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020523	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020524	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020525	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020526	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020527	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020528	D-04		PROCEDENTE
		SALVADOR NORTE	
C000020529	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020530	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020531	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020532	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020533	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020534	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020535	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04	SALVADOR NORTE	
C000020536			PROCEDENTE
C000020537	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020539	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020540	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020541	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020542	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020543	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020544	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020545	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020546	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020547	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020548	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020549	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020550	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020551	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020552	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020553	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020564	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020567	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020568	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020569	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020570	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020571	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020572	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020573	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020574	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020575	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020576	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020577	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020578	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020579	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020580	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020586	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020587	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020589	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020591	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000020592	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021328	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021406	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021409	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021425	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021426	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021427		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04		
		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021429	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021429 C000021430	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021429 C000021430 C000021431	D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000021429 C000021430	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021434	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021435	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021436	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021437	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021438	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021439	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021440	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021441	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021442	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021443	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021444	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	-		
C000021445	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021446	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021447	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021448	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021449	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021450	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021452	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021453	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021454	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021455	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021456	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021457	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021458	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021459	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021460	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021460	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021462	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021463	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021464	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021465	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021466	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021467	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021468	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021469	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021470	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021471	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021472	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021473	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021474	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021475	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021476	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021477	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021478	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021479	D-04		PROCEDENTE
	-	SALVADOR NORTE	
C000021480	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021481	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021482	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021483	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021484	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021485	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021486	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021487	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021488	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021489	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021490	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021492	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021493	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021473	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021474 C000021495	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021496	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021497	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021498	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021499	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021500	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021501	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021502	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021503	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021504	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021505	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021506	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	1		





A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021507	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021507	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021509	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021510	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021511	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021512	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021513	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021514	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021515	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021516	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021517	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021518	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021519	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021520	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021521	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04		
C000021522	-	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021523	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021524	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021525	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021526	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021527	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021528	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021529	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021530	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021531	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021532	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021533	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021533	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021535	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021536	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021537	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021538	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021539	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021540	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021541	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021542	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021543	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021544	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021545	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021546	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021547	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04		
C000021548		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021549	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021550	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021551	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021552	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021553	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000021554	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022095	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022096	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022111	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022115	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022117	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022118	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022119	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022120	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022120	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022123	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022477	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022481	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022482	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022483	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022484	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022485	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022486	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022487	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022489	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022490	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022491	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022471	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022493	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022494	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022500	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022715	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022716	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022718	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022719	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022720	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022722	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022723	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022724	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022726	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022727	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022728	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022748	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022875	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022877	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022965	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022968	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022969	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022972	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022973	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022974	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022983	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023068	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023069	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023070	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023071	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023072	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023073	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023074	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023075	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023077	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023079	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023080	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023081 C000023082	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000023082 C000023083	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023083	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023084 C000023088	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023089	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023090	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023070	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023092	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023072	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023094	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023110	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023111	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023111	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023113	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023114	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023115	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023116	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023545	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023546	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023547	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023548	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023549		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023550	D-04	SALVADOR HORTE	PROCEDENTE
C000023551	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023552	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023552 C000023553	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
	D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000023553	D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000023553 C000023554	D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000023553 C000023554 C000023555	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000023553 C000023554 C000023555 C000023556	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000023553 C000023554 C000023555 C000023556 C000023557	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000023553 C000023554 C000023555 C000023556 C000023557 C000023558	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023553 C000023554 C000023555 C000023556 C000023557 C000023558 C000023559	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023553 C000023554 C000023555 C000023556 C000023557 C000023558 C000023559 C000023560	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



1		I	
A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023564	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023565	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023566	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023568	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023569	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023570	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023571	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023572	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023573	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023574	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023575	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023576	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023577	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023578	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023579	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023582	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023583	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023584	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023585	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023586	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023587	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023588	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023589	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023590	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023591	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023592	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023593	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023594	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023595	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023596	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023597	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023600	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023601	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023602	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023603	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023604	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023605	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023606	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023607	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023608	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023609	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023610	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023611	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		 	
C000023612	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023832	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024039	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024208	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024209	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024210	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024211	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024211	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024214	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024215	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024216	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024217	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024218	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024219	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024220	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		<u> </u>	
C000024221	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024222	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024223	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024224	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024225	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024226	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024228	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		<u> </u>	
C000024229	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024230	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D 02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024345	D-02		
C000024345 C000024838	C-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000024838	C-03		
C000024838 C000027254	C-03 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028089	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028158	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028309	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028310	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028311	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028312	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028313	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028314	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028320	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028322	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028323	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028324	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028325	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028326	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028327	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028328	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028330	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028331	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028333	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028348	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028350	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028351	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028352	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028353	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028354	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028355	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028355	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028357	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028358	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028359	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028357 C000028360	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028360 C000028361	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028361	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028362 C000028363	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04		
C000028364	-	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028365	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000028367		SALVADOR NORTE	
C000028368	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028369 C000028370	D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
	D-04		
C000028371	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028372	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028373	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028374	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028375	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028376	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028377	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028378	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028379	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028380	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028381	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028382	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028383	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028384	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028385	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028386	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028387	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028388	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028389	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028390	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028391	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028392	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028393	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028411	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028412	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028414	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028415	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028416	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028452	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028453	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028455	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028459	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028460	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028462	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028463	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028465	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028467	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028477	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028577	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028763	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028764	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028765	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028766	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028767	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028768	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028769	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028770	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028771	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028772	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028773	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028774	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028775	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028776	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028777			
	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028779	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028780	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028781	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028782	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028783	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028784	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028785	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028786	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028787	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028788	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028789	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028790	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028791	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028792	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028793	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028794	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028795	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028796	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028814	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028815	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028904	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028905	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028906	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028907	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028908	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028909	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028910	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028911	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028912	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028913	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028914	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028915	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028916	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028917	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029220	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029221	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029223	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029303	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029304	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029305	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029306	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029307	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029308	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029309	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029311	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
0000027311			
	D-0%	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029312	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029312 C000029313	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029312			
C000029312 C000029313	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029317	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029318	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029319	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029320	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029321	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029322	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029323	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029324	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029325	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029326	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029328	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029333	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029335	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029358	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029359	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029360	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029361	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029362	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029363	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029368	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030235	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030236	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030237	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030238	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030239	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030240	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030270	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030271	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030276	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030284	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030285	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030555	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030556	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030557	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030558	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030559 C000030560	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000030561	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030562	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030582	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030583	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030584	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030354	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030735	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030828	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030833	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030972	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031045	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031046	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031048	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031114	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031186	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031234	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031235	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031237	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031238	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031239	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031240			
C000031242	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031243	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031244	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031244 C000031374	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
	D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031374	D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031374 C000031375	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031374 C000031375 C000031376	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031374 C000031375 C000031376 C000031377	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031374 C000031375 C000031376 C000031377 C000031527	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031374 C000031375 C000031376 C000031377 C000031527 C000031528	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031374 C000031375 C000031376 C000031377 C000031527 C000031528 C000031563	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031374 C000031375 C000031376 C000031377 C000031527 C000031528 C000031563 C000031637	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031675	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031677	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031681	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031684	D-04		
		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031718	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031739	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031765	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031766	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031767	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031768	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031769	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031770	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031771	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031773	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031774	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031775	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031776	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031777	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031780	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031781	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031782	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031783	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031784	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031785	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031786	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031787	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031789	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031790	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031770	D-04		
		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031792	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031793	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031794	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031795	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031796	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031797	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031798	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031799	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031800	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031801	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031802	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031803	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031804	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031805	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031806	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031807	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031808	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031809	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031810	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031811	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031812	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031813	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031814	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031815	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031816	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031817	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031818	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031819	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031820	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		S. L. ADOIL MOILIE	SOLDLIVIL
C000031821		CALVADOD MODE	DDCCCDCLITE
C000031821 C000031822	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031821		SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822	D-04		
C000031821 C000031822 C000031823	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825	D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826	D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825	D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826	D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826 C000031827	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826 C000031827 C000031828 C000031829	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826 C000031827 C000031828 C000031829 C000031833	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826 C000031827 C000031828 C000031829	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826 C000031827 C000031828 C000031829 C000031833	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826 C000031827 C000031828 C000031829 C000031833 C000031871	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE PROCEDENTE
C000031821 C000031822 C000031823 C000031824 C000031825 C000031826 C000031827 C000031828 C000031829 C000031833 C000031871 C000031872	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031877	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031878	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031879	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031880	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031881	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031882	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031884	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031885	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031886	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031887	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031888	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031889	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031890	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031891	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031892	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031893	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031873	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000031874 C000031895	D-04	SALVADOR NORTE	
	-		PROCEDENTE
C000032426	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032427	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032428	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032429	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032430	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032431	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032432	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032433	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032434	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032435	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032436	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032437	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032438	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032439	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032440	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032441	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032442	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032443	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032444	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032445	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032446	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032447	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032448	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032449	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032450	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032452	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032453	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032454 C000032456	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04		
C000032457 C000032458		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032459	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032614	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032615	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032616	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032617	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032618	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032619	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032620	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032621	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032622	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032623	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032624	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032625	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032626	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032627	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032628	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032629	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032630	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032631	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032632	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032633	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE





A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032634	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032635	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032636	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032637	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032638	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032639	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032640	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032641	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032706	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032707	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032708	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032709	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032710	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032710	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032711	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032712	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032713	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032715	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032716	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032717	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032718	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032719	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032721	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032722	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032723	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032724	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032726	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032727	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032728	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032729	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032730	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032731	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032732	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032733	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032734	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032735	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032736	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032737	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032738	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032739	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032740	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032741	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032742	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032743	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032744	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000032745	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033017	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033017	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033018	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033017 C000033020	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033021	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033022	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033024		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033025	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033026	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033027	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033028	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033029	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033030	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033031	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033032	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033033	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033034	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033035	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033036	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033037	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033038	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033039	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033040	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D 0/	CALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033041	D-04	SALVADOR NORTE	FROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033043	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033044	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033045	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033046	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033047	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033048	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033049	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033050 C000033051	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000033051	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033053	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033054	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033056	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033057	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033058	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033059	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033060	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033061	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033062	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033063	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033064	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033065	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033066	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033067	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033068	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033069 C000033070	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033070 C000033071	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000033071	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033072	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033074	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033075	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033076	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033077	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033078	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033079	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033080	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033081	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033082	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033083	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033177	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033201	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033202	D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033203 C000033204	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000033204 C000033205	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033206	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033207	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033208	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033209	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000033210	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034580	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034582	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034583	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034584	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034586	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034587	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034588	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034590 C000034591	D-36 D-03	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000034593	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034594	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034595	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034597	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034598	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034599	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034602	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034605	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034606	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034607	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034609	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034610	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034611	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034612	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034615	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034616	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034619	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034624	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034628	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034633	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034637	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034641	D-03		PROCEDENTE
		SALVADOR NORTE	
C000034645	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034648	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034652	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034656	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034660	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034664	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034673	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034682	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034686	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034690	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034694	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034699	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034703	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034707	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034711	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034715	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034719	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034723	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034727	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034730	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034734	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034738	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034742	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034747	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034751	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034755	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034767	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034770	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034771	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034771	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034774	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034783	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034788	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034792	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034796	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034800	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034804	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034808	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034812	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034816	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034821	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034826	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034830	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034834	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034838	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034842	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034846	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034850	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034854	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034859	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034862	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034867	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034872	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034876	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034881	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034885	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034886	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034889	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034894	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034895	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034898	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034903	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034907	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034911	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034915	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034919	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034923	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034927	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034932	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034936	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034941	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034945	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034949	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034954	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034957	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000035225	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000036391	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000036698	C-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037113	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037890	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037958	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037959	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037960	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037961	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037962	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037966 C000037967	D-32 D-32	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000037967 C000037970	D-32 D-32	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037770 C000037973	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037773	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037774 C000037977	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037777	B-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037777	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037780 C000037981	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037781	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037785	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038024	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038025	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038027	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038031	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038035	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038038	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038041	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038042	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038043	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038045	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038046	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038047	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038050	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038051	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038111	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038112	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038208	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038413	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038423	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038424	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038428	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038430	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038431	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038434	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038436	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038442	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038445	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038448	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038450	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038453	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038455	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038460	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038461	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038463	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038464	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038466	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038467	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



C000038468 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038471 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038475 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038478 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038484 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038485 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038499 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038471 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038475 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038478 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038484 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038485 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038499 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038475 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038478 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038484 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038485 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038499 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038475 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038478 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038484 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038485 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038499 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038478 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038484 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038485 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038489 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE
C000038484 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038485 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038489 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE
C000038485 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038489 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE
C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038489 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE
C000038486 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038489 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE
C000038488 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038489 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE EDENTE EDENTE
C000038489 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE EDENTE
C000038490 D-04 SALVADOR NORTE PROCE C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE EDENTE
C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038500 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	TDENTE
C000038501 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	IDENTE
C000038502 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038505 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038506 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038507 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038508 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038510 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038513 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038514 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000038516 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038517 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038520 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000038522 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038527 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038528 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038537 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038546 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038547 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038548 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038549 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038550 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038551 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000038743 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038744 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038745 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C0000397/7 D.O/ CALVADOR NORTE DDOC	EDENTE
	DENIE
C000038748 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038749 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038763 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038820 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038825 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038829 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
	EDENTE
C000038841 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000038842 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
	EDENTE
C000039453 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039455 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000039463 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039469 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039470 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000039600 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039603 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039605 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000039611 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039612 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039613 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000039624 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039625 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
	EDENTE
C000039627 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE
C000039628 D-04 SALVADOR NORTE PROCE	EDENTE

A000000108 D-02 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
C000039629 D-04 SALVADO	R NORTE PROCEDENTE
C000039630 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000039636 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000039836 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000039837 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000039838 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000039840 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000039842 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
C000039844 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
C000039845 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000039849 D-04 SALVADO	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000040414 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
C000040725 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
C000040729 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
C000040730 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
	DR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	PROCEDENTE PROCEDENTE
	PR NORTE PROCEDENTE
	PR NORTE PROCEDENTE
	PR NORTE PROCEDENTE
	DR NORTE PROCEDENTE
	PROCEDENTE PROCEDENTE
	DR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
C000041618 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
	OR NORTE PROCEDENTE
M000000117 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000122 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000129 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000130 D-32 SALVADO	R NORTE PROCEDENTE
M000000131 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000132 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000133 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000134 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000135 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000136 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000137 D-32 SALVADO	R NORTE PROCEDENTE
M000000140 D-32 SALVADO	R NORTE PROCEDENTE
M000000150 D-32 SALVADO	R NORTE PROCEDENTE
M000000151 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000152 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000531 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000539 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000540 D-04 SALVADO	R NORTE PROCEDENTE
M000000541 D-04 SALVADO	
	OR NORTE PROCEDENTE
M000000544 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE
M000000548 D-32 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE
M000000548 D-32 SALVADO M000000550 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE
M000000548 D-32 SALVADO M000000550 D-04 SALVADO M000000551 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE
M000000548 D-32 SALVADO M000000550 D-04 SALVADO M000000551 D-04 SALVADO M000000553 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE OR NORTE PROCEDENTE
M000000548 D-32 SALVADO M000000550 D-04 SALVADO M000000551 D-04 SALVADO M000000553 D-04 SALVADO M000000588 D-04 SALVADO	OR NORTE PROCEDENTE



A00000108 D-02 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000593 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000597 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000625 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000626 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000639 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000647 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M0000007	NTE
M000000597 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000625 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000626 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000637 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000647 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000	NTE
M000000625 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000626 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000627 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000639 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000	NTE
M000000625 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000626 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000627 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000639 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000	NTE
M000000626 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000627 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000639 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000	NTE
M000000627 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000639 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000647 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000	NTE
M000000639 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000647 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000703 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000	NTE
M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000647 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000671 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M0000007034 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000725 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M00000	NTE
M000000640 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000647 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000671 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M0000007034 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000725 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M00000	NTE
M000000647 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000725 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000660 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000677 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000725 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000661 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000677 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000725 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000662 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000664 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000666 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000667 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000674 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001	NTE
M000000680 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M00000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M0000012	NTE
M000000681 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M00000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000000690 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000000700 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE NTE NTE NTE NTE NTE NTE NTE NTE
M000000701 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE NTE NTE NTE NTE NTE NTE NTE NTE
M000000702 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE NTE NTE NTE NTE
M000000734 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE NTE NTE NTE
M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE NTE NTE
M000000745 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE NTE NTE
M000000990 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE NTE
M000001225 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001226 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001227 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000001231 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NITE
M000001268 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000001269 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001270 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001271 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000001272 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001985 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000001986 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTF
M000002020 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000002031 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002032 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002108 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTF
M000002161 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000002181 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002183 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002229 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002230 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000002233 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000002262 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002273 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002274 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002275 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000002276 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002294 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002346 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002347 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000002348 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000002376 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002377 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002378 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000002383 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000002407 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002429 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002444 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000002445 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000005758 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000005866 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000005869 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000005874 D-32 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000008012 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NIE
M000008013 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000008036 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	NTE
M000008038 D-04 SALVADOR NORTE PROCEDE	
M000000036	

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008106	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008109	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008113	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008116	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008117	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008118	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008119	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008120	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008121	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008123	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008124	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008125	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008128	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008129	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008132	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008133	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008174	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008176	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008183	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008184	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008187	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008188	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008191	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008192	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008407	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008459	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008460	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008463	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008464	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008467	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008538	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008575	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008577	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008578	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008579	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008580	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008581	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008582	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008585	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008586	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008587	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008589	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008591	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008591	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008572	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008576	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008597	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008577 M000008600	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008602	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008602 M000008604	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008606	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008611	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008611 M000008612	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	
M000008613	D-04		PROCEDENTE PROCEDENTE
M000008614	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008615	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008616	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008617	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008618	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008620	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008621	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008623	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008627	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008628	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008632	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008633	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008636	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008644	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008645	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008659	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008660	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE





A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008663	D-04	SALVADOR NORTE	
			PROCEDENTE
M000008664	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008666	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008668	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008669	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		 	
M000008670	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008684	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008685	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008738	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008740	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008767	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008770	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008806	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008808	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000008812	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009099	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009100	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009105	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009112	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009169	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009170	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009176	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000010125	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000010131	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000010162	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000010102	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000012418	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000014405	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000014522	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
		 	
M000014525	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000014527	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000014588	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000014601	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000014613	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000014692	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000153	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000000156	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000000157	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
		 	
A000000159	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000000160	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000002338	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000002355	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
		 	
A000002438	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000002992	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000003019	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000003036	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000003592	B-23	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000003593	B-23	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000005499			
	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000005805	D-04 A-11		IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A000005805	A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000005805 A000005806	A-11 A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A000005805	A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000005805 A000005806	A-11 A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A000005805 A000005806 A000005807	A-11 A-11 A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A000005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407 B020400083	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407 B020400083	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A000005806 A000005807 A000005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B0297700079 B030000132 B030100136 B030100146 B030100151 B030100400	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100432 B030100432	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100400 B030100432 B030100438 B030100440	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100432 B030100432 B030100438 B030100440 B030100440	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100400 B030100432 B030100438 B030100440	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100432 B030100432 B030100438 B030100440 B030100440	A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100400 B030100432 B030100432 B030100438 B030100440 B030100745 B030100745 B030100803 B030100804	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100400 B030100400 B030100400 B030100432 B030100438 B030100440 B030100745 B030100745 B030100803 B030100805	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100400 B030100432 B030100440 B030100440 B030100745 B030100803 B030100804 B030100805 B030100806	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100400 B030100400 B030100400 B030100432 B030100438 B030100440 B030100745 B030100745 B030100803 B030100805	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-11 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005807 A00005808 A000007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800280 B029700079 B030000132 B030100138 B030100146 B030100151 B030100400 B030100432 B030100440 B030100440 B030100745 B030100803 B030100804 B030100805 B030100806	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-10 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-0	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B0297700079 B03000132 B030100146 B030100151 B030100400	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A00005805 A00005806 A00005806 A00005807 A00005808 A00007725 B018400407 B020400083 B024800267 B024800273 B024800280 B029700079 B030000132 B030100146 B030100146 B030100151 B030100400	A-11 A-11 A-11 A-11 A-11 D-04 A-11 A-11 A-11 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08 A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE

A00000108	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B048600008	B-19	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B051000045	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B051100101	B-07	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B051100172	B-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000001640	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000018321	D-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000018323	D-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000019543	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000019566	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000019575	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000020313	B-23	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000023258 C000023580	A-11	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
	D-04		IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000023581 C000023599	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000023377 C000024213	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000024213	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000024227	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000028332	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000028409	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000028575	D-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000028578	D-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000028778	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000029222	D-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000029310	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000029330	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000029331	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000031636	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000031683	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000031873	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000031883	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000034603	D-03	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000037964	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038023	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038314	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038425	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038446	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038447	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038454	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038459	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038469	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038477	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038479	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038487	D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000038491 C000038495	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038475	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038504 C000038512	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038518	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038578	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038378	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000037411	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000000624	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000000024	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000001316	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000002107	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000002234	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000004782	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000004872	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000004873	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000004956	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000005077	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000005103	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000005298	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000005405	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000008583	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000008584	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000008590	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000008598	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000008651	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000008654	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000008665	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de Novembro de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº 23/2017

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, para o exercício de 2018, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos Dirigentes das Coordenadorias integrantes da estrutura desta SEMTEL. para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 22 de novembro de 2017.

GERALDO JÚNIOR

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 213/2017

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público, durante as Festas Populares de 2017

O Secretário Municipal de Ordem Pública e o Secretário de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de marco de 2013 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente:

Resolve

- Art. 1º A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor, baianas de acarajé, veículos especiais e comércio ambulante em geral, durante as Festas Populares do ano 2017, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e
- § 1º A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP.
- § 2º A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, conforme indicado no DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.
- § 3º As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro a ser realizado no site www. sca.salvador.ba.gov.br, com exceção dos(as) baianos(as) de acarajé que serão licenciados presencialmente no setor de licenciamento SEALP/CLF/DSEP/SEMOP.
- § 4º As vagas referentes à Festa de Santa Bárbara 2017 serão destinadas exclusivamente aos ambulantes já licenciados anualmente no Pelourinho, que deverão comparecer presencialmente ao SEALP/CLF/DSEP/SEMOP para retirada do DAM.
- § 5º Os caminhões de compra de latinhas, carros de gelo e food trucks (comida de rua), após o licenciamento das referidas festas, deverão comparecer na REVITA, Rua da Indonésia Pirajá, acesso pela Av. Cardeal Brandão Vilela, s/nº, Salvador/BA, na antiga VEGA, no horário de 09:00 às 13:00, exclusivamente nos dias 27 a 30/11/2017, para todas as festas que trata esta portaria, para que o veículo seja medido e emitida a Ficha de Controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos. Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado também pela VISA.
- § 6º A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

TABELA PREÇO PÚBLICO - FESTAS POPULARES 2017

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$ FESTAS FESTA DE REIS - LAPINHA, BONFIM, RIBEIRA, SÃO LÁZARO, RIO VERMELHO E ITAPUÁ.	DIMENSÕES MÁXIMAS
CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO, LANCHES PRONTO, CACHORRO-QUENTE, BALAS E DOCES	R\$ 35,47	1,35M X 0,95 M

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$ FESTAS FESTA DE REIS - LAPINHA, BONFIM, RIBEIRA, SÃO LÁZARO, RIO VERMELHO E ITAPUÃ.	DIMENSÕES MÁXIMAS
TABULEIRO DE BAIANA	BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, FEIJOADA, BEIJU E DOCES.	R\$ 25,06	1,20 M X 0,60 M
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BANCA DE CHAPA: LANCHE, IMPRESSO, CHAVE E BOX DE MERCADO MUNICIPAL).	BALÇÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.	R\$ 50,55	LIMITANDO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.
CAIXA DE ISOPOR	CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA	R\$ 35,40	1,5M X 1,00M
VEÍCULOS ESPECIAIS	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 89,20 POR M2	ATÉ 14,00 M2
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 281,96	ATÉ 5,00M DE COMP.
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 349,63	ATÉ 10,00M DE COMP.
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 451,13	ACIMA DE 10,00M DE COMP.
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 78,37	3,00M X 3,00M
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA AMBULANTES COM EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM LICENCIADOS AO LONGO DO PERCURSO DA FESTA.	CARRINHOS DIVERSOS, BANCA DESMONTÁVEL, TABULEIRO DE BAIANA.	R\$ 50,55	LIMITANDO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.
COOLER	CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA	R\$ 35,47	1,50M X 1,00M

- § 7º Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas de Populares de 2017, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades CLF, para comercialização de bebida alcoólica.
- § 8º Do total de vagas disponível para ambulantes, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documento comprobatório de deficiência e documento legal que comprove a responsabilidade do acompanhante, para a dispensa do pagamento do preço público.
- § 9° O autorizatário que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM, não terá direito a segunda via e nem a novo cadastro, resultando na proibição do exercício da atividade na respectiva festa.
- Art. 2º Deverão ser apresentados no momento da retirada do kit os seguintes:

Parágrafo Único: As baianos(as) de acarajé deverão apresentar no momento do cadastro.

- I Documento de Arrecadação Municipal DAM, quitado, no caso de autorizatário e permissionário que desejam obter licença especial, para cada festa;
- II Registro Geral RG;
- III CPF;
- IV Atestado de Saúde Ocupacional ASO para as atividades que haverá manipulação de alimentos;
- V Comprovante de Residência no Município do Salvador;
- ${\sf VI}$ Cópia de laudo médico ou documento de comprovação de deficiência para portadores de necessidades especiais;
- VII CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício para veículos;
- VIII Ficha de controle de veículos, emitida pela CLF, para carros de gelo, caminhões de recolhimento de latinha e food trucks;
- Art. 3° Somente o próprio cadastrado poderá retirar o kit no dia marcado.

Parágrafo Único: Caso o cadastrado não possa comparecer, será aceita a substituição por pais, irmãos, filhos ou cônjuge, se comprovado legalmente o parentesco.

Art. 4º Fica instituído o cronograma, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO (A PARTIR DE 20:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
SANTA BÁRBARA	04/12/2017	27 E 28/11/2017	03/12/2017	05/12/2017
CONCEIÇÃO	08/12/2017	01, 04 E 05/12/2017	07/12/2017	09/12/2017
SANTA LUZIA	13/12/2017	11/12/2017	12/12/2016	14/12/2017
BOA VIAGEM	01/01/2018	18 E 19/12/2017	31/12/2017	02/01/2018

- Art. 5° Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante os eventos, somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecidos pela SEMOP no DAM, sob orientação dos fiscais mediante comprovação do pagamento do DAM.
- § 1º Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.
- Art. 6° É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.



Art. 7º - 0 autorizatário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 8° - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festeios.

Art. 9° - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 10° - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 11 - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 12 - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 13 - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 14 - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1°- Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás. gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos

Art. 15 - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 16 - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 17 - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 18 - É terminantemente proibida à armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material.

Art. 19 - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 20 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 22 e outras cominações legais:

I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;

II - Imediata cassação da autorização

III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa

Art. 21 - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou lacre da apreensão;

b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	145,98
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	145,98
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	145,98
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	109,47
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	74,05
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	74,05
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	74,05
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	74,05
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	109,47
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	109,47

Art. 23 - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 24 - Compete a CLF/SEMOP apoiar à Vigilância Sanitária/SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer à ocorrência e, em 2ª instância, pela Secretária Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de novembro de 2017.

MARCUS PASSOS

Secretário Municipal da Ordem Pública

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 214/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA, Mat. 790.125, VANESSA BATISTA DE SOUZA, Mat. 990.384, e JEVERSON LIMA ARAÚJO, Mat. 990.534 como titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de apoio a Licitação de Limpeza Urbana do Manejo de Resíduos Sólidos da cidade do Salvador, nesta Secretaria.

Art. 2° - Em caso de ausências e impedimento dos titulares, assumirá automaticamente, os respectivos suplentes, TIAGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Mat. 990.939 e DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO, Mat. 990.932.

Art. 3º - O prazo de trabalho da comissão constituída por esta portaria será de 6(seis) meses a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de novembro de 2017.

MARCUS PASSOS

Secretário

PORTARIA N.º 214/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os empregados MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA, Mat. 790.125, VANESSA BATISTA DE SOUZA, Mat. 990.384, e JEVERSON LIMA ARAÚJO, Mat. 990.534 como titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de apoio a Licitação de Limpeza Urbana do Manejo de Resíduos Sólidos da cidade do Salvador, nesta Secretaria.

Art. 2° - Em caso de ausências e impedimento dos titulares, assumirá automaticamente, os respectivos suplentes, TIAGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Mat. 990.939 e DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO, Mat. 990.932.

Art. 3º - O prazo de trabalho da comissão constituída por esta portaria será de 6(seis) meses a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de novembro de 2017.

MARCUS PASSOS

Secretário



DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 046/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO	
1092/2016	3941	APA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARQUIVAMENTO	
1047/2015	412	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADO LTDA - ADV. DANIELA V. N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA N°33.642	ARQUIVAMENTO	
598/2016	1421	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADO LTDA - ADV. DANIELA V. N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA N°33.642	PROCEDÊNCIA	
588/2016	1724	PANNE FRUTI DELICATESSEN LTDA	PROCEDÊNCIA	
499/2016	1411	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADO LTDA - ADV. DANIELA V. N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA N°33.642	ARQUIVAMENTO	
301/2016	1231	COMERCIAL DE ALIMENTOS BRASIL LTDA	ARQUIVAMENTO	
592/2014	1801	ZHU SHAOHUA-ME	ARQUIVAMENTO	

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES

Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

 ${\tt DELEGAÇ\~AO\ DE\ COMPET\^ENCIA:\ Publicada\ no\ DOM\ n^o\ 6.750\ de\ 02/01/2017\ no\ DECRETO\ s/n^o,\ Pag.}$ 01

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO	
1200/2015	1492	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO	
1053/2015	1424	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO	
1051/2015	1275	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO	
1028/2015	1224	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO	
601/2015	05	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 22 de novembro de 2017.

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

MARCUS PASSOS

Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Paq. 01.

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR				
PROCESSO	DECISÃO			
1218/2014	ALZIRA DA SILVA	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA- ADV. RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - OAB/MG N°139.387	PROVIMENTO	

FATO GERAD	FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR				
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO		
788/2016	ROSIVANA MARQUES DE ANDRADE	TIM CELULAR S.A - ADV. RODRIGO BORGES DE MOURA - OAB/BA N° 42.878	DESPROVIMENTO		
768/2016	JOAO BATISTA SANTOS	RADHA BRASIL EDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ADV. AUREA N. DO AMORIM - OAB/ BA 36.060	DESPROVIMENTO		
3314/2014	ROZICLEIDE SANTOS DE JESUS	BANCO BRADESCARD S. A - ADV. LUIS CARLOS LOURENÇO - OAB/BA 16.780	ARQUIVAMENTO		
2613/2014	ADEMARIO MOURA BATISTA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A- ADV. ANA PAULA AMORIM CÔRTES - OAB/BA 22.235	DESPROVIMENTO		
1196/2014	MARILENE DE CARVALHO SILVA	LOJAS INSINUANTES LTDA - ADV. ANDRÉA VILLA FLÔR SAMPAIO	DESPROVIMENTO		

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS PASSOS

Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 18/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Manuel Lima dos Anjos matricula nº 14, Diógenes Correia da Cruz Silva matricula nº 119 e Rafael da Conceição Soares matricula nº 15, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos materiais de consumo do Setor de Gestão de Materiais desta SEMUR no período de 01 a 23/12/2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 21 de novembro de 2017.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84 LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1144/2017	GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS	3°

Salvador, 21 de novembro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro





LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEFAZ, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL - SEFAZ nº 001/2017;

PROCESSO SEFAZ nº: 46.311/2017;

OBJETO: Contratação de instituição financeira, de forma exclusiva, para a prestação dos seguintes serviços: Pagamento da remuneração, proventos e benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos pensionistas e dos estagiários todos da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador; Pagamento aos fornecedores da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador, incluindo os Fundos Especiais.

PROCESSO SEFAZ nº: 46.311/2017;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta para lote único

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA COM LANCE
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 160.200.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 160.150.000,00

LICITANTE VENCEDORA	LOTE	VALOR OFERTADO
BANCO BRADESCO S.A.	ÚNICO	R\$ 160.200.000,00

O Valor Total da Licitação: R4 160.200.000,00 (cento e sesenta milhões e duzentos mil reais).

Data da Homologação: 22/11/2017.

Salvador, 22 de novembro de 2017

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 54.105/2017

Empresa: INST. BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENG. DA BAHIA - IBAPE-BA

Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no Seminário Norte e Nordeste de Engenharia de Avaliações e Perícias: Desafios da Engenharia:

Parecer nº: 307/2017;

Valor Total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

Dotação Orcamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 113700- Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal;

Classificação da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.90 - Operações de Crédito Internas Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13, VI.

Data da Homologação:22/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

ANTONIO RICARDO GOIS PEREIRA

Subsecretário da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 204/2017 - PROC: 4390/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio, materiais para sinalização e prevenção de acidentes e equipamentos e materiais para segurança e salvamento, com recebimento das propostas a partir das 9h do dia 04/12/2017; abertura no dia 05/12/2017 às 10h e início da disputa no dia 05/12/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a sequinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 205/2017 - PROC: 3763/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação (impressora térmica), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/12/2017; abertura no dia 06/12/2017 às 09:30h e início da disputa no dia 06/12/2017 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 092/2017 - PROC: 4981/2016 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de unidade de backup externa.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
CONTROLE NET TECNOLOGIA EIRELI EPP	01	R\$ 405.000,00

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 140/2017 - PROC: 3439/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação (aparelho telefônico analógico com fio).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
D&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	01	R\$ 38.929,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 147/2017 - PROC: 2819/2017 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de expositor infantil.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 148/2017 - PROC: 2649/2017 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (carne, charque e fígado).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA EPP	01	R\$ 135.967,20
	03	R\$15.107,47
		R\$41.998,72
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	02	R\$394.976,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 150/2017 - PROC: 2368/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes e

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
SOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02	R\$ 75.109,00
DE LOOMÉDOIO E CEDIVICOC LEDA		R\$ 8.998,66
DFJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04	R\$ 8.899,22

LOTE 01: CANCELADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 151/2017 - PROC: 2648/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (aves, peixes e ovos).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	01	R\$ 112.960,17
	02	R\$ 116.997,75
	04	R\$ 14.092,50
ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA ME	03	R\$ 13.985,46

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 153/2017 - PROC: 2368/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para equipamentos HP - PROLIANTE 2350G6

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
GIGABIT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	01	R\$ 248.153,76

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 154/2017 - PROC: 2140/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário doméstico (mesa e cadeira).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
CARERRACO INDUSTRIA E CONTROLO DE ARTICOS DI ÁSTIGOS	01	R\$ 265.945,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS		R\$ 29.510,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 156/2017 - PROC: 2250/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos e eletrodomésticos para copa e cozinha (cafeteira elétrica).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP	01	R\$ 72.140,32
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME	02	R\$ 8.324,20

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

Salvador 22 de novembro de 2017

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 158/2017 - PROC: 4970/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de ferramentas manuais sem corte, não acionadas por

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
FERGAVI COMERCIAL LTDA		R\$ 25.912,83
		R\$ 24.507,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 346/2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11410/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 07/12/2017 até às 14:00 horas do dia 11/12/2017.

Abertura das Propostas:11/12/2017 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:11/12/2017 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL





AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 347/2017

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS.

Processo n.º 12770/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 06/12/2017 até às 14:00 horas do dia 07/12/2017

07/12/2017.

Abertura das Propostas:07/12/2017 às 14:30 horas Sessão de Disputa dos Preços:07/12/2017 às 15:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, torna sem efeito o ato homologatório do Pregão Eletrônico nº 050/2017 processo nº 19396/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO publicado no DOM nº 6.841 de 16 de maio de 2017. Mantendo o lote 01 adjudicado à empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A e fracassando por superveniência o lote 02. Data da nova Homologação: 15 de setembro de 2017.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 282/2017

Processo nº 10807/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS, CORTADOR DE FRIOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	01	3.660,73
BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LI DA-ME	02	2 222 7/
TOTAL	6.750,49	3.089,76

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 21/11/2017.

Salvador, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 305/2017

Processo nº 10818/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, com base no art.49 da Lei Federal 8.666/93 declara REVOGADO o presente Pregão.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2017

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

PROCESSO Nº: 10968/2017

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04

OBJETO: Aquisição do medicamento Xinafoato de Salmeterol 50/250mcg pó e da Saniskin loção hidratante 200ml, para garantir a continuidade do atendimento na Rede Municipal de Saúde, conforme CI nº 339/2017 da Assistência Farmacêutica

conforme CI nº 339/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.733,10 (Um mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 21/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017

PROCESSO Nº: 12949/2017

CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

OBJETO: Aquisição do medicamento Olanzapina (ZYPREXA)N 10MG, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 379/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.548,40 (Seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato DATA DO ATO: 20/11/2017

Salvador. 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, torna sem efeito o COMUNICADO referente ao Pregão Eletrônico - SMS n.º 050/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, publicado no DOM nº 6.968 de 15 e 16 de novembro de 2017.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PROCESSO Nº: 658/2017.

CONTRATADO: CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA.

OBJETO: pagamento ao Conselho de Engenharia e Agronomia do valor relativo às ART´s - Anotação de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do Orçamento e do Projeto de Drenagem da Praça da Inglaterra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/

Fonte - 0.1.00

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos).

DATA DO ATO: 21/11/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de novembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017

PROCESSO Nº: 661/2017.

EMPRESA: P&P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de material de consumo para construção.

VALOR: R\$ 910.00 (novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.2.50.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 21/11/2017

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de novembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Convocação da TP 004/2017, no Diário Oficial nº 6,971 de 21 de Novembro de 2017, página 19:

Onde se lê:

SESSÃO DE DISPUTA: 25/11/2017 às 09h00min.

Leia-se:

SESSÃO DE DISPUTA: 27/11/2017 às 09h00min

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Presidente/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, tendo em vista o impedimento da empresa GRAUTECH CONSTRUTORA, LTDA, vencedora deste certame, em firmar contrato com Administração Pública, em razão da existência de pendencias registradas no CADIN/Municipal (art. 34, Lei Municipal nº 8.421/2013), torna público, para conhecimento dos interessados, que seguindo a ordem de classificação será contratada a empresa AJ CONSTRUTORA LTDA, nas mesmas condições propostas pela vencedora (art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93). qual seia, valor global de R\$1.924.752.73 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) e valor K de 0.78 cuio Resultado de Licitação -Homologada foi publicado no DOM nº 6.965 de 11 a 13/11/2017, pág. 46.

Data Homologação: 21/11/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de novembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPFI

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 768/2017

PROCESSO: 3797/2013 CONTRATO: 088/2015 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LELMUNICIPAL Nº 4 484/92 PREGÃO EL ETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014 CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

CNP I/MF sob n ° 07 692 000/0001-49 DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SMED	215300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	330.000,00

Salvador, 22 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED CNPJ: 13.927.801/0006-53 CONTRATADA: Mult Construções Ltda CNPJ: 11.862.351/0001-28 MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2017 PROCESSO Nº: 3132/2017

PARECER: RPGMS de 17 de julho de 2017 AMPARO LEGAL: Art. 23 da Lei 8.666/93

OBJETO: Serviços de reforma de adequação das estruturas físicas de imóvel para funcionamento da ESCOLAB Boca do Rio.

VALOR: R\$ 164.928,10 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0009.2128, Natureza da Despesa 3.3.90.39 e

Fonte 001

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2017

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação - SMED

DANIEL ASSUNÇÃO ALFAYA

Mult Construções Ltda

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017008615

Nº PROCESSO: 13/2016

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: 10000 PC ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **20000 UN** ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA ESPONJA DUPLA-FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 75 X 20MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **25000 UN PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM** PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM (VARIAÇÃO 10%). **3750 UN PANO DE LIMPEZA** PARA COPA EM ALGODÃO 400 X 700MM - PANO PARA LIMPEZA DE COPA EM ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO, DIMENSÕES: 400 X 700MM (VARIAÇÃO 10%). 6540 UN PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400 X 600MM (VARIAÇÃO 10%). **7500 UN RODO PARA LIMPEZA DE PISO** FM MADEIRA 400MM. RODO PARA LIMPEZA DE PISO BASE EM MADEIRA COMPRIMENTO 400MM. CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1200 MM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %, AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10 MM. **7500 UN VASSOURA EM**

PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS - VASSOURA, EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, 28 FUROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 250MM, VARIAÇÃO 10%. **7500 UN VASSOURINHA**

EM PIAÇAVA CABO EM MADEIRA - VASSOURINHA, EM PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA NO TAMANHO ENTRE 120 E 150MM, BASE NO FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 60MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 300MM.

VALOR: R\$ 222.323.40

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de Novembro de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar



RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017008454

N° PROCESSO: 3574/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 1000 KG PROTEÍNA DE SOJA PTS TEXTURIZADA 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA FARINHA DA SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. NATURAL, TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DONOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

VALOR: R\$ 6.870.00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAEC - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017008456

Nº PROCESSO: 3574/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 13400 KG PROTEÍNA DE SOJA PTS TEXTURIZADA 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA FARINHA DA SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. NATURAL, TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DONOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

VALOR: R\$ 92.058,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAEF Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017008458

N° PROCESSO: 3574/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 2000 KG PROTEÍNA DE SOJA PTS TEXTURIZADA 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA FARINHA DA SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. NATURAL, TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DONOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

VALOR: R\$ 13.740,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAEP Pré - Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017008462

N° PROCESSO: 3574/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 3000 KG PROTEÍNA DE SOJA PTS TEXTURIZADA 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA FARINHA DA SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. NATURAL, TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DONOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

VALOR: R\$ 20.610,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE - EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte:

015 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017008464

N° PROCESSO: 3574/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 200 KG PROTEÍNA DE SOJA PTS TEXTURIZADA 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA FARINHA DA SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. NATURAL, TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DONOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

VALOR: R\$ 1.374.00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAEQ - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-ENDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017008466

N° PROCESSO: 3574/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: 400 KG PROTEÍNA DE SOJA PTS TEXTURIZADA 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA FARINHA DA SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. NATURAL, TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÉRCIA A DONOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

VALOR: R\$ 2.748,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAE - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 17 de Novembro de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 417/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 262/2017 PROCESSO N° 9710/2017 OBJETO: Registro de preços para aquisição de carros hospitalares TERMO DE COMPROMISSO SMS №: 417/2017

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 417/2017 CONTRATADA: J BOAVENTURA DOS SANTOS - ME CNPJ: 03.036.280/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 22/11/2017 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE JAÇON BOAVENTURA DOS SANTOS J BOAVENTURA DOS SANTOS - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER MARCA / FABRICANTE: POLYMED	UND	2.400,00
02	CARRO DE EMERGÊNCIA MARCA /FABRICANTE: POLYMED	UND	1.613,63
03	CARRO PARA CURATIVOS COM BALDE, BACIA E TOMADAS PARA ACESSÓRIOS MARCA /FABRICANTE: POLYMED	UND	2.000,00
04	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA MARCA / FABRICANTE: POLYMED	UND	1.960,00

Salvador, 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 436/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 264/2017

PROCESSO Nº 9714/2017

OBJETO: Registro de precos para aquisição de mobiliários hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 436/2017

CONTRATADA: J BOAVENTURA DOS SANTOS - ME

CNP I: 03 036 280/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

 $AMPARO\ LEGAL:\ Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8.666/93,\ Municipal\ 4.484/92\ e\ Decreto\ Municipal\ n^{\circ}\ 10.267/93.$

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 22/11/2017 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE JACON BOAVENTURA DOS SANTOS J BOAVENTURA DOS SANTOS - ME

PRECOS REGISTRADOS

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO VITRINE DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS 1,65M X 0,65M X 0,40M MARCA /FABRICANTE: POLYMED	UND	750,00
02	ESCADA USO HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS EM INOX MARCA /FABRICANTE: POLYMED	UND	185,18

Salvador, 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 460/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 283/2017 PROCESSO Nº 10795/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de liquidificador industrial, liquidificador basculante, batedeira planetária

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 460/2017

CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.746.899/0001-66

VIGÉNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 22/11/2017 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS JP COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 25 LITROS MARCA / FABRICANTE: VITALEX	UND	1.600,00

Salvador, 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 463/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 232/2017

PROCESSO Nº 9654/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelho de eco e eeg

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 463/2017

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 21/11/2017 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE LEDIANE ALVES PINHEIRO ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - ECG MARCA/ FABRICANTE: EDAN	UND	5.500,00

Salvador, 21 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 464/2017

PREGÃO EL ETRÔNICO SMS: 232/2017

PROCESSO Nº 9654/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelho de eco e eeg

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 464/2017

CONTRATADA: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 08.477.694/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 22/11/2017 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

WILSON RENATO FRANCISCO CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL MARCA/FABRICANTE: ICELERA	UND	21.333,33

Salvador 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 471/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 314/2017 PROCESSO Nº 9582/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesa cirúrgica TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 471/2017

CONTRATADA: BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.836.248/0001-12

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 22/11/2017 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE ARION JOSÉ BARRETTI BARREA BI INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA COMPLETA MARCA / FABRICANTE: BARRFAB	UND	30.000,00

Salvador, 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA





RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 472/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 314/2017

PROCESSO Nº 9582/2017

OBJETO: Registro de precos para aquisição de mesa cirúrgica

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 472/2017

CONTRATADA: ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNP I: 48 240 709/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

 $AMPARO\ LEGAL:\ Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8.666/93,\ Municipal\ 4.484/92\ e\ Decreto\ Municipal\ n^{\circ}\ 10.267/93.$

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 22/11/2017 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJIO RAMOS ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MESA CIRÚRGICA INTERMEDIÁRIA MARCA /FABRICANTE: ORTOSINTESE	UND	49.675,00

Salvador, 22 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 281/2016

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.736 de 15 de dezembro de 2016, pág. 20. PROCESSO Nº 3390/2016.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

LFIA-SE:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

Salvador, 21 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 67489/2017, Processo n° 10415/2017, publicada no DOM n° 6.932, de 22 de setembro de 2017, página 22.

ONDE SE LÊ:

AFM: N° 67489/2017 - R\$ 39.000.00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017

LEIA-SE:

AFM: N° 6749/2017 - R\$ 39.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017

Salvador, 21 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°:2017009058

LICITAÇÃO Nº: 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000205

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3531/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº: 15.253.747/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA GUACHE ATÓXICA - CENTROS-DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 5.063,50(CINCO MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 17/11/2017 PROCESSO SEMPS Nº 2780/2017

AFM No. 2017009077

LICITAÇÃO Nº: 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº 2017000205

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3531/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº: 15.253.747/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO - CENTROS-DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 17/11/2017 PROCESSO SEMPS Nº 2780/2017

Salvador, 22 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°:2017009078

LICITAÇÃO Nº: 006/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000242

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3319/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO

CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO - CENTROS-DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 710.28 (SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 17/11/2017

PROCESSO SEMPS Nº 2780/2017

AFM N°: 2017009079

LICITAÇÃO Nº: 006/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº:2017000248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3319/16.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO

CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO - CENTROS-DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 396.00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DATA DA AFM: 17/11/2017

PROCESSO SEMPS N° 2780/2017

Salvador, 22 de Novembro de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008946 LICITAÇÃO: 140/2016

LICITAÇAU: 140/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4620/2015.3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: RENTECK COMÉRCIO ATACADISTA

OBJETO: LIVROS PARA ATA

VALOR GLOBAL: R\$ 846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO.

N° DO EMPENHO: 2017 / 000330

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008947

LICITAÇÃO: 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000033

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2544/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR GLOBAL: R\$ 440,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO. N°. DO EMPENHO: 2017/000331

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008948

LICITAÇÃO: 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000035

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2544/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR GLOBAL: R\$ 624,40 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS
E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000332

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008949

LICITAÇÃO: 188/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000050

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3225/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.458,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO. N°. DO EMPENHO: 2017/000333

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008950

LICITAÇÃO: 032/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000082

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4233/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MONSARAS DIST E COMÉRCIO LTDA - ME OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO. N°. DO EMPENHO: 2017/000334

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008951

LICITAÇÃO: 184/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000138

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4619/2015.1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

OBJETO: MATERIAL ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 103,20 (CENTO E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000335

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008952

LICITAÇÃO: 054/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 767/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000336 DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008953

LICITAÇÃO: 054/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000142

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 767/2017 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE N CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

OBJETO: MATERIAL ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 2.273,28 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS
E ADMINISTRATIVOS - FCM: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000337

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008954

LICITAÇÃO: 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000205

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3531/2016 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.551,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000338

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008956

LICITAÇÃO: 006/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 201700248

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3319/2016.1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

OBJETO: MATERIAL ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 52,80 (CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000339

DATA: 14/11/2017





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008959 LICITAÇÃO: 021/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000159

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2616/2016.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL

VALOR GLOBAL: R\$ 119.34 (CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000340

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009080

LICITAÇÃO: 195/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2651/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COM E SERV EIRELLI

OBJETO: ÁGUA MINERAL

VALOR GLOBAL: R\$ 55,86 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2017/000344

DATA: 17/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008993

LICITAÇÃO: 110/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1445/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

OBJETO: SACO PARA LIXO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 000 - TESOURO. N°. DO EMPENHO: 2017 / 000345

DATA: 16/11/2017

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de novembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES

Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO - SEDUR DE DESENVOLVIMENTO

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO Nº: 520/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: A&P ARQUITETURA E URBANISMO EPP.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Urbanismo para Elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para Requalificação e Restauração da Praça do

Terreiro de Jesus.

VALOR: R\$ 85.419,87 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade15.451.0003.115802 e 15.451.0020; Natureza da

Despesa 3.3.90.35; Fonte de Recursos 0.1.00.000000.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de novembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO Nº: 607/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2017 por mais 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2017.

AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21/11/2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Drocidonto

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6.971, EM 21 DE NOVEMBRO/17, PÁGINA 25.

PROCESSO Nº: 656/2017.

ONDE SE LÊ: "R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)".

LEIA-SE: "R\$ 7.394,00 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de novembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009222 Licitação: 150/2016

Termo de Compromisso nº 2017000034

Processo nº 5454/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL.

CNPJ: 09.315.202/0001-05.

Objeto: Compra de luvas de proteção cirúrgica descartável..

Valor Total: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta dois reais).

Dotação Orçamentária: 13.392.0022.129301

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.10

Data de Assinatura : 21/11/2017

AFM: 2017009221 Licitação: 150/2016

Termo de Compromisso nº 2017000025

Processo nº 5454/2015

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES..

CNPJ: 09.090.958/0001-95.

Objeto : Compra de máscara cirúrgica descartável.

Valor Total: R\$ 102,57 (cento e dois reais e cinquenta sete centavos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0022-129301

Elemento de Despesa : 33.90.30

Fonte: 0.1.10

Data de Assinatura : 21/11/2017

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 559/2017 PROCESSO n° 385/2017 INEXIGIBILIDADE n° 363/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Léo Santana", para apresentação no dia 30 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000.00 (cem mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 -Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

Salvador 22 de novembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017008795

Processo Licitatório: 1703/2016 Termo de Compromisso Nº 2016000223 Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ N° 11.517.200/0001 - 32 Obieto: CAFÉ TORRADO

Valor Total: 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

Nota de Empenho: 2017/000431

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

AFM: 2017008802

Processo Licitatório: 1445/2016 Termo de Compromisso Nº 2017000031 Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA - ME

CNP I Nº 10 889 506/0001 - 57

Obieto: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS Valor Total: 95.00 (Noventa e cinco reais) Nota de Empenho: 2017/000434

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

AFM: 2017008803

Processo Licitatório: 1445/2016 Termo de Compromisso Nº 2017000031 Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA - ME

CNPJ N° 10.889.506/0001 - 57

Objeto: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS

Valor Total: 300.00 (Trezentos reais) Nota de Empenho: 2017/000435

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

AFM: 2017008801

Processo Licitatório: 1445/2016 Termo de Compromisso Nº 2017000031 Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA - ME

CNPJ N° 10.889.506/0001 - 57 Objeto: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 240 LITROS Valor Total: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2017/000433

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

AFM: 2017008797

Processo Licitatório: 1703/2016 Termo de Compromisso Nº 2016000221 Contratada: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

CNPJ N° 03.867.889/0001 - 05 Objeto: ACUCAR CRISTAL

Valor Total: 777,40 (Setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Nota de Empenho: 2017/000432

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

Salvador, 22 de novembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017008513

LICITAÇÃO Nº 016/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000182

PROCESSO Nº: 2636/16

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO. ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ Nº 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 FRASCOS DE SABONETE LÍQUIDO 1L

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001 ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

ADRIANO GALLO

Subsecretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017005749

LICITAÇÃO: PE Nº 090/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000204

PROCESSO: Nº 4677/2015 CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNP I: 33 927 849/0001-64

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 6.056,00 (SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 136901-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000247

DATA: 18/07/2017

EDVAN AZEVEDO

Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: TOP4 PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 07.486.817/0001-60 PROCESSO Nº: 147/2017

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de: Serviço de Engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador; Subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos, conforme segue: Lote-01: Prefeituras Bairro, III, V e VI; Lote-02: Prefeituras Bairro, I, VII e VIII; Lote-03: Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X.

PRAZO: 10 (dez) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.673.167,32 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e sessenta e sete

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017

Assinam:

Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN Pela Contratada: Alexander Fernandes Santos Gusmão - TOP4 PROJETOS ENGENHARIA E

CONSULTORIA LTDA - ME.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário





RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 043/2017

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SICUPIRA - ME

CNPJ: 07.107.558/0001-10 PROCESSO Nº: 825/2017

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de brinquedos fabricados em eucalipto tratado

PRA70: 01 (um) and

VALOR GLOBAL: R\$ 535.007,10 (quinhentos e trinta e cinco mil, sete reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017

Assinam:

Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Poliana Faria Caldas Pereira Sicupira - POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SICUPIRA

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2017

Processo nº: 767/2017

Concorrência nº 002/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16 Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.096.631/0001-56

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais

- Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 09-Prefeitura Bairro: IX - Pau da Lima, compreendendo 2.500 unidades habitacionais.

Valor global: R\$ 11.498.571,50 (onze milhões quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 16.482.003.1070 Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/11/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO-

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2017

Processo nº: 1018/2017

Concorrência nº 004/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de requalificação das Ruas Espigão, Cordeiro, Getúlio Vargas, no Jardim Lobato e na Rua Cardeal Jean - Alto da Terezinha, no Município do Salvador/BA, com recursos do Ministério das Cidades.

Valor global: R\$ 1.924.752,73 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.018.1292 - Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.24 - Convênios

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22/11/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA-AJ

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 044/2014

Processo nº: 1409/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16 Contratada: HIDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 13.937.479/0001-39 Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira original fica aditado em mais 90 (noventa dias)

dias, com início em 02/12/2017 e término em 01/03/2018. Base Legal: art. 57, §1°, I, Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 17/11/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS-HIDROS

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR. COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CATU COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mútua cooperação, com fins educacionais, mediante intercâmbio de experiências e cessão de servidores de

seus respectivos quadros.

VIGÊNCIA A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018

ASSINATURA : 14/11/2017

OBJETO:

ASSINAM -ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

> BRUNO OITAVEN BARRAL Secretário Municipal da Educação

GERANIL SON DANTAS REQUIÃO Prefeito Municipal de Catu

ANA MARIA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017 celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 506/2017

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: Considerando a demanda reprimida em diversas áreas como oncologia, clínica e cirúrgica, além do tratamento complementar quimioterápico, principalmente em oncohematologia como cirurgia cardíaca e procedimentos endovasculares pediátrico e adulto e a tireoidectomia total, acordam as partes em incluir novas metas mensais no Documento Descritivo (POA), que perfaz modificação na Cláusula Sétima - dos Recursos Financeiros do Convênio, devendo vigorar de acordo com as novas alterações constantes na cláusula terceira do presente aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO REFERENTE AS METAS - O valor mensal estimado para a execução do presente convênio passará para R\$ 7.244.826.03 (sete milhões, duzentos e quarenta e

quatro mil. oitocentos e vinte e seis reais e três centavos) e o quadrimestral em R\$ 28.979.304.12

(vinte e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quatro reais e doze centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO REFERENTE Á INCENTIVOS - Em razão da Portaria GM/MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017, que define a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o exercício de 2017 e a Resolução CIB nº 109/2017.

Acordam as partes em acrescer o valor de R\$ 7.362.189,24 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.248.160,78 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais e setenta e oito centavos) referente ao Incentivo FAEC - Mutirão Cirurgias Eletivas, e R\$ 5.114.028,47 (cinco milhões cento e quatorze mil vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) referente ao Incentivo Municipal - Mutirão de Cirurgias Ortopédicas e Cirurgia Geral nos meses de Novembro e Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES

Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel



EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a

seguir:

Devedor: 2R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844085 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A.N.A.C CONSTRUTORA LTDA - ME - Protocolo: 4844694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A.N.A.C CONSTRUTORA LTDA - ME - Protocolo: 4843589 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A A E C DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME - Protocolo: 4844528 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ACMAN SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME - Protocolo: 4843431 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADENDO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME - Protocolo: 4844209 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADRIANA CLAUDIA DOS SANTOS IVALDI - ME - Protocolo: 4844533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A E C SERVICOS COM PESSOAL LTDA - EPP - Protocolo: 4843842 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: AGUIA DOURADA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4843729 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALANA MILENA TELES COSTA SOUZA - Protocolo: 4843703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AMIGOTUR PASSEIOS E EXCURSOES LTDA - ME - Protocolo: 4844535 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AMSDINAMICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - Protocolo: 4844225 - Natureza: Certidão de

Devedor: AMSDINAMICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - Protocolo: 4844225 - Natureza: Certidao de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AMV PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4843450 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANA GABRIELA MACHADO TEIXEIRA DE FREITAS - ME - Protocolo: 4844142 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANDRE LUIS FACCHINETI RIBEIRO - ME - Protocolo: 4843517 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: ANDRE LUIS FACCHINETI RIBEIRO - ME - Protocolo: 4843517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANIBALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - ME - Protocolo: 4844579 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO DOS SANTOS - Protocolo: 4844617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: A PRODUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME - Protocolo: 4844146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4843888 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES E AMIGOS DA FUNASA - Protocolo: 4843679 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ASSOCIACAO MERCADO DAS ARTES - Protocolo: 4844526 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AUGUSTO JACINTO DA SILVA - Protocolo: 4844313 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AVANCO CONSTRUCAO E ELETRICIDADE LTDA - ME - Protocolo: 4844232 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: B.C.S. BRASIL CARGO SERVICE LTDA. - Protocolo: 4844560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BAIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4844524 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: B COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843933 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BIA COIFFEUR BELEZA E ESTETICA LTDA - ME - Protocolo: 4843639 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: B LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME - Protocolo: 4844400 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: BN16 EVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4843579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BOOMERANG ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4844722 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BUENO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4844711 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CAPITAO DO MATO LTDA - ME - Protocolo: 4844460 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CARLITO LUCAS DUQUE DE CARVALHO - ME - Protocolo: 4844719 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C DR ANTONIO GUIMARAES LTDA ME - Protocolo: 4843922 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C G E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4843511 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C O DE PESSOAL DA AREA DE SAUDE LTDA - Protocolo: 4844451 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - Protocolo: 4844440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C COOPERATIVA DE SERVICOS DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4844228 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C DE M C E F GUTEMBERGUE LIVRAMENTO LTDA ME - Protocolo: 4844510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C DE M E M HOSPITALARES CIRUMOVEIS LTDA ME - Protocolo: 4843535 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C DE Q C C DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - Protocolo: 4843892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CDG COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME - Protocolo: 4844593 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CEARA EVENTOS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843452 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CENTRAL DE PROTESE SALVADOR LTDA - ME - Protocolo: 4843787 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: CITIZEN WATCH DO BRASIL LTDA - Protocolo: 4844640 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CLEA MARIA MARQUES BITTENCOURT - ME - Protocolo: 4844279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: COGITO EDITORA & COMUNICACAO LTDA - ME - Protocolo: 4844573 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COITE TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4844093 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COMERCIAL DIAS VIEIRA LTDA - ME - Protocolo: 4843672 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: COMERCIO E DISTRIBUIDORA BURITI LTDA - ME - Protocolo: 4843553 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONSORCIO RIO NEGRO - Protocolo: 4843794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CONSTRUTORA IRMAOS EVARISTO LTDA - ME - Protocolo: 4844066 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: COSEBOL COMERCIAL LTDA - ME - Protocolo: 4844548 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CREMILDA BATISTA VIOLANTE - Protocolo: 4844479 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: C R M X TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4843635 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: DCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843839 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DENAIR ALVES BARRETTO - ME - Protocolo: 4844566 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DENISE MACHADO PAVAN - EPP - Protocolo: 4843690 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DERLI TELLES LEITE - Protocolo: 4844718 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Mudou-se
Devedor: DIGITAL TEC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4844592 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4844187 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DINALVA DA SILVA SANTOS - ME - Protocolo: 4844511 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DRILHAIR BELEZA E ESTETICA LTDA - ME - Protocolo: 4843819 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: E CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME - Protocolo: 4843454 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: EDITORA NOVA IMAGEM LTDA - ME - Protocolo: 4843826 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EFATE IND E COM DE CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EGMA CONSTRUCOES LTDA - EPP - Protocolo: 4844145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: E JJM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME - Protocolo: 4844323 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELETROSFERA COMERCIO DE ELETRONICA LTDA - ME - Protocolo: 4844442 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ENEAS DE SOUZA - Protocolo: 4844077 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Ausente
Devedor: ENEL GREEN POWER SAO JUDAS EOLICA S/A - Protocolo: 4843753 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ENGENHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4844178 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ENG SERVS CONSTRUCAO LTDA - ME - Protocolo: 4843554 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ENG SERVS CONSTRUCAO LTDA - ME - Protocolo: 4843825 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

por Indicação - Motivo: Ausente



Devedor: E SANTO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA ME - Protocolo: 4844699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: E URCAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME - Protocolo: 4844465 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EVANDO SANTOS NOVAES - ME - Protocolo: 4844558 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: F.R.A COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME - Protocolo: 4844546 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FABIOLA SOARES CILINDRO - ME - Protocolo: 4844723 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FABIO SILVA GARRIDO - ME - Protocolo: 4843551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: F B EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ME - Protocolo: 4843523 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: F C DE E DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4844114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: F DA M M COMUNICACAO E PATRIMONIO LTDA ME - Protocolo: 4843755 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FEDERACAO EMPREENDIMENTO SPE LTDA. - Protocolo: 4844628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FERROBAHIA MINERACAO LTDA - Protocolo: 4844494 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FIKA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843475 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FIKA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FILLEMON ELIAS DE MELO - ME - Protocolo: 4843932 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FITFORM INDUSTRIA LTDA - ME - Protocolo: 4844229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: F N DAS ASSOCIACOES DE DOENCAS FALCIFORMES - Protocolo: 4843570 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FREITAS REIS CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843468 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: FRR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843631 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GASPAR MENDES PANIFICADORA LTDA - ME - Protocolo: 4844026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME - Protocolo: 4844316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GENESE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4843914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GERVASIO FERREIRA - Protocolo: 4843829 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: G GUINCHOS TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA ME - Protocolo: 4843595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GILMARIA CORREIA DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4844140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GILVAN BRITO DE OLIVEIRA - ME - Protocolo: 4844054 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: G J CARDOSO DE JESUS - Protocolo: 4843636 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: G MODA E CONFECCAO ATACADO E VAREJO LTDA ME - Protocolo: 4843613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GN QUEIROZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844354 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GOOD NEWS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G S R E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4844294 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GTY CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP - Protocolo: 4843471 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GUERRERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4843871 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HELCIO MAMEDE DE SOUZA - Protocolo: 4844453 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HELVA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844126 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: I APOS S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4844665 - Natureza:

Devedor: I APOS 3 CONSTROTORA E EMPREENDIMENTOS ETDA - PROUCOU. 4644663 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: IGOR SOLLA CERQUEIRA - ME - Protocolo: 4843909 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: II G O I E E C DE PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP - Protocolo: 4844534 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IN ZONE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - Protocolo: 4843691 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JANAINA LACERDA COELHO - ME - Protocolo: 4844227 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JC A MEDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP - Protocolo: 4843945 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JD LOCACOES DE MOVEIS E EVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4843996 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JD LOCACOES DE MOVEIS E EVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4844358 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JKM SEPALA MARKTING PUBLICITARIO LTDA - ME - Protocolo: 4844625 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JKM SEPALA MARKTING PUBLICITARIO LTDA - ME - Protocolo: 4844121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JLR TURISMO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOCELITA DE ALMEIDA CUNHA - Protocolo: 4844681 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JOELVERCOSA DA SILVA - ME - Protocolo: 4843862 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: JOILSON FIUZA AZEVEDO - ME - Protocolo: 4843602 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: JOMA ENGENHARIA S/A. - Protocolo: 4844277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: JOSE CARLOS MENDES SOUZA - Protocolo: 4844319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: JOSE JORGE SOUSA PINHEIRO E CIA LTDA - ME - Protocolo: 4844368 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JURANDI SANTOS SANTANA - ME - Protocolo: 4844620 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Pevedor: K.S. PROTESE DENTARIA LTDA - MF - Protocolo: 4844252 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: KS PINTURA DE EDIFICIOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843505 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: L AMP R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - Protocolo: 4843520 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LAURITA MACEDO DE JESUS - Protocolo: 4843612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: L COMERCIAL CINE FOTO E INFORMATICA LTDA EPP - Protocolo: 4844298 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: L COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME - Protocolo: 4843465 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LIDER ELETROTECNICA LTDA - Protocolo: 4844139 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LINK INFORMATICA FIRFLI - FPP - Protocolo: 4843509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: LINK INFURMATICA EIRELI - EPP - Protocolo: 4843509 - Natureza: Certidao de Divida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LIONE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - Protocolo: 4844505 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: L LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843883 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LOUPAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4844290 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: LUCIANO DA SILVA REQUIAO - ME - Protocolo: 4843837 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: LUCIENE SANTIAGO RIBEIRO DE SOUZA - Protocolo: 4843897 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: LUIZ CARLOS GIL - Protocolo: 4843692 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Ausente Devedor: LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO - Protocolo: 4844426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: LUSITANA - INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - Protocolo: 4843470 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: M&M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844302 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MANOEL DE JESUS FERREIRA - Protocolo: 4843564 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: MARCELITO LAZARO DOS SANTOS - EPP - Protocolo: 4844518 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARCIO PEREIRA DA SILVA - ME - Protocolo: 4843821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA ANGELICA ANTUNES DE ANDRADE - EPP - Protocolo: 4844630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA GEORGINA MIRANDA - Protocolo: 4844214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA HELENA MOREIRA MARINIELO - ME - Protocolo: 4843960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA IZABEL LEME - ME - Protocolo: 4844195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARINALVA DE AMORIM DIOGO - ME - Protocolo: 4843706 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: MARIVALDO LEAL ROXO - ME - Protocolo: 4843774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARLY GUIMARAES CORDEIRO - ME - Protocolo: 4844110 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: MARTA CELESTE GONCALVES BRITO - Protocolo: 4844581 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: M ASSESSORIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4844655 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME - Protocolo: 4844654 - Natureza:
Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MDL TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4844541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MI DISTRIBUICAO EM PESCADOS LTDA - ME - Protocolo: 4843749 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MIGUEL FERREIRA CARVALHO - Protocolo: 4843737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: M L C E S DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4843982 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MOACIR FERNANDES SILVA - ME - Protocolo: 4844159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M P LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA - Protocolo: 4843952 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: M P R DA C F AMP ASSOC ADVOG E CONSULT LEGAIS - Protocolo: 4844112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M P R DA C F AMP ASSOC ADVOG E CONSULT LEGAIS - Protocolo: 4843655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M SALVADOR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP - Protocolo: 4843592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MULTIBANK S.A. - Protocolo: 4843707 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MULTPROJ ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C - ME - Protocolo: 4843850 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MULTPROJ ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C - ME - Protocolo: 4843750 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MUNDONOVO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME - Protocolo: 4844155 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MV2 CREDITO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4843724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MV2 CREDITO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4843682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: N.N COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844366 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NALSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843620 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NELITO RIBEIRO DA SILVA - Protocolo: 4843676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843738 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: NILDETE ANUNCIACAO NUNES - Protocolo: 4843947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: NIMBUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843880 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NIVEA IZUMI PEREIRA HOSOY - Protocolo: 4844418 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: N N T E VIGILANCIA AMBIENTAL EIRELI ME - Protocolo: 4843510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NOSCAM MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME - Protocolo: 4843534 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N SAFE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA ME - Protocolo: 4843616 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: N SAFE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA ME - Protocolo: 4843664 - Natureza: Certidão

Devedor: N SAFE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA ME - Protocolo: 4843664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: O C DE ODONTOLOGIA INTEGRADA S C LTDA ME - Protocolo: 4844603 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: O NAO GOVERNAMENTAL ACAO PELO SOCIAL - Protocolo: 4844286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LTDA - Protocolo: 4844040 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LIDA - Protocolo: 4844040 - Natureza: Certidao de Divida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PATRIMONIAL SAO JUDAS TADEU LTDA - Protocolo: 4844521 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PATRIMONIAL VENTURE SA - Protocolo: 4843974 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PC E P C ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME - Protocolo: 4843816 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: P DAS A C E D DE P ELETROELETRONICOS LTDA ME - Protocolo: 4844636 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: P E G C E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4844682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P ENGENHARIA E REFORMA DE IMOVEIS LTDA ME - Protocolo: 4843830 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PESQUERO & JAIME LOCACAO LTDA - ME - Protocolo: 4843641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PORTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - Protocolo: 4844153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PRODUMAN PARTICIPACOES S/A - Protocolo: 4844701 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PVS PROMOTORA DE VENDAS DE SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4844254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: QSEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME - Protocolo: 4843462 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R C C DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA ME - Protocolo: 4844327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4843583 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4844399 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RENATO DE JESUS COSTA - ME - Protocolo: 4844467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: REQEPAY LTDA - Protocolo: 4844230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RIMA INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4843444 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - Protocolo: 4843919 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - Protocolo: 4843900 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RM MATOS COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4843902 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROBSON MARQUES BISPO - ME - Protocolo: 4844687 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES - Protocolo: 4844006 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROSANA MARIA DOS SANTOS SILVA - ME - Protocolo: 4843440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME - Protocolo: 4844489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RRV CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RTN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME - Protocolo: 4844638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RUTE SANTOS CORREIA - Protocolo: 4844016 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SALOMAO BATISTA DE MENEZES - Protocolo: 4844075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S BIZ I E E DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME - Protocolo: 4844091 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SC ESTUDIO FOTOGRAFICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843797 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: S E A MEDICOS INFANTIL SAO LUCAS LTDA ME - Protocolo: 4843717 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SERVE FARDAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843687 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SEVERINO BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4843855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SHP VIDEO BAHIA PRODUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844604 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SOLUTION TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4844584 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: SPA FISIO ESTETICA LTDA - ME - Protocolo: 4844367 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: S SERVICE AGENCIAMENTO DE INGRESSOS LTDA ME - Protocolo: 4843864 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: S S Q M DE CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4844242 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S SUPERMERCADO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME - Protocolo: 4843430 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: T.I. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844124 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: TARCIANO PEREIRA DA SILVA - ME - Protocolo: 4844144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: T A TECNOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA EPP - Protocolo: 4844726 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: T A VISTA ECOSUSTENTACAO CULTURAL EIRELI ME - Protocolo: 4843575 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: T DE B C PROPAGANDA E PROMOCOES LTDA ME - Protocolo: 4844007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TECNOLOGY ASSITENCIA TECNICA LTDA - ME - Protocolo: 4843751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TEC T EM DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA EPP - Protocolo: 4843834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T F T AMP F USINAGENS ESPECIALIZADAS LTDA ME - Protocolo: 4844135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TIMO SERVICOS E PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4843801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: TMO SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843761 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: TOP EVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4844586 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TOP NEWS MIDIA EXTERIOR E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844394 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: T TRANSPORTES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME - Protocolo: 4844713 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: UMA - UNIVERSIDADE LIVRE DA MATA ATLANTICA - Protocolo: 4843771 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: UMA - UNIVERSIDADE LIVRE DA MATA ATLANTICA - Protocolo: 4843432 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: UNIDADE TECNICA DE INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4843875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente



Devedor: US LOCACAO DE GAMES LTDA - ME - Protocolo: 4843626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: VALDELICE OLIVEIRA DE BRITO - ME - Protocolo: 4843657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VIAGENS TOUR E EVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4843937 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VINI CONSULTORES LTDA - ME - Protocolo: 4843807 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WELLINGTON MACHADO PINHEIRO - Protocolo: 4843561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: WORK TELECOM E SOLUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844544 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WORK TELECOM E SOLUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844334 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ZEZINHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA. - Protocolo: 4844680 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARLI PINTO TRINDADE

Tahelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a sequir:

Devedor: A ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4844222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ABAIS TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4844148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADEMARIO SANTOS DA COSTA - Protocolo: 4843519 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ADENDO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME - Protocolo: 4843348 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: ADRIANO MENDES DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4843133 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA ME - Protocolo: 4843451 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A J SOUZA - COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME - Protocolo: 4843541 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AKISEG REPRESENTACOES E SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4843889 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALEXANDRO SOARES DO NASCIMENTO - Protocolo: 4843302 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AMPLA EVENTOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843772 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AMPM SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME - Protocolo: 4843760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANACIRA PEREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4843436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Falecido Devedor: ANA GABRIELA MACHADO TEIXEIRA DE FREITAS - ME - Protocolo: 4844191 - Natureza:

Devedor: ANA GABRIELA MACHADO TEIXEIRA DE FRETIAS - ME - Protocolo: 4844191 - Natureza Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AOJR SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4843963 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ARKIP LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843194 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ART PLUS COMUNICACAO LTDA - ME - Protocolo: 4844200 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ASK INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4843318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ASPECTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - Protocolo: 4844067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: B. SOARES LIMA REPRESENTACOES - ME - Protocolo: 4844140 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: BAHIA MINAS REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4843129 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BAHIA TODO DIA NOTICIAS LTDA - EPP - Protocolo: 4844127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BAN-TEL EMPRESA DE SERVICOS LTDA. - EPP - Protocolo: 4844072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BELCAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - ME - Protocolo: 4844160 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BIBLIOTECA MUSEU FOR THE CHILDREN LTDA - ME - Protocolo: 4843044 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: BRA T AEREOS S A EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4843310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BUMBA - ESCOLA DE FORMACAO ARTISTICA - Protocolo: 4843835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CACEP CASTAGNOLI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4843288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C A CERQUEIRA DOS SANTOS DA MASSARANDUBA ME - Protocolo: 4843066 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C A E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME - Protocolo: 4843583 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CANDIDO ALVES PAZOS - Protocolo: 4843598 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CAPITAL GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. - EPP - Protocolo: 4843423 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CAPITAO DO MATO LTDA - ME - Protocolo: 4843661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CAPTIVA - AGENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4843170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C E I LOCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - Protocolo: 4843609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C I DESENV SC P FINS EDUCA LTDA ME - Protocolo: 4843136 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - Protocolo: 4844214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C COOP TR PRO AUT AREA SAU SOC COR RESP LTDA - Protocolo: 4844131 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CORRESPONDENTE BANCARIO E FINANCEIRO LTDA - Protocolo: 4844092 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C DE F TECNICA E CONSULTORIA JCA LTDA ME - Protocolo: 4843973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: C DE Q C C DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - Protocolo: 4843075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CEDRO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME - Protocolo: 4843366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CELIZA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4843472 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CENTRO DE ESTUDO EUCLIDES DA CUNHA - Protocolo: 4844184 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CENTRO LESTE BAHIA CONSTRUCOES LTDA - EPP - Protocolo: 4843112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C J P II SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Protocolo: 4844206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLUBE CARNAVALESCO APACHES DO TORORO - Protocolo: 4843780 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C NUTRIR ASSESSORIA NUTRICIONAL LTDA ME - Protocolo: 4843891 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COLABORE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - ME - Protocolo: 4843645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS LTDA - ME - Protocolo: 4843413 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: COMPRESIL COMERCIO & ATACADO LTDA - ME - Protocolo: 4843764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CONSORCIO RIO NEGRO - Protocolo: 4843857 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CRIART CONSTRUCOES LTDA - EPP - Protocolo: 4843227 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CRIART CONSTRUCOES LTDA - EPP - Protocolo: 4843726 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C R MARQUES PEREIRA - ME - Protocolo: 4843467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: C R MARQUES PEREIRA - ME - Protocolo: 4844015 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: CROW - SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4844180 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: CRTA CENTRAL RADIOTAXI AEROPORTO LTDA - ME - Protocolo: 4844130 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: D&D CINEMA COMUNICACAO LTDA - ME - Protocolo: 4843230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DELZA MARIA DE SOUZA - Protocolo: 4842990 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4844018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

. Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4843873 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4844234 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DINALVA DA SILVA SANTOS - ME - Protocolo: 4843695 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DOMINGOS SANTOS DE JESUS - ME - Protocolo: 4844218 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: E C E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA ME - Protocolo: 4843432 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ED DEZ E P E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME - Protocolo: 4843420 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EDINANCE M. CUNHA SANTOS - Protocolo: 4844166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDINANCE M. CUNHA SANTOS - Protocolo: 4843426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: EDMUNDO MORAES GUIMARAES FILHO - ME - Protocolo: 4843691 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FDSON BARBOSA PELLEGRINO - Protocolo: 4843995 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EDUBAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4843883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ELAINE SARMENTO DOS SANTOS - Protocolo: 4843813 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: ELETROMAQ SERVIOS TECNICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ELETROSFERA COMERCIO DE ELETRONICA LTDA - ME - Protocolo: 4843666 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EMC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4843773 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ENGENHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4843111 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FLIMA SANI BARROSA DA SILVA MONTEIRO - ME - Protocolo: 4843868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: F & AMP; J BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - Protocolo: 4843068 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FABIOLA SOARES CILINDRO - ME - Protocolo: 4843845 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: FABIO MURILO ROCHA SANTOS - Protocolo: 4843654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FEDERACAO EMPREENDIMENTO SPE LTDA. - Protocolo: 4843762 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: FERNANDO ANTONIO BRAGA ZLOCCOWICK - EPP - Protocolo: 4843826 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FERREIRA SERV&APOS:S SERVICOS LTDA - Protocolo: 4843063 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: FLK CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA. - ME - Protocolo: 4843985 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: F MAGALHAES REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA ME - Protocolo: 4843608 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FREITAS REIS CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: F SANTANA CARVALHO MICRO EMPRESA ME - Protocolo: 4844256 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GAMBOA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4843228 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: G ASSESSORIA DE CREDITO E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843627 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: G B A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4843585 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: G B A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4844181 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GCR C E S DE INFORMATICA E ANTENAS LTDA ME - Protocolo: 4843023 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: G DE MEDICINA INTENSIVA DA BAHIA S C LTDA ME - Protocolo: 4843460 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: GEOBAHIA LTDA - ME - Protocolo: 4843843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GEORGES ANTONIO LIMA HUMBERT - Protocolo: 4843225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G E REALIZACOES E CONSULTORIA LTDA ME - Protocolo: 4843648 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GLOBALUNI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4843257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GLOBALUNI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4844233 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: GLOBO ARTE LIMPEZA LTDA - ME - Protocolo: 4843943 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: GLOBO ARTE LIMPEZA LTDA - ME - Protocolo: 4843135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: GOA PICTURES LTDA - Protocolo: 4843842 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Mudou-se

Devedor: GOOD NEWS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843545 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GRANDES EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME - Protocolo: 4844091 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GTY CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP - Protocolo: 4844217 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: H AMP M SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA ME - Protocolo: 4844095 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HERMINIO OLIVEIRA CRUZ - EIRELI - Protocolo: 4843925 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: HOOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Protocolo: 4844172 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HTM C DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I CHAMPOLLION DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - Protocolo: 4843344 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: INSTITUTO AMBIENTALISTA AMANTES DA NATUREZA - Protocolo: 4843870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IOMUHILO PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4843700 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I PESQUISA TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA ME - Protocolo: 4842983 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: IPS C E E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - Protocolo: 4843117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ISRAEL PEREIRA DA SILVA FILHO - ME - Protocolo: 4843403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ITAPUA CULTURAL LTDA - ME - Protocolo: 4843817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I T C E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: J.A CONSTRUCAO LTDA - ME - Protocolo: 4843171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: J.A CONSTRUCAO LTDA - ME - Protocolo: 4843109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: J2L CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4843675 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: J2L CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4843219 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JANETE HAGE CARDOSO E SILVA - Protocolo: 4842980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JC A MEDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP - Protocolo: 4843805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: J COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - Protocolo: 4843040 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JILENO GRATULIANO DE BARROS - Protocolo: 4843567 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: J J R NAVAIS E AGENCIAMENTO DE NAVIO LTDA ME - Protocolo: 4843849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JMB DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: J M D PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4843276 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: JOALDO ODORICO DOS SANTOS - Protocolo: 4843260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: JOAO ALBERTO GOES E SILVA - Protocolo: 4843360 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO BATISTA DOS SANTOS DE JUAZEIRO - Protocolo: 4843560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOAO DE JESUS SANTOS - ME - Protocolo: 4843098 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: JOSE ALAN ALMEIDA - ME - Protocolo: 4844100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: JOSE ALVES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4843529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: JOSE JORGE SOUSA PINHEIRO E CIA LTDA - ME - Protocolo: 4843852 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LUIS DE SANTANA SANTOS - ME - Protocolo: 4844102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: JOSE ROBERTO MACHADO FERREIRA - Protocolo: 4844059 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSEVALDO SANTOS CHAGAS - ME - Protocolo: 4843896 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JPMX IMOBILIARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: KL COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME - Protocolo: 4843601 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: KLEDSON JOSE PEREIRA DO VALE - Protocolo: 4844150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: KS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME - Protocolo: 4843751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LAMOUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843036 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LANMOVIL AMARA CELULAR DA BAHIA LTDA. - Protocolo: 4843447 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L ASSESSORIA FINANCEIRA E COMERCIAL LTDA EPP - Protocolo: 4842976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: L COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME - Protocolo: 4843018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LCSILVA TRANSPORTES - ME - Protocolo: 4844049 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: LCSILVA TRANSPORTES - ME - Protocolo: 4843527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: L FC REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA ME - Protocolo: 4843208 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LFM PARTICIPACOES LTDA - ME - Protocolo: 4842999 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa



por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LIFE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843848 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LIMOEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LIMOEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: L.N.P.DE.S.EM.TELECOMUNICACOES LTDA EPP - Protocolo: 4844271 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: LOCA SOM LTDA - ME - Protocolo: 4843658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: LOPES CONSTRUCOES LTDA. - ME - Protocolo: 4843964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: L SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4843238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUFEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP - Protocolo: 4843678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIS ALBERTO SARMENTO DE ARAUJO MARTINS - Protocolo: 4843742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LYNE PREMIER REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4844242 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA ANGELITA SAMPAIO SANTIAGO - Protocolo: 4843004 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARIA APARECIDA SANTANA VELOSO - Protocolo: 4843232 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA DAS MERCES DE SOUZA - ME - Protocolo: 4844133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DELICIA RESTAURANTE LTDA - ME - Protocolo: 4844280 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA ELISABETE COSTA LOPES - ME - Protocolo: 4843907 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA IZABEL LEME - ME - Protocolo: 4844132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA JOSE ALVES GUIA SANTOS - Protocolo: 4843905 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: MARIALVA BATISTA FAILLACE - ME - Protocolo: 4843090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

nor Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA NAZARE ANDRADE GONCALVES DARBRA - Protocolo: 4843405 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARLENE MOREIRA DOS SANTOS LIMA - Protocolo: 4843353 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARTINS & AMP; MARTINS LTDA - ME - Protocolo: 4843660 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: M ASSESSORIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4843301 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MASTER GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME - Protocolo: 4843623 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MCR CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: M F DA SILVA PEREIRA SANTOS DE ANDRADE ME - Protocolo: 4843903 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: M N FREITAS CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME - Protocolo: 4843765 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M ODONTO CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Protocolo: 4843619 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: MOYSES GALVAO SILVA - Protocolo: 4843480 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: M P R DA C F AMP ASSOC ADVOG E CONSULT LEGAIS - Protocolo: 4843834 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MPRS PROMOTORA DE CREDITO LTDA - ME - Protocolo: 4844066 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: M SERVICOS DE MANUT INST E MONTAGEM LTDA ME - Protocolo: 4843483 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-s

Devedor: MTB 4 A A E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME - Protocolo: 4843439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MUNDO DOS CARTOES TELECOMUNICACOES LTDA - ME - Protocolo: 4844064 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MUNDO DOS CARTOES TELECOMUNICACOES LTDA - ME - Protocolo: 4844175 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: NEIJIVAN NASCIMENTO PEREIRA - ME - Protocolo: 4843026 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NILDETE ANUNCIACAO NUNES - Protocolo: 4844236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NOVAERA CONSULTORIA EM INFORMAÇÃO LTDA - ME - Protocolo: 4843339 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: N REIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4844153 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ORGANIZACAO SOCIAL DE APOIO A VIDA - ORSAVI - Protocolo: 4843752 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O SERVICOS E SISTEMAS DE COBRANCA LTDA - Protocolo: 4843806 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: OSMAR SANTANA DE FREITAS - ME - Protocolo: 4843047 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PANIFICADORA TRES IRMAS LTDA - ME - Protocolo: 4843743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PATRIMONIAL SAO JUDAS TADEU LTDA - Protocolo: 4843914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P E G C E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4843611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P E G C E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4843020 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PELISSARIS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P ENGENHARIA E REFORMA DE IMOVEIS LTDA ME - Protocolo: 4843295 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PETER OLUWADARE ADENIYI - Protocolo: 4844086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PIATA CONVENIENCIAS LTDA - ME - Protocolo: 4843115 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PIRES E SANTOS REPARACAO E MANUTENCAO LTDA - Protocolo: 4843744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P ORGANIZACOES SERVICOS E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4844006 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PRINSCIPAL SERVI LTDA - ME - Protocolo: 4843977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PRINSCIPAL SERVI LTDA - ME - Protocolo: 4843206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: P S E E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME - Protocolo: 4844040 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: QUALITY - EDUCACAO, CULTURA E LAZER LTDA - ME - Protocolo: 4844075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: R. F. REDES E ESTRUCTURAS LTDA - ME - Protocolo: 4843587 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAFAEL DE CARVALHO LEAL JUNIOR - ME - Protocolo: 4843384 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAIMUNDO DE SOUSA GOMES - ME - Protocolo: 4843535 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RARO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Protocolo: 4843810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RBS P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Protocolo: 4843495 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: REINALDO JOSE KONIG - ME - Protocolo: 4843863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: REQEPAY LTDA - Protocolo: 4843592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

Devedor: RITA DE CASSIA ANDRADE LOPES - Protocolo: 4844134 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RM MATOS COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4844114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RNY MARKETING LTDA - ME - Protocolo: 4844164 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: RP I CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4843998 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: R PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME - Protocolo: 4843616 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RPS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - Protocolo: 4843019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RUMAN LOGISTICA DISTRIBUICAO LTDA - ME - Protocolo: 4843336 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: S A DE P PROMOCAO E EVENTOS LTDA EPP - Protocolo: 4843346 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: SAS PINTURAS E REFORMAS LTDA - ME - Protocolo: 4843270 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SB ALVES CONSTRUCOES E PINTURAS EIRELI - ME - Protocolo: 4844080 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: S C DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE BA - Protocolo: 4844036 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SDS MARKETING E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4843508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SELMA HELENI DE SOUSA ALMEIDA - ME - Protocolo: 4843795 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SERGIO LOURENCO COSTA - Protocolo: 4843355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SERV LOC SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME - Protocolo: 4844196 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: SIGNSTREET COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - Protocolo: 4844047 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: S NOVAIS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - Protocolo: 4843033 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SONIA MATOS SOUZA BARBOSA - ME - Protocolo: 4844007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SPA FISIO ESTETICA LTDA - ME - Protocolo: 4843073 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: S PUBLICIDADE E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4843173 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SR-SANTA ROSA REFORMADORA LTDA - ME - Protocolo: 4843984 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S S DOS P DO S DE T E C DO SALVADOR - Protocolo: 4844065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: S SOLLA AGENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4843419 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TC BRASIL INVESTIMENTOS E PROJETOS LTDA - Protocolo: 4843980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TECTRAINING INFORMATICA LTDA. - Protocolo: 4844063 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T F T AMP F USINAGENS ESPECIALIZADAS LTDA ME - Protocolo: 4843382 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TIMO SERVICOS E PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4843370 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: TMO SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843254 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: TOLDOS ARCO IRIS LTDA - ME - Protocolo: 4843470 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: TOUCHE RESTAURANTE E BAR LTDA - ME - Protocolo: 4843337 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: T R C DE P DE P E PUBLICIDADE LTDA ME - Protocolo: 4843078 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TTS T T E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Protocolo: 4843038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: U G DOS T DO ESTADO DA BAHIA UGTBA - Protocolo: 4843174 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: V ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4843672 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VEM PROJETOS DE MOVEIS LTDA - ME - Protocolo: 4843673 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VERDEVENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4844235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VIA BAHIA VIAGENS TURISMO AMP EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4843955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VIA COSTEIRA TURISMO LTDA - ME - Protocolo: 4843462 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VIEGAS & ABREU LTDA - ME - Protocolo: 4843350 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: VL FIGUEREDO CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843126 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: VL FIGUEREDO CONFECCOES LI DA - ME - Protocolo: 4843126 - Natureza: Certidad de Divida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: W MARCOS SANTOS MACIEIRA DE OLIVEIRA ME - Protocolo: 4844098 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BULHÕES

Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A.D.S REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME - Protocolo: 4843436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A & L SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4844327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A3 S GRAFICOS E EDITORACAO ELETRONICA LTDA ME - Protocolo: 4844359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A A DE SERVICOS MEDICOS LTDA ME EM LIQUIDACAO - Protocolo: 4843728 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A A DE SERVICOS MEDICOS LTDA ME EM LIQUIDACAO - Protocolo: 4844341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4843795 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ABRANTES PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4843267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

 $\label{eq:decomposition} Devedor: ACC PEORCAMENTO DE CONSTRUCOES LTDA ME-Protocolo: 4843925-Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação-Motivo: Mudou-se$

Devedor: A COM R ENG EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - Protocolo: 4843497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ADRIANO MENDES DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4843327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADVANDO PINHEIRO SANTOS - Protocolo: 4843416 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

 $\label{eq:decomposition} Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA ME - Protocolo: 4844058 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente$

Devedor: A I C E S DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA EPP - Protocolo: 4844477 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ALMEIDA TRANSPORTE LTDA - ME - Protocolo: 4843818 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA - Protocolo: 4844286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AMARAL E COMPANHIA LTDA - ME - Protocolo: 4844354 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANA MARIA DA SILVA DE DOIS DE JULHO - ME - Protocolo: 4843698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANA PAULA SILVA VINHAS - ME - Protocolo: 4843243 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: ANGELITA DO NASCIMENTO MENDES - Protocolo: 4843295 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: ANTONIO DIAS LEONARDO - Protocolo: 4843401 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: APA ONLUS MY AGENCY CONSORZIO NG./O.N.G. - Protocolo: 4844147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4844182 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4844308 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4843319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4843537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ARKIP LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843644 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ARTHUR CESAR DE OLIVEIRA - ME - Protocolo: 4843308 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ART PLUS COMUNICACAO LTDA - ME - Protocolo: 4843647 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ASPREV - ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA LTDA - Protocolo: 4844426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ASTOLPHO - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - Protocolo: 4844081 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: AUXILIAR LOCACAO DE MAO-DE -OBRA LTDA - ME - Protocolo: 4843660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: B C C E R E PARTICIPACOES LTDA EPP - Protocolo: 4844394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: B D DE EMBALAGENS E BEBIDAS LTDA ME - Protocolo: 4843556 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BELUGA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - Protocolo: 4844079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: BIBLIOTECA MUSEU FOR THE CHILDREN LTDA - ME - Protocolo: 4844173 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BLACKSERV SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - Protocolo: 4844297 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843813 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: CAMINHO ESCRITORIO VIRTUAL LTDA - ME - Protocolo: 4843367 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CANAL EXPORT LTDA - ME - Protocolo: 4843484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CAPITAL GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. - EPP - Protocolo: 4843581 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE - Protocolo: 4843630 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARMELITA FERREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4844232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa
por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: C C DE E EM P E H CLINICA S S LTDA EPP - Protocolo: 4844409 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicacão - Motivo: Ausente

Devedor: C C DR ANTONIO GUIMARAES LTDA ME - Protocolo: 4844244 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C I DESENV SC P FINS EDUCA LTDA ME - Protocolo: 4843230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C DE E DA BARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4844408 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C DE F TECNICA E CONSULTORIA JCA LTDA ME - Protocolo: 4844293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: C DE P EM P DE D ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL - Protocolo: 4844227 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C DOS T AUT NA MOV DE M C E D E P DE S EM A T - Protocolo: 4843323 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CEARA EVENTOS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844318 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CEARA EVENTOS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844214 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CELESTE AIDA VALVERDE LEAO - ME - Protocolo: 4844403 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: CENTRAL DE PROTESE SALVADOR LTDA - ME - Protocolo: 4843744 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CENTRAL INFORMATICA LTDA - EPP - Protocolo: 4843891 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C I MED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA EPP - Protocolo: 4843781 - Natureza:



Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C J P II SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Protocolo: 4843803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

de Divida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Motivo: Mudou-se

Devedor: CLAUDIO MACHADO DE SOUZA TELES - ME - Protocolo: 4844004 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C L DE ETTE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4843279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COMERCIO E DISTRIBUIDORA BURITI LTDA - ME - Protocolo: 4844300 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CONSTRUTORA ALMEIDA MAGALHAES LTDA - ME - Protocolo: 4843521 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CONSTRUTORA LXM URBANIZACAO LTDA - ME - Protocolo: 4844482 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: CONSTRUTORA LXM URBANIZACAO LTDA - ME - Protocolo: 4844165 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: CROW - SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4844226 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C T W ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA. - Protocolo: 4843899 - Natureza: Certidão

Devedor: C T W ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA. - Protocolo: 4843899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: D AMP R CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME - Protocolo: 4843370 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: D B VIANA - EPP - Protocolo: 4844005 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação -

Devedor: DCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844242 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: DERLI TELLES LEITE - Protocolo: 4843960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Mudou-se

Devedor: DTS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME - Protocolo: 4844460 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: E BAIANA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA ME - Protocolo: 4843627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: E C E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA ME - Protocolo: 4844212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDINGTON SPORT COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4843876 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDINGTON SPORT COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4843623 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: EDIZIO GAMA - Protocolo: 4844331 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação -

Motivo: Ausente
Devedor: EDSON DE JESUS QUEIROZ - ME - Protocolo: 4844283 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: EDUARDO J.V. FERNANDES - ME - Protocolo: 4844264 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: EDUARDO J.V. FERNANDES - ME - Protocolo: 4844264 - Natureza: Certidao de Divida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUBAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4843712 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: E EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME - Protocolo: 4843845 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EFATE IND E COM DE CONFECCOES LTDA - ME - Protocolo: 4844111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EFFECT DESIGN LTDA - ME - Protocolo: 4844040 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EGMA CONSTRUCOES LTDA - EPP - Protocolo: 4843670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844382 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: EMIRAILDO TEODORO DA SILVA - Protocolo: 4843276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ERIVAN BARBOSA DE LIMA - Protocolo: 4843503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: E SANTO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA ME - Protocolo: 4843477 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: E SOUZA IMOBILIARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ESTELA FRANCISCA NEVES MELO - Protocolo: 4844276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: E URCAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME - Protocolo: 4844397 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: EXITO SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843886 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EXPRESSO COMUNICACAO LTDA - ME - Protocolo: 4843812 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EXTELIA BRASIL LTDA - ME - Protocolo: 4843784 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EXTELIA BRASIL LTDA - ME - Protocolo: 4844314 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

 ${\tt Devedor: FELCE\ ARAGAO\ SERVICOS\ EM\ INFORMATICA\ LTDA-Protocolo: 4843905-Natureza: Certid\~ao\ Aragao\ A$

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: FRANCESCA MARIA SOCORRO DE FREITAS - Protocolo: 4843852 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GAMBOA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4843801 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GEANIZELLE REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4843351 - Natureza: Certidão de

Dévedor: GEANIZELLE REPRESENTACUES LTDA - ME - Protocolo: 4843351 - Natureza: Certidao de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: GILSON HELIO CARDOSO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4843236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GN QUEIROZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844199 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HELVA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843688 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: H EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME - Protocolo: 4843667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: INSTITUTO ALAIANDE XIRE - Protocolo: 4843975 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: ISB IMOVEIS SALVADOR BAHIA LTDA - ME - Protocolo: 4844292 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: IVA MARIA MASCARENHAS DA SILVEIRA - Protocolo: 4843770 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: J. J. TURISMO LTDA - ME - Protocolo: 4843270 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: J AMP C C DE PRODUTOS DA FAZENDA LTDA ME - Protocolo: 4844062 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JC R C E REFORMA DE EDIFICACOES LTDA ME - Protocolo: 4844034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: J J R NAVAIS E AGENCIAMENTO DE NAVIO LTDA ME - Protocolo: 4843930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOABSON CARVALHO MAIA - ME - Protocolo: 4843426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOAO BATISTA DE SOUZA - Protocolo: 4843705 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE GETULIO DE JESUS - ME - Protocolo: 4843703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE ANTONIO VASQUES DE CARVALHO - Protocolo: 4844323 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE CARLOS PINTO ARAUJO - Protocolo: 4844433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE DA CONCEICAO PITANGA - ME - Protocolo: 4843717 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE MARIO BASTOS GUIMARAES - Protocolo: 4843968 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSEVAL QUEIROZ DA SILVA - Protocolo: 4843548 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: KARAMELLO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - Protocolo: 4843678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: KS PINTURA DE EDIFICIOS LTDA - EPP - Protocolo: 4844376 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LANMOVIL AMARA CELULAR DA BAHIA LTDA. - Protocolo: 4843932 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L COMERCIAL CINE FOTO E INFORMATICA LTDA EPP - Protocolo: 4843467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LOPES CONSTRUCOES LTDA. - ME - Protocolo: 4844024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUCIENE SANTIAGO RIBEIRO DE SOUZA - Protocolo: 4844014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUSITANA - INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - Protocolo: 4843300 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUX ELETROMECANICA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843263 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: M3B M DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4844434 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MAIS & MAIS FILTROS COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4844483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCELITO LAZARO DOS SANTOS - EPP - Protocolo: 4844197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCONI DA SILVA PIMENTA - Protocolo: 4843229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARCOS ROBERTO SILVA QUEIROS - Protocolo: 4844476 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA ANGELICA ANTUNES DE ANDRADE - EPP - Protocolo: 4844187 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA AUXILIADORA CRUZ RAMOS - Protocolo: 4843399 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: MARIA SOCORRO CRISOSTOMO NEVES ARAUJO - Protocolo: 4844157 - Natureza: Certidão

Devedor: MARIVA JOCURRO CRISOSTOMO NEVES ARAGOO - Protocolo: 4044137 - Natureza. Certidad de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIVALDO LEAL ROXO - ME - Protocolo: 4844263 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARTINS & MARTINS LTDA - ME - Protocolo: 4843220 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: M BAHIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4844355 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: MDL TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4843777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MERCADINHO DOIS IRMAOS LTDA - ME - Protocolo: 4843482 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MERIDIONAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843918 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: M F LIMPEZA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843864 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M HENRIQUE DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME - Protocolo: 4844349 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MJS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4843775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ML EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME - Protocolo: 4843451 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MMDC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - Protocolo: 4843595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M P LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA - Protocolo: 4843429 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MTB 4 A A E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME - Protocolo: 4843433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: N INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTACAO IMP LTDA - Protocolo: 4843869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NOB NUCLEO DE OFTALMOLOGIA DA BAHIA LTDA ME - Protocolo: 4844026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NOELIA BARRETO DA SILVA - Protocolo: 4843796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NOSCAM MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME - Protocolo: 4844236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NVR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4844324 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: 0 C DE TRANSPORTES E SERVICOS RIMA LTDA ME - Protocolo: 4844031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: OPTYMUS SERVICOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: PA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4844179 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4843453 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA - ME - Protocolo: 4844282 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P C S DE I E H M LOCACAO E PINTURA LTDA ME - Protocolo: 4844162 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P E G C E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4844288 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: P E G C E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4843956 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: PESQUERO & JAIME LOCACAO LTDA - ME - Protocolo: 4844396 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PLANO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - Protocolo: 4843262 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843756 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843652 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: QUALITY - EDUCACAO, CULTURA E LAZER LTDA - ME - Protocolo: 4844315 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: R. F. REDES E ESTRUCTURAS LTDA - ME - Protocolo: 4843722 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4844360 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RCR SERVICOS E COMERCIO NAUTICO LTDA - ME - Protocolo: 4843621 - Natureza: Certidão

Devedor: ROGERIO CERQUEIRA SANTOS LIMA - ME - Protocolo: 4844160 - Natureza: Certidão de

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: R R E INVENTARIO DE OBRAS DE ARTE LTDA ME - Protocolo: 4844381 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RRV CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: RTN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME - Protocolo: 4844390 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SANMARANT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4843463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: S C DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE BA - Protocolo: 4844410 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: S C ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA ME - Protocolo: 4844370 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: S C E PLANEJAMENTO EM ENERGIA LTDA EPP - Protocolo: 4844332 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SC ESTUDIO FOTOGRAFICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844343 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: S DE D A DE E TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4844037 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: S DOS C EM T R DE C P DO E DA B BA SINTRACAP - Protocolo: 4844100 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S DOS F E TERAP OCUPACIONAIS ESTADO BA - Protocolo: 4843264 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SDS MARKETING E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4844368 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SEA SIDE SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844485 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SEG- FORTE INSTALACOES EM SEGURANCA LTDA - ME - Protocolo: 4843684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SHINE CENTRAL DE CLINICAS LTDA - ME - Protocolo: 4844169 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SHINE CENTRAL DE CLINICAS LTDA - ME - Protocolo: 4843600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SIGNSTREET COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - Protocolo: 4843254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: SOCIEDADE DE RADIO ONCOLOGIA LTDA - ME - Protocolo: 4843592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: S S Q M DE CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4843628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T.I. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844473 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TAXIGO SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T DE B C PROPAGANDA E PROMOCOES LTDA ME - Protocolo: 4843723 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T E C EM R H E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME - Protocolo: 4843228 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: TEC T EM DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA EPP - Protocolo: 4843959 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: TECTRAINING INFORMATICA LTDA. - Protocolo: 4843734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: THYERS NOVAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - Protocolo: 4844205 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: T JET I C DE C PAPELARIA E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4844451 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TMA CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4843240 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TOP NEWS MIDIA EXTERIOR E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: TRB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - Protocolo: 4844268 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T T EXECUTIVO SERVICO TURISMO LTDA ME - Protocolo: 4844319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: T T EXECUTIVO SERVICO TURISMO LTDA ME - Protocolo: 4844142 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: UNION COMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4843603 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: UNION COMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4843846 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: U PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4844445 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VALDELICE CARDOSO DA SILVA - Protocolo: 4843312 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VALFREDO ARAUJO DE QUEIROZ - ME - Protocolo: 4843247 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: VENALLE IMOVEIS LTDA - ME - Protocolo: 4843277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VIA BAHIA VIAGENS TURISMO AMP EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4844313 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VIP CRED - FINANCIAMENTOS LTDA - Protocolo: 4844447 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: WC ALUGUEL DE SANITARIOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843903 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: Y SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - Protocolo: 4844189 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ZADOQUE BATISTA COSTA - ME - Protocolo: 4843365 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA

Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4 $^{\circ}$ ofício, situado na RUA PARÁ n $^{\circ}$ 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A.D.S REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME - Protocolo: 4843239 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A BA A E CONSULTORIA MEDICA S C LTDA ME - Protocolo: 4843314 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A COM R ENG EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - Protocolo: 4842849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado





Devedor: A DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE - Protocolo: 4843259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ADRIANO DE MATOS OLIVEIRA - ME - Protocolo: 4844022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: A E C SERVICOS COM PESSOAL LTDA - EPP - Protocolo: 4842875 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA ME - Protocolo: 4843503 - Natureza: Certidão

Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LI DA ME - Protocolo: 4843503 - Natureza: Certidao de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA ME - Protocolo: 4843056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AG SOUZA CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4842761 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AGUIA DOURADA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4844053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALEXSANDRO FARIAS DE ALIANCA - ME - Protocolo: 4843499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALL CONSTRUCAO LTDA - ME - Protocolo: 4843875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALL CONSTRUCAO LTDA - ME - Protocolo: 4843730 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALOISIO FRANCISCO DE SOUZA - ME - Protocolo: 4843978 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA - Protocolo: 4843714 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AMARAL E COMPANHIA LTDA - ME - Protocolo: 4843563 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: AMPM SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME - Protocolo: 4843815 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AMSDINAMICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - Protocolo: 4843471 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Divida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANA CRISTINA DE ARAUJO MAIA - ME - Protocolo: 4843160 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANDRE LUIS CANDEIAS REIS - ME - Protocolo: 4843910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

por Indicação - Motivo: Desconnecido Devedor: ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA - ME - Protocolo: 4842817 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: ANIBALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - ME - Protocolo: 4843247 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - Protocolo: 4843411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO JORGE MORAES - EPP - Protocolo: 4842789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4843880 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AQUADRIL POCOS ARTESIANOS S/S - Protocolo: 4843333 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ARARATI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843540 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ARARATI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4842932 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ARLINDA GOMES CAVALCANTI - Protocolo: 4843052 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ARNALDO CONCEICAO SANTOS EIRELI - ME - Protocolo: 4843737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ARNALDO CONCEICAO SANTOS EIRELI - ME - Protocolo: 4843945 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ARN SERVICOS DE PROJETOS LTDA - Protocolo: 4844071 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ASK INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4843261 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: ASPEL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843479 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ASPREV - ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA LTDA - Protocolo: 4842857 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ATA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - Protocolo: 4842886 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: B.C.S. BRASIL CARGO SERVICE LTDA. - Protocolo: 4843403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BAHIA FERRO MINERACAO LTDA. - Protocolo: 4843511 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: BAHIA MINAS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4842834 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BAN-TEL EMPRESA DE SERVICOS LTDA. - EPP - Protocolo: 4843794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BOI BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843412 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BONS EMPRESTIMOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843424 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BOOMERANG ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4843595 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BUENO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4843353 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CACEP CASTAGNOLI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4843199 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C ADMINISTRADORA DE CURSOS DIVERSOS LTDA ME - Protocolo: 4842784 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CANDIDO ALVES PAZOS - Protocolo: 4843266 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA - Protocolo: 4843018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: CARLOS MARINHO DE SOUZA NETO - Protocolo: 4843553 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARLOS ROBERTO NASCIMENTO MOURA - Protocolo: 4843985 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL - Protocolo: 4843281 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C C E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA ME - Protocolo: 4843550 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C C E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA ME - Protocolo: 4843579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C C E I LOCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - Protocolo: 4842924 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C COOP TR PRO AUT AREA SAU SOC COR RESP LTDA - Protocolo: 4843078 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LEDA ME - Protocolo: 4843327 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA ME - Protocolo: 4843760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C DE P EM P DE D ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL - Protocolo: 4844028 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CEARA EVENTOS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843904 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CENTRAL INFORMATICA LTDA - EPP - Protocolo: 4843108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COGITO EDITORA & COMUNICACAO LTDA - ME - Protocolo: 4843404 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CONECTA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4843539 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CONOLIEST PNEUS REPRESENTAÇÃO FIRELL - ME - Protocolo: 4843098 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: CONSORCIO GNL BAHIA - Protocolo: 4842874 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: C S DE B DE C E L DE V ESPECIAIS LTDA ME - Protocolo: 4842754 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C T INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4843181 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C VEICULOS LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4844061 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: D&:D CINEMA COMUNICACAO LTDA - ME - Protocolo: 4844047 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DALVA BARBOSA ALVES - Protocolo: 4843185 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DAM SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843175 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: D C E S DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME - Protocolo: 4843962 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: D C E S DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME - Protocolo: 4843271 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DILMARIO CONCEICAO SANTOS - ME - Protocolo: 4843204 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4843167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DOAR INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4843326 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DTS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME - Protocolo: 4842813 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: DULCILANE ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4842780 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: E & C DESENHOS LTDA - ME - Protocolo: 4843004 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: E BAIANA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA ME - Protocolo: 4843755 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: E EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME - Protocolo: 4842890 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: E L DE VEICULOS E TRANSP RODOVIARIO LTDA ME - Protocolo: 4842870 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: E L DE VEICULOS E TRANSP RODOVIARIO LTDA ME - Protocolo: 4843213 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EMANUELE MUCCINI & CIA LTDA - ME - Protocolo: 4842752 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843351 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ENERCONSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843092 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EXITO PINTURAS E TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4843850 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EXTREME FITNESS ACADEMIA LTDA - ME - Protocolo: 4843701 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: F. A. FERREIRA MOREIRA - ME - Protocolo: 4843810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FABRICIO DE ANDRADE FERREIRA - Protocolo: 4843768 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: F DA M M COMUNICACAO E PATRIMONIO LTDA ME - Protocolo: 4843287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FEDERACAO BAHIANA DE XADREZ - Protocolo: 4843252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: FERNANDA SANTANA CRUZ - ME - Protocolo: 4843313 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: FLEX SERVICE TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4843932 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: FLEX SERVICE TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4844033 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FUNG SUN KUEN JR & CIA LTDA - ME - Protocolo: 4843170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G.L.A SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: G ASSESSORIA DE CREDITO E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843995 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GCA PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4843649 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: G CONSTRUTORA PROJETOS E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GEANIZELLE REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4842770 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: GEOBAHIA LTDA - ME - Protocolo: 4843386 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G E REALIZACOES E CONSULTORIA LTDA ME - Protocolo: 4842775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GIL PESCADOS E TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4843667 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: G J CARDOSO DE JESUS - Protocolo: 4842757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GRUPO FRANCO NOGUEIRA LTDA - Protocolo: 4842799 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GRUPO MSOFT LTDA - ME - Protocolo: 4843045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: G S R E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4843831 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: H E E C TECNICA SOCIAL E AMBIENTAL LTDA ME - Protocolo: 4843949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: H EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME - Protocolo: 4842753 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: H EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME - Protocolo: 4843339 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HERMANO BRESSY GOVAERT - Protocolo: 4843765 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: H E SEMPRE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - Protocolo: 4843905 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843129 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: HOOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843285 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I APOS S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4843524 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ICARO SERVICOS ELETRICOS LTDA - Protocolo: 4843315 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: INSTITUTO CULTURAL SAN MIGUEL LTDA. - ME - Protocolo: 4842792 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - Protocolo: 4843131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ITAPUA CULTURAL LTDA - ME - Protocolo: 4842815 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: I T DE PASSAGEIROS E LOCACAO LTDA ME - Protocolo: 4842763 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: J. DO NASCIMENTO JUNIOR - ME - Protocolo: 4843289 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: JC A MEDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP - Protocolo: 4843940 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: J COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - Protocolo: 4842787 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JHC P CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JM COMERCIO DE PRODUTOS LUBRIFICANTES LTDA ME - Protocolo: 4842781 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS - Protocolo: 4842746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: JOAO DE JESUS SANTOS - ME - Protocolo: 4843195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: JOAQUIM FERREIRA DE ANDRADE - Protocolo: 4843917 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOELMO RAIMUNDO VENANCIO LEMOS - ME - Protocolo: 4843342 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE AILTON DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4843477 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE AUGUSTO GUIMARAES - Protocolo: 4842847 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE DA CONCEICAO PITANGA - ME - Protocolo: 4843786 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE ULISSES DE SA - Protocolo: 4844049 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JPMX IMOBILIARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: J RODRIGUES DA SILVA FILHO DE SALVADOR ME - Protocolo: 4844030 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: KARAMELLO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - Protocolo: 4843738 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: KS PINTURA DE EDIFICIOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843441 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: L &: E ENGENHARIA LTDA - ME - Protocolo: 4843317 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: L ASSESSORIA FINANCEIRA E COMERCIAL LTDA EPP - Protocolo: 4843448 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: L C REPRES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4843843 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: L E D CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4843952 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: LIFE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843277 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: L LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843158 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L S SERVICOS E DECORACOES LTDA - ME - Protocolo: 4843566 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUX ELETROMECANICA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843512 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: M&:M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843484 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: M2 M C PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME - Protocolo: 4844012 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: M AMP C S MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES EPP - Protocolo: 4842747 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MANOEL JOSE DE SOUZA FILHO - Protocolo: 4842869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: MARCIO PEREIRA DA SILVA - ME - Protocolo: 4843288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARGARIDA ELISA FRANCA - Protocolo: 4843613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA - ME - Protocolo: 4844075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA DAS MERCES DE SOUZA - ME - Protocolo: 4843190 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GOMES MOREIRA - Protocolo: 4843427 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: MARIA LUIZA LEFUNDES SAO PAULO - ME - Protocolo: 4842825 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: MARIA SELMA BERNARDINO GONCALVES - ME - Protocolo: 4842759 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA SILVIA AZEVEDO DE JESUS - Protocolo: 4843659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARINALVA DE AMORIM DIOGO - ME - Protocolo: 4842955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MB& A INCORPORACOES LTDA - Protocolo: 4843211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MBS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4842939 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MERCIA BONFIM NEVILE DA SILVA - ME - Protocolo: 4843593 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MERIDIONAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME - Protocolo: 4843020 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: M G DISTRIBUICOES E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4842743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MGS COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843837 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MI DISTRIBUICAO EM PESCADOS LTDA - ME - Protocolo: 4843513 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MIREIA COSTA DE ABREU - ME - Protocolo: 4843171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: M MAGALHAES CONSULTORIA EM NUTRICAO LTDA ME - Protocolo: 4842937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M M E INSTALACAO INDUSTRIAIS LTDA EPP - Protocolo: 4843530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: N INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTACAO IMP LTDA - Protocolo: 4843237 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se





Devedor: N I REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843795 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: N N T E VIGILANCIA AMBIENTAL EIRELI ME - Protocolo: 4842900 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O PARTICIPACOES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4844010 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O PARTICIPACOES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4842936 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: OPTYMUS SERVICOS LTDA - EPP - Protocolo: 4843867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ORGANIZACAO BENEFICENTE ESCOLA DO SOCORRISTA - Protocolo: 4843256 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PCP NET C E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4843335 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PDF PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4843280 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P E G C E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4843084 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P E G C E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4842771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P E P ASSESSORIA CONSULTORIA E ADVOCACIA - Protocolo: 4843652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PETER OLUWADARE ADENIYI - Protocolo: 4843060 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PORTAL BAHIA CULTURAL LTDA - EPP - Protocolo: 4842823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PORTAL DA INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4843378 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: PPH ASSISTENCIA FISIOTERAPICA S\C - ME - Protocolo: 4842838 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P SAMPAIO PISCINAS E INSTALACOES LTDA ME - Protocolo: 4842796 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: P SAMPAIO PISCINAS E INSTALACOES LTDA ME - Protocolo: 4842768 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: P TECNOLOGIA EM PALMILHAS ORTOPEDICAS LTDA ME - Protocolo: 4843151 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAIMUNDO DE SOUSA GOMES - ME - Protocolo: 4843388 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RBS P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Protocolo: 4843968 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: RCR SERVICOS E COMERCIO NAUTICO LTDA - ME - Protocolo: 4843545 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RENOV REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME - Protocolo: 4843655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RESIDENCIAL PARADISO LTDA - SPE - Protocolo: 4843200 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - Protocolo: 4843057 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROBSON MARQUES BISPO - ME - Protocolo: 4843295 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R P C DE GORDURAS OLEOS E RESINAS LTDA EPP - Protocolo: 4843144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RPS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - Protocolo: 4843348 - Natureza: Certidão de Dívida

Devedor: RUMAN LOGISTICA DISTRIBUICAO LTDA - ME - Protocolo: 4843919 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SABINO ALVES SANTANA - Protocolo: 4843366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SALOMAO BATISTA DE MENEZES - Protocolo: 4843990 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SALOMAO BATISTA DE MENEZES - Protocolo: 4842980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SALOMAO BATISTA DE MENEZES - Protocolo: 4843999 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SANTOS & ELLERES LTDA - EPP - Protocolo: 4843982 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SANTOS & ELLERES LTDA - EPP - Protocolo: 4843273 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SAS PINTURAS E REFORMAS LTDA - ME - Protocolo: 4843972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SAUDE DO DENTE LTDA - ME - Protocolo: 4844067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: S C E PLANEJAMENTO EM ENERGIA LTDA EPP - Protocolo: 4842899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SDM DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA - ME - Protocolo: 4844065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: S E B SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES ME - Protocolo: 4842856 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: S GESTAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA ME - Protocolo: 4843835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SOARA KALILA MELO FRANCA - ME - Protocolo: 4843825 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SOCIEDADE DE RADIO ONCOLOGIA LTDA - ME - Protocolo: 4843117 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SO ESTIVA CARGA E DESCARGA LTDA - ME - Protocolo: 4842989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SO ESTIVA CARGA E DESCARGA LTDA - ME - Protocolo: 4842915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SOUZA COSTA LTDA - ME - Protocolo: 4842997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: SSB SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4843371 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: S S DA SILVA - ME - Protocolo: 4842777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: S SOLLA AGENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME - Protocolo: 4843632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: START PROMOCOES E CAPITAL HUMANO LTDA - Protocolo: 4843319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: START PROMOCOES E CAPITAL HUMANO LTDA - Protocolo: 4843188 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: STHEVAN SIN MODAS - EPP - Protocolo: 4843679 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: TAXIGO SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4844002 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME - Protocolo: 4843414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: TCR - SAUDE CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA - Protocolo: 4842920 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: T E C EM R H E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME - Protocolo: 4843352 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: T HIDRAULICOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843343 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: T HIDRAULICOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4843594 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: TLIG BRASIL COMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4843297 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TMA CONSTRUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4842851 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TOPMIN TOPOGRAFIA E MINERACAO LTDA - ME - Protocolo: 4843016 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: UNIDADE TECNICA DE INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4844074 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: U PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4842942 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: U U N DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS - Protocolo: 4843873 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VALDEREZ LUISA SOUZA MENEZES - Protocolo: 4843842 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: WILSON DA SILVA JUNIOR - ME - Protocolo: 4843789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: Y SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP - Protocolo: 4843100 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ZADOQUE BATISTA COSTA - ME - Protocolo: 4843580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ZEZINHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA. - Protocolo: 4843798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA

Tabelião(ã)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
109566/2014	AILTON DE SOUSA GONÇALVES	P.LANÇAMENTO
33585/2015	WALTER PICUN VALVERDE	VALOR VENAL
61127/2016	ARNALDO BALDOINO DE CASTRO	ALT.TITULARIDADE
17154/2016	ATILA REIS COUTINHO	DESMEMBRAMENTO
39826/2017	CARLOS MOACYR DE ARAUJO COSTA	ITIV
33481/2017	ALIETE AURORA S. SANTOS DROSSAERS	VALOR VENAL
52311/2017	IRAILDES GARCIA DAS MERCES	VALOR VENAL
16095/2017	BIANCA ALVES DE ARAUJO	VALOR VENAL
13818/2017	EDURADO JOSE DE MAGALHAES TANNUS	N.OCUPAÇÃO
37433/2017	KATIA REHM PEREIRA GALVAO	A.TRIBUTAÇA0

Salvador, 22 de novembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador do CCD

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNT0
43764/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO DA C. BARBOSA	D.JUROS E MULTAS
32420/2016	JOANA ANGELICA D. MAIA	DESMEMBRAMENTO
42689/2017	ELAINE MOTTA DE OLIVEIRA	JUNT.DOCUMENTO
30963/2014	CELIA REGINA BIÃO	DESMEMBRAMENTO
47903/2016	CLAUDIO H. DA SILVA SANTANA	DESMEMBRAMENTO
45344/2017	ANDRE ALMEIDA SILVA	P. LANÇAMENTO
38879/2016	SANIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
54738/2016	REBECA C. A. DE ALCANTARA	P. LANÇAMENTO
33703/2017	BELMIRO B. ALBUQUERQUE SANTOS	DESMEMBRAMENTO
37820/2016	REGIANE SANTOS ARAGÃO	CANC.INSC.DUPLIC.
22463/2017	JOSE ALVES VINHATICO FILHO	DESMEMBRAMENTO
40084/2017	ANA CRISTINA SILVEIRA FERREIRA	CANC.INEX.IMOVEL
41354/2016	JOSEANE MAMEDIO LOPES	DESMEMBRAMENTO
34147/2016	RITA AURORA TEIXEIRA SANTOS	CANC.DUPLICIDADE

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46274/2016	SANDRO RAMOS CONCEIÇÃO	ALT. NAT. OCUP.
25611/2017	JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25356/2017	JOSE ROBERTO S. DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
37733/2016	JACIARA PEREIRA DE PAULA	ALT. TITULARIDADE
18342/2016	PAULO EDUARDO G. MARON	ALT. TITULARIDADE
25894/2017	JOSE GABRIEL BARBOSA DA LUZ	ALT. TITULARIDADE
23862/2017	HUMBERTO CAMPOS RANGEL	ALT. TITULARIDADE
13458/2017	ANDREA JESUS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
36271/2017	EDNA MARIA M. DA CRUZ	ALT. LOGRADOURO
24938/2017	RENILDO BORGES SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11843/2017	MAGNOLIA SOUZA DE OLIVEIRA	AT. CADASTRAL
324/2017	RAILDA NERES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9769/2017	SUELI MARIA VITORIA	ALT. TITULARIDADE
61736/2016	MARIA DE LOURDES SANTANA	R. ÁREA CONST.
12382/2014	PAULO ROBERTO P. DOS S. ARAGÃO	RECADASTRAMENTO
22121/2017	EDINALVA SANTANA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
57437/2016	CONSTRUTOTA SEGURA LTDA	P. LANÇAMENTO
32299/2017	VALDIR DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
24080/2017	ALEX RUAN B. ANUNCIAÇÃO	ALT. TITULARIDADE
29923/2017	PATRIMONIAL FONSECA SILVA SOC. SIMLPES LTDA-ME	DESMEMBRAMENTO
48926/2016		
	RUBENS DA SILVA G. ALVES	P. LANÇAMENTO R. PAD. CONST/USO
47596/2017	AMANDA MERIS C. COSTA	DO IMOVEL
21887/2017	VERA LUCIA J. DA LUZ	ALT. TITULARIDADE
49650/2016	TANIA MARIA DE S. FRAGA	R. ÅREA TERRENO
22121/2017	EDINALVA SANTANA CONCEIÇAO	ALT. TITULARIDADE
57437/2016	CONSTRUTORA SEGURA LTDA	P. LANÇAMENTO
32299/2017	VALDIR DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
24080/2017	ALEX RUAN B. ANUNCIAÇÃO	ALT. TITULARIDADE
29923/2017	PATRIMONIAL FONSECA SILVA SOC. SIMPLES LTDA-ME	DESMEMBRAMENTO
48926/2016	RUBENS DA SILVA G. ALVES	P. LANÇAMENTO
47596/2017	AMANDA MERIS C. COSTA	R. PAD. CONST./USC
21887/2017	VERA LUCIA JESUS DA LUZ	ALT. TITULARIDADE
49650/2016	TANIA MARIA DE S. FRAGA	R. ÁREA TERRENO
19098/2015	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JA	ISENÇÃO - IPTU
57652/2016	IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS ORLA	IS/IMOVEL LOCADO TEMPLO RELIGIOSO
74540/2015	LUCILIA AGUIAR SILVANY	ALT. TITULARIDADE
74564/2015	MODESTO LORENZO CASQUEIRO	CANC. INSC. DUP.
55955/2016	ZENAIDE MARIA VIEIRA	P. LANÇAMENTO
61195/2016	MARIA TELES DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
28821/2017	MARGARIDA MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
23528/2017	JORGE EDUARDO CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
12226/2017	EDIVANE BARBOSA A. SANTOS	P. LANÇAMENTO
38962/2017	NEY PALES DA ROCHA	T. TRIBUTAÇAO
34415/2016	JOSE JULIO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
17528/2016	IVONE DA SILVA L. SOUZA	DESMEMBRAMENTO
32301/2017	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
52508/2016	GLAUSIA ALVES DA C. R. DE JESUS	P. LANÇAMENTO
52703/2016	EDITE PRATA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
52147/2016	MIRALDO DOS SANTOS SOUZA	P. LANÇAMENTO
70900/2015	SUSI MARY P. DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
25626/2017	MARIA RITA R. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
24410/2017	MARCOS ANTONIO C. VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
28990/2017	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
50266/2017	BOLSA IMOBILIARIA BRAS. LTDA	REG. DEBITO
		NÃO INC. TRSD
2878/2016	LAERCIO MOURA DE ALMEIDA	
29176/2017	SUSANA BORGES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24800/2017	ISAAC SILVA F. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22435/2015	ANTONIETA MAIA REIS	DESMEMBRAMENTO
63865/2016	FERNANDA CARVALHO LOPES	ALT. TITULARIDADE
54314/2016	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BAHIA	AT. CADASTRAL
59802/2016	EMILIANO FAGUNDES SOUZA	ALT. TITULARIDADE
42223/2017	PAULO CESAR P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
4596/2016	ARNALDO BATISTA DA SILVA	AT. CADASTRAL
28213/2016	ELISABETE DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
15058/2016	DIJARA DA SILVA VIANA	P. LANÇAMENTO
41710/2016	BALBINA ESTEVAN NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
24339/2016	JOSEANE CAVALCANTE TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
57468/2016	NELSON CORREIA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
38569/2017	IZABEL MARIA MALTA GOES	R. VALOR VENAL
30282/2014	HABE PATRIMONIAL LTDA	ALT. LOGRADOURO
62606/2016	VIVALDO AMORIM SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
25354/2017		
z 3 3 3 4 / Z H L /	JOSE MAURO H. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
	JOSE TIAGO DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
12858/2017	LAZARO JOSE LIMA DE SOUSA	ITIV/PAR
12858/2017 31404/2017		
12858/2017 31404/2017 34150/2017	JOSE RUBENS R. DE OLIVEIRA	ITIV/PAR
12858/2017 31404/2017 34150/2017	JOSE RUBENS R. DE OLIVEIRA ROSALIA DOS S. CARNEIRO	ITIV/PAR ITIV/PAR
12858/2017 31404/2017 34150/2017		
12858/2017 31404/2017 34150/2017 33328/2017	ROSALIA DOS S. CARNEIRO	ITIV/PAR
12858/2017 31404/2017 34150/2017 33328/2017 4372/2017	ROSALIA DOS S. CARNEIRO DEISE LOPES V. BOAS	ITIV/PAR ITIV/PAR



PROCESSO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNT0
58004/2016	JESSE VENTURA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
18771/2017	RONALDO LUIS V. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16332/2017	LUIZA P. GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 22 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

ASSUNTO

REQUERENTE

25669/2017	DANIEL NOGUEIRA AMOEDO	ALT. LOGRADOURO
20717/2017	IANE DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
20461/2017	IGREJA EVANGELICA TEMPLO DO DEUS VIVO SAL DA TERRA	ALT. TITULARIDADE
4657/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS FONTE DO CAPIM	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
13578/2017	MARIA FELIX DE MELO	ALT. TITULARIDADE
16898/2017	REGINEIDE REIS DE C. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
15979/2017	MIRIAM OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
63472/2016	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	ISENÇÃO IPTU
34419/2017	TEREZA SIMONE DOS SANTOS	B. RECAST./CADAST.
64573/2015	MANOEL MENDES DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
34006/2016	RITA SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
15569/2017	INES ALMEIDA NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
33406/2017	WILSON JOSE DO SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
2742/2016	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BAHIA	NÃO INC. IPTU/TRSD
39197/2016	ROSALVO PEREIRA BONFIM	R. ÁREA CONST.
40562/2016	LAVINA MARIA L. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
62206/2016	HEUDER DE OLIVEIRA ANDRADE	P. LANÇAMENTO
62982/2016	HOLEMBERG SANTOS FERREIRA	P. LANÇAMENTO
178/2017	MARIA DE LOURDES DE SANTANA COSTA	P. LANÇAMENTO
340/2017	RITA DE CASSIA F. DOS S. BRAGA	ALT. TITULARIDADE
64724/2016	LINDAURA SANTOS C. NETA	P. LANÇAMENTO
61894/2016	MARLON SANTOS	P. LANÇAMENTO
14988/2017	OSANE SOUZA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
77004/2014	INST. DO PAT. ART. E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
881/2017	EVANICE COSTA NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
1843/2017	EULINA MARIA C. BATISTA	P. LANÇAMENTO
1182/2017	MOACIR BARBOSA RODRIGUES	P. LANÇAMENTO
49519/2017	ARGENTINA MARTINEZ SOBRINO	B. REC/CADAST.
52488/2016	ERICA FERREIRA FREITAS	ALT. TITULARIDADE
28689/2016	ERICK PEREIRA MOTA COSTA	ALT. TITULARIDADE
33239/2017	MICHEL NASCIMENTO KOROSSY	ALT. TITULARIDADE
25063/2017	JOSELICE ROCHA MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
42102/2016	ROSEMARY JESUS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
9312/2017	NORBERTO PESSOA BATISTA	B. REC/CADAST.
54226/2015	MARIA DAS GRAÇAS P. PINTO	ALT. TITULARIDADE
38447/2017	LUCIENE P. PELETEIRO	ALT. LOGRADORO
20701/2017	FRANCISCO JOSE D. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
32257/2017	CONCEIÇÃO DE MARIA P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
30316/2017	CELIA MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31234/2017	ANA ANTONIA MARQUEZ PINEIRO	ALT. TITULARIDADE
31460/2017	ANA CRISTINA LEMOS DOS S. COSTA	ALT. TITULARIDADE
31236/2017	ANA ANTONIA M. PINEIRO	ALT. LOGRADOURO
46231/2017	CAMILA AZEVEDO BARRETO	ALT. LOGRADOURO
31233/2017	ANA ANTONIA M. PINHEIRO	ALT. TITULARIDADE
28663/2017	RENATO LUIZ DA C. NUNES	ALT. TITULARIDADE
35183/2017	ANTONIO TOMAZ DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
22376/2016	DILSON JATAHY FONSECA JR	ISENÇÃO IPTU/TRSD
22369/2015	DILSON JATAHY FONSECA JR	ISENÇÃO IPTU/TRSD
33539/2017	SILVESTRE SANTOS DA CUNHA	ITIV/PAR
15807/2017	LUIS BISPO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
69910/2015	MARILUCE LIMA NOGUEIRA	AT. CADASTRAL
16037/2017	REINALDO ARAUJO COSTA	ALT. TITULARIDADE
15233/2017	ROSA MARIA GOMES	ALT. TITULARIDADE
		ALT. TITULARIDADE
29026/2016 34024/2017	RAIMUNDO GIL F. FILHO MARIA ANGELICA S. JORDÃO	ALT. LOGRADOURO
34024/201/	PIANTA ANOLLION 3. JONDAO	ALI. LOURADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
69159/2014	ANDERSON ENCARNAÇÃO REIS	DESMEMBRAMENTO
27386/2017	ANDRE LUIS V. AZIN	DESMEMBRAMENTO
37847/2017	MARIA EMILIA N. DE FREITAS	DESMEMBRAMENTO
361/2017	LIDIA ALICE DE S. FELIX	ALT. TITULARIDADE
16166/2017	IVO ANDRADE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14875/2017	ILSA MIRANDA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
15973/2017	MARIA ROSA C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34191/2017	VIRGILIO CAMPOS DA PAIXÃO	AT. LOGRADOURO
34050/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA	R. VALOR VENAL
38514/2015	LUIZ HENRIQUE DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
1335/2017	HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
28343/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO N. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31727/2016	IRAILDES GOUVEIA ALVARINO	CANC. INSC. DUP.
39955/2017	SANDOVAL AMARAL DOS SANTOS	ITIV/PAR
37556/2016	ENIO DA SILVA LEAL	ALT. TITULARIDADE
9056/2017	MARIA DAS GRAÇA C. QUIAN	ALT. TITULARIDADE
17452/2016	GECIANE PORTO MAGALHÃES	CANC. INSC. DUP.
66020/2015	MANUEL RIBEIRO DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
28348/2017	MARIA INEZ J. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
49508/2016	PEDRO CELESTINO TRINDADE	P. LANÇAMENTO
35287/2016	JOSE MAGNO RAMOS DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
32004/2017	ADERLAN SOTERO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32255/2017	ANTONIA DE CASSIA M. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
29861/2017	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31755/2017	ANTONIO SERGIO DE O. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
51779/2017	ECT PATRIMONIAL S/A	ALT. LOGRADOURO
16076/2017	MANUELA MAGALHÃES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32054/2016	RITA DE CASSIA N. FIGUEIREDO	B. REC/ CADAST.
47903/2017	JOSE SOUSA DE A. FILHO	ALT. TITULARIDADE

Salvador. 22 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15875/2016	LEONOR MARIA T. B. CALMON	DESMEMBRAMENTO
222316/2014	LUIZ LIMA BARRETO	R. ÁREA TERRENO
17823/2015	VERA MARIA L. BRANDÃO	R. ÁREA CONST.
76990/2015	MARCUS VENICIUS L. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
59565/2016	JOÃO CARLOS B. REIS	OUTROS
73033/2015	ELISA CRISTINA DE B. CASAES	ADMINISTRATIVO
46284/2017	MARCIA CRISTINA M. DA COSTA	P. LANÇAMENTO
47879/2017	CASSIA MARIA M. BOMFIM	ALT. LOGRADOURO
15629/2016	VALDELICE COSTA DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
32210/2016	MARLENE MARIA DE SENA	ALT. TITULARIDADE
19914/2016	ELENIVALDA SILVA CONCEIÇÃO	AT. CADASTRAL
34426/2017	MARIA WILMA V. F. MOTA	ALT. TITULARIDADE
42451/2017	ISRAEL ROCHA BITENCOURT	ALT. TITULARIDADE
1620/2017	LUCIANO JOSE DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
42801/2016	ANA LUCIA DE J. B. DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
24903/2017	FAUSTINA FERREIRA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
29526/2017	FABIO HENRIQUE B. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
23303/2017	VERBENA MARIA DE M. BATISTA	ALT. TITULARIDADE
26079/2017	GILMARIO FREITAS ANUNCIAÇÃO	ALT. TITULARIDADE
27841/2017	GILMARA SANTOS BARRETO	ALT. TITULARIDADE
29164/2017	GILENO BISPO ROCHA	ALT. TITULARIDADE
24718/2017	GILDA C. ALLATTA	ALT. TITULARIDADE
24768/2017	GENICIO BISPO DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
42626/2017	LUIS ANDRE SAMPAIO ROCHA	ALT. TITULARIDADE
28061/2017	GILDASIO DOS SANTOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
42625/2017	LUIS ANDRE S. ROCHA	ALT. TITULARIDADE
41889/2017	DANIEL LEITE DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
42627/2017	LUIS ANDRE S. ROCHA	ALT. IMOBILIARIA
47540/2017	EVANDRO JORGE FELIPE	ALT. IMOBILIARIA



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39779/2017	SUZANE S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
28629/2017	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
41833/2016	JACIRA BATISTA DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
25674/2017	ACYR CRISPIM D. LIMA	R. ÁREA TERRENO
25684/2017	RONIVAL MOURA DOS S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
27946/2017	EDVALDO OSORIO DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
29398/2017	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
25984/2017	VALTER DA SILVA P. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
24054/2017	ROSA BIANCA R. MATOS	ALT. TITULARIDADE
32403/2017	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
29611/2017	PAULO ROBERTO C. ARAGÃO	ALT. TITULARIDADE
37107/2017	EDMAR FAGUNDES PEREIRA	ALT. LOGRADOURO
33387/2017	SILENE SANTOS D. JESUS	ALT. TITULARIDADE
49403/2017	ANA FLAVIA A. S. MENEZES	ALT. LOGRADOURO
12160/2017	ANGELINA RAIMUNDA A. DOS SANTOS	B. RECAD/CADAST.
25540/2017	JOSELICE PEREIRA VITORIO	ALT. TITULARIDADE
13927/2016	MARINALVA CONCEIÇÃO DA FE	CANC. INSC. DUP.
47452/2017	CARLOS JOSE C. DA SILVA	ITIV/PAR
7042/2014		R. VALOR VENAL
33066/2015	MIGUEL DIZ GIL CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	R. ÁREA CONST.
38132/2015	ANTONIA FLOR DOS S. P. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
6784/2011	ASSOC. BIBLICA E CULTURAL MINISTROS DO REINO	IM/NÃO INC. IPTU E NÃO
		INC. TRSD.
25997/2017	MARIA DE FATIMA J. DE RAUJO	ALT. TITULARIDADE
25761/2017	MARCUS VINICIUS DA S. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
25288/2017	JANILZA MEIRELES DO N. SANCHES	ALT. TITULARIDADE
24736/2017	JOSE RAIMUNDO M. BISPO	ALT. TITULARIDADE
24940/2017	JOSELANDIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43759/2017	CONSTRUTORA SEGURA LTDA	ALT. TITULARIDADE
43755/2017	CONSTRUTORA SEGURA LTDA	ALT. TITULARIDADE
16339/2017	ISRAEL FRANCISCO DAMASCENO	ALT. LOGRADOURO
19816/2016	ROGERIO OLIVEIRA BORBA	AT. CADASTRAL
29344/2017	EDGAR BARBOSA RIGAUD	ALT. TITULARIDADE
25968/2017	EURICO REIS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24661/2017	LIGA BAIXIENSE DE FUT. E INCLUSÃO SOCIAL	RECONHECIMENTO
14171/2017	UNIÃO LESTE BRAS. DA IGREJA ADV. DO SETIMO DIA	IMUNIDADE IPTU
6305/2014	HERMINIO GOMES DA SILVA	R. VALOR VENAL
41473/2016	MARINALVA PERREIRA DE M. FRANÇA	ALT. NAT. OCUP.
2428/2016	IGREJA BATISTA MORIA	IS. IPTU/TRSD
81153/2015	ALAIDE SANTOS BATISTA	DESMEMBRAMENTO
33593/2016	MARINALVA SANTANA DA GUIA	B. REC/CADAST.
61744/2016	JORGE VIEIRA DA SILVA	R. VALOR VENAL
18803/2016	ELEN CAROLINE F. VASCONCELOS	R. ÁREA CONST.
58102/2016	EMILIO JOSE DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
58873/2016	ANTONIO RIBAS ARAUJO	P. LANÇAMENTO
58729/2016	NOELY MARTINS SA	ADMINISTRATIVO
46961/2016	VALDOMIRO GONCALVES DIAS	ALT. TITULARIDADE
3619/2016	EDLIANE ESTRELA SANTOS	CANC. INSC. DUP.
32591/2016	JUCINARA BARRETO COSTA	CANC. INSC. DUP.
53075/2016	CLEBER DA CONCEIÇÃO NONATO	P. LANÇAMENTO
39797/2014	JEAN MAURICIO M. LEMOS	T. TRIBUTAÇÃO
33884/2017	MARCELO LIMA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31205/2017	MONICA DOS SANTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE
31203/201/		
33623/2017	MARICELIA LEAL	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 22 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40261/2017	ALMIR JESUS BRITO	ALT. LOGRADOURO
53382/2016	MARIA SILVA SANTOS	CANC. INSC. DUP.
14598/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. E. SANTO	ALT. TITULARIDADE
14191/2017	UNIÃO LESTE BRAS. DA IGREJA EDV. DO SETIMO DIA	IMUNIDADE IPTU
92456/2014	INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
3079/2016	ANTONIO CARLOS B. NERY	ALT. TITULARIDADE
39788/2017	VALDINETE CRUZ BARBOSA	ITIV/PAR
41836/2017	TANIA MACHADO CARDOSO	ITIV/PAR
50741/2016	SIMONE SACRAMENTO RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
10233/2017	VICTOR FERNANDO O. VENTIN	ALT. TITULARIDADE
12974/2017	ILDA DAS DORES B. DE AMORIM	B. REC/CADAST.
783/2017	EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS	B. REC/CADAST.
35723/2017	NORMA REGINA DE S. RAMOS	P. LANÇAMENTO
27345/2017	EDILSON DE SANTANA SILVA	ALT. TITULARIDADE
27709/2017	JEOVA CORREIA NUNES	ALT. TITULARIDADE
27679/2017	JVF EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
49389/2017	JOÃO PAULO S. SILVA	ALT. LOGRADOURO
61780/2016	DOMINGOS SEBASTIÃO BURGOS	P. LANÇAMENTO
39204/2016	ROSILENE TEIXEIRA OTAVIO	R. ÁREA TERRENO

Salvador, 22 de Novembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2017 - PMS

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 06/2017, tendo em vista o item 12 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

DEFERIR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
806011251	SILVIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	26

INDEFERIR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
806002028	ALEXSANDRA SANTOS COSTA	25
806002660	ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	29
806003029	ANDERSON EVANDRO DE ARAUJO FONSECA	30
806007471	DEYSE NAYARA BARBOSA ALMEIDA	32
806007177	EDER SOUZA SANTANA	40
806008832	FERNANDA DA ROCHA NAZARIO	28
806011431	GABRIEL SOUZA RODRIGUES DA SILVA	41
806005553	HAMILTON BRAZ OLIVEIRA	29
806001407	JOCIENE VITORIA SANTANA	32
806000411	JOSUÉ PEREIRA BRITO	25
806010592	LEILIVÃ DE JESUS MIRANDA SANFRONT	24
806014614	MACELI FERREIRA LIMA	23
806012541	OSMÊNIA DA SILVA MENDES	28
806006467	PABRICIO DE ANDRADE BORGES	33
806006967	ROBERTO DE ARAUJO REQUIAO	22
806009591	SIMONE MOTA DE OLIVEIRA	22
806006992	TATIANE MOTA DE JESUS	23
806003311	WENDEL VIEIRA DOS SANTOS FRANCISCO	23

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas





RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2017 - PMS

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 07/2017, tendo em vista o item 12 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

DEFERIR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
808014930	ANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	35
808021708	ANA RITA DA SILVA FERREIRA	47
808004391	DAIANE RODRIGUES BRANDAO MATO GROSSO	24
808006208	EMERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS JUNIOR	34
808000184	EVERTON MONTEIRO DOS SANTOS	36
808006657	MARCIA MACHADO SANTOS	32
808020270	VALDINÉIA DOS SANTOS SILVA	46

INDEFERIR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
808012390	AGNALDO SOUZA DE LIMA	33
808004195	ARLENE FLORENCIA DOS SANTOS	35
808005238	BRUNO CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS	35
808002625	BRUNO LEANDRO ALCANTARA BRITO	55
808005526	CACILDA ANATALICE DOS SANTOS	34
808026243	CAIO MARQUES DE MIRANDA ARAÚJO	52
808016863	CARLA ADRIANA SANTOS ALMEIDA	45
808019210	CAROLINA DA HORA CARNEIRO BATISTA	48
808004716	CATIA DOS SANTOS	45
808005033	CHEILA GRAZIELI SANTOS SALES	47
808002211	CRISTIANE BISPO DOS SANTOS	41
808008391	DAIANE FARIAS SIMÕES	44
808010790	DANIEL HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	40
808018707	DIEGO MARCELO CONCEIÇÃO SILVA	49
808021946	DRIELE MORAIS DA SILVA	36
808006577	DYME LEMOS CERQUEIRA	29
808019237	EDIJEVĀ BATISTA	34
808003491	ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA	37
808018685	EMERSON TIAGO SILVA DA MATA	38
808008125	FANYR LIBERTADOR SANTOS	54
808019164	FELIPE MUNIZ BARRETO COSTA	58
808016469	FRANCISCO DENILDO GOMES BEZERRA	52
808015209	GABRIEL LINS DA SILVA	51
808004458	GISELLE ALVES DE ANDRADE SOUZA	37
808014273	GIVANILDA DOS SANTOS	41
808004561	HAMILTON BRAZ OLIVEIRA	44
808012380	HELEN SÍLVIA DOS SANTOS ARAUJO	36
808020682	IEDA MARIA PINTO ARCANJO	41
808023007	INARA SILVA DE LIMA	52
808024724	INES REIS DA SILVA	35
808017100	IONE PATRICIA BISPO MERCES	41
808011720	JEANDERSON PEREIRA MARQUES DOS SANTOS	57
808020910	JESSICA COSTA SOUZA DE JESUS	51
808019441	JESSICA SANTOS PEREIRA	39
808002879	JOICE DE OLIVEIRA SANTOS	36
808000041	JOICE MOTA ANDRADE DA CRUZ	47
808000298	JOSEANE SOLEDADE MORAES	33
808000345	JOSSIMARA BATISTA DA SILVA	30
808008831	KAREN SEMÍRAMIS ALMEIDA DE SOUZA SILVA	53
808016250	LARISSA CARVALHO EVANGELISTA DE SOUZA	30
808013275	LETÍCIA DAS NEVES SOUZA	24
808004656	LINDINALVA SILVA ANDRADE	46
808014469	LIVIANE DOS SANTOS PASSINHO	29
808012679	LUDIMILA CRUZ NASCIMENTO	35

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
808023939	LYRIA PAULA BRITO SOUSA	42
808014334	MAISA LIMA DOS SANTOS	41
808002120	MARCELA PETERS MASCARENHAS CORDEIRO	43
808014841	MARCOS VINICIUS MACHADO BRASILEIRO SANTOS	51
808000170	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARAUJO	47
808009158	MARLI TEIXEIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30
808008913	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS FILHO	34
808025611	OLGA ROQUE DA SILVA DE ASSIS	37
808013213	PATRICIA DE ALMEIDA ALMEIDA	42
808017201	PAULO HENRIQUE JAQUES DE MELO	52
808003094	PRISCILA SANTOS MOTA	32
808021634	RAFAEL DA SILVA CHASTINET	43
808022622	REGIANE SOARES DA SILVA	43
808014054	RENATA SANTOS DE CASTRO	53
808004826	ROBERTO DE JESUS NERIS	40
808012326	ROSANGELA SILVA CERQUEIRA	49
808024134	SAMIRA OLIVEIRA DA SILVA	30
808017372	SANDRA CONCEICAO DE JESUS OLIVEIRA	36
808010346	TARCYLA DIAS NERES	47
808020515	TATIANA FELIX DA MATTA	52
808007646	THAYANE PITA SILVA	47
808011341	VANESSA SANTOS LOPES	35
808006337	VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO GOIS	47
808021957	VINICIUS DA CRUZ QUEIROZ DOS SANTOS	48
808022210	YAN PABLO SILVA LIRA DOS SANTOS	47

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 08/2017 - PMS

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para a função de Técnico de Nível Médio I - Atendimento, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 08/2017, tendo em vista o item 12 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

DEFERIR

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
810036701	ALAN DA CONCEIÇÃO SILVA	46
810022104	CARLA SILVA DOS SANTOS	48
810038897	LAÍS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	56

INDEFERIR

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
810016202	AGNOEL SOUZA DOS SANTOS	52
810039477	ALANA CRISTINA NOGUEIRA LOPES	60
810021440	ALANA NASCIMENTO MESQUITA	63
810026685	ALEXANDRE DOS SANTOS QUERINO	42
810003387	ANA CAROLINA SOUZA PALMA	50
810000027	ANA EMILIA AGUIAR DOS SANTOS	40
810036425	ANDRE RICARDO MARTINS COSTA	67
810017165	ANDRESA SOUZA DOS SANTOS	42
810030223	ANNA ALICY SANTIAGO CHAVES	41
810020522	ANTONIO BRUNO ROCHA VIVAS	65
810008725	ANTONIO CARLOS DA SILVA RABELO	47
810018257	BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES MOREIRA	59
810037595	BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA	47
810024752	BELMIRA ALONSO DE OLIVEIRA	62
810031285	BENÍCIO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR	58
810035430	BIANCA SILVA ATAN	39



INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
810004609	BRUNO LEANDRO ALCANTARA BRITO	54
810011113	CAIO MATEUS SILVA DE ARAUJO	54
810027175	CAMILA SILVA DE SANTANA	64
810030688	CAMILLA CÁSSIA DE BRITO NERES	60
810037216	CARLOS EDUARDO NUNES PINHEIRO DE MATOS	69
810028407	CAROLINE ISABELA PAIXÃO DE JESUS SANTANA	68
810040900	CLEBER DE JESUS PIMENTEL	46
810041678	CLEIDSON MARIANO DE ALMEIDA	52
810004295 810017638	CRISTIANE CAVALCANTE CUSTODIO	49
810017838	DAIANE FARIAS SIMOES DAIANE SANTANA VIEIRA NASCIMENTO	52 56
	DAIENE CHAGAS MOREIRA	42
810031445	DANIEL CAMPOS DA PAIXÃO	60
810042139	DANIELA ALMEIDA DEIRÓ ALEXANDRE	59
810008520	DANUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	34
810022476	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	39
810031762	DENIVIA DOS SANTOS GONCALVES	46
810011445	DIEGO LISBOA DOS SANTOS PINHEIRO	51
810029925	DIEGO MARCELO CONCEIÇÃO SILVA	59
810042149	EDNA SANTOS DA SILVA	49
	ELAINE MANGABEIRA LEITE	50
810000152 810028726	ELTON FREITAS DO BOMFIM EVANDRO ALMEIDA DE JESUS	64
810028726	EVELYN PEREIRA DA CRUZ SANTOS	46
810041734	FABIANA VELASCO DE OLIVEIRA	64
810030693	FELIPE MUNIZ BARRETO COSTA	66
810030481	FELIPE RANGEL DO VALE LIMA	49
810007581	FLAVIO SANTOS ALVES	46
810033228	GILDASIO SANTOS BARBOSA JUNIOR	43
810013137	GIULIANO SANTOS DE JESUS ARGÔLO	64
810012551	GUILHERME SILVA DOS SANTOS NETO	68
810019962	GUTEMBERG FILIPE OLIVEIRA DO CARMO	34
810003193	HELIO BRUNO BUENTE SANTANA	57
810005575 810001423	HERNAN SANTANA DE OLIVEIRA IAN OLIVEIRA VIANA	51
810017118	IDALBA RITA SILVEIRA DA CONCEIÇAO	56
810014546	INGRID GUIMARÃES REIS	66
810017705	INGRID SANTANA DIAS	51
810027510	IONE PATRICIA BISPO MERCES	44
810021244	ISRAEL LUIZ SILVA FERREIRA	58
810006952	ITANA ALVES MACHADO	35
810040629	IZAETE BISPO DA ROCHA	49
810038547	JACIANA DE JESUS SANTOS	44
810023871 810028356	JACIANE DE JESUS SANTOS VIANA JADER VILLELA RIBEIRO ANDRADE PEIXOTO	57
810028338	JADSON DOS SANTOS OLIVEIRA	37
810039325	JANAÍNA SHIRLEY DEL REI MUNIZ DA ROCHA	60
810025147	JEANE ALVES DO NASCIMENTO	54
810004311	JOAS FRANÇA FAGUNDES	71
810032796	JORGE HENRIQUE MARCOS	47
810000020	JOSENILDES SILVA BAIANO	42
810041183	JOSIARA OLIVEIRA DE SOUZA	61
810005589	LAIO ALMEIDA DE SOUZA	57
	LANA CRUZ MENDES	63
810009053	LAZARO DE JESUS PAIXAO	37
810035395	LEA NASCIMENTO SILVA	58
	LILA GONÇALVES ALVES	53
	LORRANA CORINA GOMES	49
810038526	LUCAS SOUZA DE MENEZES	56
	LUCIANA DE LIMA SANTOS	64
	LUCIANO ALBERTO GOMES DOS SANTOS	42
810007374	LUCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA	36
810029963	LUISA DE OLIVEIRA BRAMONT	56
810036286	MANOEL DA PAIXÃO CARDOSO PEREIRA	60
810028093	MARANÚBIA DOS REIS DE JESUS	44
810017822	MARCELO HENRIQUE VIEIRA SANTOS	51
810000367	MARCOS DANILLO SANTOS VERÇOSA	57
810040656	MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO	39
810037821	MAURICIO NATAN VILAS VERDE RODRIGUES MICHAEL GONCALVES DA SILVA SOLIZA	45
810032684	MICHAEL GONÇALVES DA SILVA SOUZA	55
810023397	MILENA JESUS DOS SANTOS	46

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
810015560	MIRELY FERREIRA DA PAZ QUEIROS	36
810001762	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	37
810040626	NATHÁLIA BRASIL DE JESUS	47
810018816	NEIJIANE DIAS DOS SANTOS	54
810013449	PAULO ROBERTO MERCES	61
810001059	PAULO SÉRGIO GOMES DE SOUSA	41
810026932	PRISCILA DE SANTANA SANTOS	44
810000609	PRISCILA SOUZA DANTAS	47
810028283	QUESIA LIDIANE TELES DE SOUZA	43
810028225	RACHEL REIS DE OLIVEIRA LIBORIO	50
810025870	RAFAEL DE SOUZA BARBOSA	64
810030276	RAILTON DOS SANTOS SILVA	58
810025602	REGIVAN SILVA DE JESUS	32
810015852	RENATA REHIN CEDRO LIMA	52
810034361	RENATA SOUZA ALVES BADARO	68
810013665	RENILDA SANTANA DOS ANJOS	54
810038311	ROSANA SANTOS ANDRADE	51
810034652	ROSANGELA SOUZA CRUZ	60
810032215	ROSEANE SANTOS E LOPES	59
810031926	RUTH SILVA SANTOS	56
810031972	SAMARA SOARES BARBOSA	49
810012804	STENE JORGE SILVA SANTOS	45
810010129	TAINÁ DA SILVA BESSA	48
810006454	THAIZA PACHECO NASCIMENTO	54
810010229	THIAGO DE OLIVEIRA COSTA	67
810033856	VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO	63
810011507	VANDERBAUER JUSTINO SOUSA JUNIOR	43
810027328	VANESSA DE JESUS SAMPAIO	49
810001065	VANESSA TASIS ROZENDO SILVA	53
810041995	VICTOR ESTRELLADO FERREIRA	46
810037284	VIRGINIA HELENA FERNANDES ARGOLO	50
810034283	YANA LOURENÇO DOS SANTOS	40
810025560	YGOR VERDE BARRETTO DOS SANTOS	46

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 09/2017 - PMS

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para a função de Técnico de Nível Médio II - Operacional, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 09/2017, tendo em vista o item 12 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

INDEFERIR

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
811002596	AMANDA LIMA DE JESUS	62
811000264	CAMILLA CÁSSIA DE BRITO NERES	66
811001979	CAROLINA LIMA DOS SANTOS	45
811012421	DAYANE SANTOS BRANDAO	57
811005688	DENIS CANDIDO DO ESPIRITO SANTO	38
811002611	EDIMEIA LIMA DE ANDRADE	50
811001114	FÁBIO VIEIRA CERQUEIRA	51
811008618	FELIPE DA SILVA RIBEIRO	69
811012433	GIULIANA SILVA DE SOUZA	68
811013197	INDIANA DREISSI PAIVA FERREIRA	53
811015628	JEANE CARVALHO DOS SANTOS	44
811009238	JERONIMO CALMON DA SILVA	59
811011702	JOSE CARLOS MONTEIRO COSTA SEGUNDO	68
811011916	JUAN CARLO FONTES PEREZ	56
811002955	LARISSA MATO GROSSO MENESES	68
811000334	LUANA MOREIRA SANTOS	54
811012161	LUCAS SANTOS SOUZA	71





INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
811005633	MÁRCIO ROBERTO PINHEIRO DE AMORIM	49
811013411	MARLUCIA SILVA DOS SANTOS GUERRA	38
811007139	MAYRA KETLEY MOTTA DE JESUS	57
811000939	OTONIEL SOUZA PIRES JUNIOR	64
811010948	PALOMA OLIVEIRA MAGNO	49
811013851	RAFAELA DE LIMA DA SILVA	42
811005811	RENATA REHIN CEDRO LIMA	40
811011028	RODRIGO LOPES ROSAS FALCÃO	45
811012796	RODRIGO LUIZ SANTOS SANTANA	60
811010975	SALIM SANTOS LAZARO	58

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO EDITAL Nº 10/2017 - PMS

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para a função de Técnico de Nível Superior I - Suporte Administrativo Operacional, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 10/2017, tendo em vista o item 12 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

INDEFERIR

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
812004404	CLARA SANTANA DE MELO	56
812005550	ISABELE CHAVES MACHADO	56
812004946	JOSMAN RAIMUNDO DE SOUSA JUNIOR	51
812004602	LORENA MARIA SANTOS DE BRITO	45
812002920	PATRÍCIA MELO DOS SANTOS	57
812000093	STANISLAU DOS SANTOS NASCIMENTO	51

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 11/2017 - PMS

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para a função de Técnico de Nível Superior II, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 11/2017, tendo em vista o item 12 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

DEFERIR

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809001213	SANDRA REGINA ALVES SANTOS	50

INDEFERIE

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809004356	DIEGO SILVA DOURADO	46
809002224	LEILANE ALVES DE ARGÔLO SANTOS	57
809006308	LUIZ GUTEMBERG SANTIAGO DIAS JUNIOR	52
809004119	SAMILE CARLOS DE CASTRO	57
809002732	THIAGO ARAUJO MATTOS	54
809004610	VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO	54

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809005455	EMANUELE CRISTIAN FER DA SILVA	56

	T	
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
900002/27	JÉFERCON RUAN CANTOC CILVA	EO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809005343	MARIA LUIZA BASTOS DA SILVA E GALINDO	62

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO OU EM RELAÇÕES PÚBLICAS OU EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809001498	LEILA BERNALICE LACERDA MIRANDA	66
809000179	MANUELA SANTANA BISPO	64

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809000068	ALLAN SILVA SANTOS	68
809005463	ANDERSON SALES SALA GOMES	72
809005932	ANE FERREIRA ROSÁRIO DE CERQUEIRA	55
809003137	CARLOS LUIZ DA SILVA JÚNIOR	65
809000125	CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE VIANA ARAÚJO	49
809000980	DANIEL ALCOERES GRAMACHO	55
809001138	DANIELLA SILVA VITERBO SÁ	51
809000646	DANIELLE SILVA BARBOSA	61
809003725	DIEGO MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO	67
809000743	EDSON LUIS PING DA CONCEIÇÃO SILVA	50
809006056	GLEDSON ARAÚJO DOS SANTOS	75
809000356	HIANCO AMORIM DE SÃO PEDRO	58
809001388	ICARO CASTELLO BRANCO BRITO	62
809003394	IGOR DO AMARAL COSTA	72
809000684	JEANE MOREIRA DE ANDRADE	46
809004809	JORGE HENRIQUE MARCOS	50
809000086	JORGE JOSE DE ARAUJO JUNIOR	51
809002715	KELLY RABELO SANTANA ALVES	68
809003523	MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	76
809006246	RUTILEIA CRUZ DE BRITO SILVA	61
809003562	SIERLIJE RANLI DA SILVA ALVES DO NASCIMENTO	56
809003311	SIMONE SANTANA DA CRUZ	60
809003843	TÂMSA SANTOS DA SILVA	54

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
00000/077	MAIANE DE COUZA DOCHA	

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809004004	ÁLCIO MENDONÇA BELO	60
809002353	ALEX MIRANDA DA CUNHA	52
809001393	BRUNA ASSUNCAO DA SILVA	52
809002022	FELIPE WEST CONCEIÇÃO	70

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809001252	GEORGE MORENO BEZERRA	49
809001571	HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA ALMEIDA	73

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE URBANISMO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA
809003492	ADRIANA DE JESUS SANTANA	46
809005810	MARCEL RODRIGUES SILVA	61

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.231.206/0001-76** com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 5548/2017-SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 96/2016 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municípal n.º 4.484/92, Decreto Municípal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Vigésima Segunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2016 - SEMGE.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 16 de Novembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 167/2017, contratação de empresa especializada para prestação do serviço de oxigenoterapia domiciliar com cedência/comodato de cilindros, locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 24 de novembro de 2017.

O processo administrativo nº. 13349/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N° 5294/2017 - Aquisição de **Dexametasona 0,7mg (ozurdex), implante biodegradávet, para uso oftálmico (intravítreo)**, visando atender demanda Judicial do paciente J.S.D. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 27 de novembro de 2017 - Processo n° 16739/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 192/2017 - Contratação de empresa especializa para prestação de **serviços** de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados), da **Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades da Rede Municipal de Saúde (SMS**. As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00h do dia 28 de novembro de 2017 - Processo nº 16771/2017.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992 e demais legislações aplicáveis, torna público a reabertura da inscrição para do Chamamento Público da especialidade de Nefrologia, nos mesmos requisitos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, os nº 23/2012. O edital estará disponível na sede da SMS. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no protocolo da DRCA, situado na Rua Marques de Maricá, Complexo César de Araújo, Largo do Tamarineiro- Pau Miúdo - Salvador/BA. CEP: 40.320-350, a partir do dia 07 de outubro de 2017.

Salvador, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 315164/2017 AUTUADO: Labchecap Laboratório de Análises Clínicas Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por executar obra de ampliação e reforma sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16° da Lei Municipal 3.903/88. PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Novembro de 2017.

SÉRGIO GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP convida os interessados a participar de Audiência Pública quando será apresentada a minuta do Edital de Licitação da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de Salvador. Data: 06 de dezembro de 2017; horário: às 14:30; local: Auditório do Parque Social; endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães S/N Parque da Cidade - Itaigara, Salvador - Bahia.

Salvador, 22 de Novembro de 2017

MARCUS PASSOS Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ABAM-ELEIÇÃO DIA 06/11/2017-PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de setembro de 2017, na forma do Art. 29, Inciso XX, do Estatuto da ABAM - Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, cumprindo disposição dos arts. 62 e 63 e seus parágrafos, c/c os art. 64, incisos II, IV, e VI, arts. 68 e 69, arts. 71 a 78 do Estatuto da ABAM, consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 16/09/2015, observando o cronograma do processo eleitoral em curso que se iniciou com o respectivo EDITAL de convocação para a eleição no dia 06/11/2017, seguindo-se, naquela data (06/11/2017), na Sede da ABAM, a etapa de VOTAÇÃO presencial, em URNA única, das 09:00 às 17:00h, com a participação de 71 (setenta e um) ilustrão sosciados para o exercício do direito ao voto, e, logo depois, das 17:05 às 17:30h, a etapa de APURAÇÃO dos votos, realizada em reunião da Comissão Eleitoral na presença de representantes da Chapa "INTEGRAÇÃO", única chapa inscrita, e de vários associados da entidade, sendo constatado que, do númer o total de 189 (cento e oitenta e nove) associados aptos para votação, houve 118 (cento e dezoito) abstenções e 71 (setenta e um) comparecimentos, com o resultado de 70 votos SIM, em aprovação para a Chapa "INTEGRAÇÃO", e 01 (um) voto NÃO, sem ocorrência de votos em BRANCO e nem votos NULo, confirmando-se, assim, a Chapa "INTEGRAÇÃO" como a vencedora na eleição realizada no dia 06/11/2017, com aprovação de 98,6 % dos 71 associados votantes, para a gestão da ABAM no biênio 2018/2019, chapa essa composta dos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente - Márcia Maria Dourado Cardoso da Fonseca; Vice-Presidente - Mário Andrade Borges; Secretário Geral - Artur Mattos; Diretor Administrativo - Financeiro - Antônio Cidudio Silva de Vasconcellos; Diretora Jurídica - Ana Amélia Moura B. de Alencar Doria; Diretora Social e de Comunicação - Raquel Midlej Rocha Velame; Diretor Previdenciário - José Fernando Lima Barretto; Diretor da Escola Fazendária - Gelson dos Santos Oliveira; Diretor de Integração Regional - Luciano de Freitas Lopes; Suplentes de Diretoria - Rosinete Ferreira de Souza Passos e Eduardo Mattos Machado:

CONSELHO DELIBERATIVO: Membros Titulares - José Jorge Matos Teixeira, Maria Ângela Tourinho

A. Presidio, Ademar Delgado das Chagas, Célia Cristina Caribé Meirelles e Fernando Tiago

Nascimento Medeiros; Membros Suplentes - Ricardo Mariano de Faro Salmeron e Bruno Linjardi

Teixeira.

CONSELHO FISCAL: Membros Titulares - Emanuel Madureira Couto Filho, Salvador Almeida Spósito e Rafael Menezes Garrido; Membros Suplentes - Sidnei de Oliveira Rafael e Cesar Rodrigues Lobo.

Salvador, 22 de novembro de 2017.

ÓSOLO FREXEIRASPresidente da Comissão Eleitoral





Órgão responsável Gabinete do Prefeito Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro Salvador - Bahia - Brasil CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Net

Chefe de Gabinete do Prefeit João Roma Neto Subchefe de Gabinete do Prefeito Luiz Antonio Galvão Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoraçã

Elvis Laurenço

Duvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvadort.agovbr ou ligue para 71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados. Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ha.gov.br. ou lique 156

Diarro Oficial do Municipio - Edições Antenores, acesse: www.dom.salvador. ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segundo a costa foirs da s 9 à 19 bessa exceta fosiados.